



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP  
64583.002153/2025-27**

**Cód verificador: ea2455c9-1a6a-488d**

**ASSUNTO:** Termo de abertura de processo licitatório de material CME e Saneantes

**INTERESSADO:** Farmácia Hospitalar/HMAR

**Órgão de Origem:** Hospital Militar de Área de Recife

**Data da Criação:** 04/02/2025

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisição,  
Licitações e Contratos

**Data da Autação:** 04/02/2025

**Estado:** Autuado

### **PEÇAS PROCESSUAIS**

- 1- Termo de Abertura Nº 8-Farm Hosp/HMAR (a)
- 2- DFD160199\_000003\_2025.pdf
- 3- Despacho Nº 16-DIREÇÃO/HMAR
- 4- 2025-02-27\_O\_041\_boletim\_interno\_CME.pdf
- 5- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64583.002153/2025-27
- 6- 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CME E SANEANTES 2025.pdf
- 7- 2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CME E SANEANTES 2025.pdf
- 8- 3. MATRIZ DE RISCO.pdf
- 9- 5. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS.pdf
- 10- 6. MAPA COMPARATIVO CME E SANEANTES 2025.pdf
- 11- 7. TERMO DE REFERENCIA CME E SANEANTES 2025.pdf
- 12- 8. MINUTA.pdf
- 13- 10. ANALISE CRITICA DOS VALORES DE REFERENCIA.pdf
- 14- 11. RELATORIO PESQUISA DE PRECOS - CME E SANEANTES 2025.pdf
- 15- 12. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO CME E SANEANTES 2025.pdf
- 16- 13. JUSTIFICATIVA PARA COMODATO - CME E SANEANTES 2025.pdf
- 17- 14. PARECER TÉCNICO.pdf
- 18- 15. DECLARACAO DE SUSTENTABILIDADE - CME E SANEANTES.pdf
- 19- 16. TERMO DE JUSTIFICATIVA TECNICA DA AQUISICAO - CME E SANEANTES 2025.pdf
- 20- 17. APROVACAO DO TERMO DE REFERENCIA - CME E SANEANTES 2025.pdf
- 21- 18. AUTORIZACAO PARA DEFLAGRACAO DE PROCESSO LICITATORIO.pdf
- 22- 19. DIEx CME E SANEANTES.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64583.002153/2025-27
- 24- DTECH.pdf
- 25- REC HOSPITALAR.pdf
- 26- SISPACK.pdf
- 27- STEYR MEDICAL.pdf
- 28- TOTAL SYNERGY.pdf
- 29- WANDERLEY & REGIS.pdf
- 30- COTACAO 1.pdf
- 31- COTACAO 2.pdf
- 32- COTACAO 3.pdf
- 33- COTACAO 4.pdf
- 34- COTACAO 5.pdf
- 35- COTACAO 6.pdf
- 36- COTACAO 7.pdf
- 37- ORCAMENTO CME E SANEANTES.pdf
- 38- OFICIO CME E SANEANTES.pdf
- 39- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64583.002153/2025-27

- 40- TABELA - TERMO DE REFERENCIA.pdf  
41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64583.002153/2025-27  
42- 90018-2025\_PREGAO\_CME\_E\_SANEANTES\_Justificativa\_para\_uso\_do\_SRP\_assinado.pdf  
43- 90018-2025\_PREGAO\_CME\_E\_SANEANTES\_Justificativa\_p\_nao\_divulgar\_IRP\_assinado.pdf  
44- 90018-2025\_PREGAO\_CME\_E\_SANEANTES\_Declaracao\_de\_RF\_assinado.pdf  
45- 90018-2025\_PREGAO\_CME\_E\_SANEANTES\_Declaracao\_de\_atividade\_de\_custeio\_assinado.pdf  
46- BI Nomeação TC ANDRÉA.pdf  
47- PUBLICAÇÃO EQUIPE DE APOIO E PREGOEIROS 2025.pdf  
48 - 90018 - 2025 \_ P R E G A O \_ C M E \_ E \_ S A N E A N T E S \_ -  
Designacao\_de\_Pregoeiro\_e\_equipe\_de\_apoio\_assinado.pdf  
49- 90018-2025\_PREGAO\_CME\_E\_SANEANTES\_MINUTAS\_COM\_ALTERACOES\_assinado.pdf  
50- EDITAL E MINUTAS CME E SANEANTES.pdf  
51- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64583.002153/2025-27  
52- modelo-de-lista-de-verificacao-compras-e-servicos-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-set-24  
(6).pdf  
53- Oficio\_21-2025-AGU\_PR\_Chave\_de\_Acesso\_e\_Parecer\_juridico\_CME\_E\_SANEANTES\_assinado.pdf  
54- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64583.002153/2025-27  
55- 90018-2025\_PREGAO\_CME\_E\_SANEANTES\_Justificativa\_vedacao\_Conorcio\_assinado.pdf  
56- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64583.002153/2025-27  
57- TR160199\_000004\_2025\_assinado.pdf  
58- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64583.002153/2025-27

#### **Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Termo de Abertura Nº 8-Farm Hosp/HMAR

Recife, PE, 4 de fevereiro de 2025.

**Assunto:** Termo de abertura - PE CME e Saneantes

**Anexos:**

[1\) DFD160199\\_000003\\_2025.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 03/2025.

**LUCIANA FERNANDES SULIANO - Maj**  
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj LUCIANA FERNANDES SULIANO**, em 04/02/2025, às 16:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: w12P-BPWy-W28K-8rJj**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 3/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SETOR FARMÁCIA HOSPITALAR	01/08/2025 00:00	160199	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA

### Descrição sucinta do objeto

A contratação visa atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), quanto a aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE – CME E SANEANTES

## 2. Justificativa de Necessidade

2.1 A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde - CME E Saneantes para a Central de Material e Esterilização (CME), Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nessa instituição.

2.2 A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.3. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS			1,00	1.900.000,00	1.900.000,00

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCIANA FERNANDES SULIANO**

Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

## 5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data	
1	Conforme prazo de processo licitatório	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA	03/02/2025 14:48

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Despacho Nº 16-DIREÇÃO/HMAR

Recife, PE, 26 de fevereiro de 2025.

**Assunto:** aprovação de DFD

APROVO o DFD apresentado pela Chefia do Setor de Farmácia Hospitalar e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Cel**  
Diretora do Hospital Militar de Área de Recife



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**, em 26/02/2025, às 11:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: Yh8+-7ru4-NmOo-XHP5**

c) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- (1) Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- (2) Mapa de Riscos Digital, conforme inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- (3) Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- (4) Termo de Referência Digital, conforme Art. 40, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 20 MAR 25;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Fisc Adm, o Ch SALC, o Almoxarifado, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 951-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 27 de fevereiro de 2025)

## 2) Designação

a) Tendo em vista a necessidade de aquisição de material CME e Saneantes para o Setor da Farmácia Hospitalar, e o que determina o Art. 18, da Lei nº 14.133/2021, e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64583.002153/2025-27, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

- Maj **LUCIANA FERNANDES SULIANO** - Chefe da Equipe;
- 1º Ten **ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE** - Integrante Área Técnica;
- 1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **HENRIQUE AGUIAR DE LIMA** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **RENÉ MONTEIRO ARAÚJO** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **LORENA MARIA BARBOSA DE LIMA** - Integrante Área Técnica; e
- 1º Sgt **WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA** - Integrante Administrativo.

b) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

c) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- (1) Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- (2) Mapa de Riscos Digital, conforme inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- (3) Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- (4) Termo de Referência Digital, conforme Art. 40, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 20 MAR 25;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as

orientações e os modelos de documentação; e

- o Fisc Adm, o Ch SALC, a Farmácia Hospitalar, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nº 954-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 27 de fevereiro de 2025)

#### k. APROVISIONAMENTO

Arrançamento

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas para o dia 28 de fevereiro de 2025.

a) Quantitativos

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	RR	50
S Ten/Sgt	RR	132
Cb/Sd	QR	33
Pacientes	QR	117
Acompanhantes	QR	111

b) Complementos

TIPO	QUANTIDADE
C FINANCEIRO	443
C ESCOLAR	-
C HOSPITALAR	-

- O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

CAFÉ: 209

ALMOÇO: 117

JANTAR: 117

- Fiscal de sobras e resíduos: Adj Of de Dia.

### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### 1. JUSTIÇA

a. CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA

1º Trimestre 2023

Por intermédio do DIEx nº 2460-Asse Ap Jur/EME/Ch EM, de 25 de fevereiro de 2025, o Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar informou que a militar infranominada, foi designada para participar da audiência de instrução na seguinte data e horário:



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64583.002153/2025-27

Em 13/03/2025 às 07:09, faço anexar ao presente processo 64583.002153/2025-27, o(s) documento(s): Boletim Interno nº 41 - 2025-02-27\_O\_041\_boletim\_interno\_CME.pdf.

MARCELO NEGRELLO - Maj  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Número do Documento de Formalização da Demanda: 3/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SETOR FARMÁCIA HOSPITALAR	01/08/2025 00:00	160199	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA

### Descrição sucinta do objeto

A contratação visa atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), quanto a aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE – CME E SANEANTES

## 2. Justificativa de Necessidade

2.1 A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde - CME E Saneantes para a Central de Material e Esterilização (CME), Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nessa instituição.

2.2 A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.3. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Embalagem P/ Esterilização	apresentação: rolo, componentes: c/ indicador químico, componentes adicionais: termosselante, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60, material: papel grau cirúrgico, tamanho: cerca de 20, tipo uso: uso único <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo	150,00	164,79	24.718,50
2	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Embalagem P/ Esterilização	apresentação: rolo, componentes: c/ indicador químico, componentes adicionais: termosselante, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60, material: papel grau cirúrgico, tamanho: cerca de 25, tipo uso: uso único <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo	150,00	134,16	20.124,00
3	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Embalagem P/ Esterilização	apresentação: rolo, componentes: c/ indicador químico, componentes adicionais: termosselante, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60, material: papel grau cirúrgico, tamanho: cerca de 30, tipo uso: uso único <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo	150,00	253,72	38.058,00
4	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Embalagem P/ Esterilização	apresentação: rolo, componentes: c/ indicador químico, componentes adicionais: termosselante, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60, material: papel grau cirúrgico, tamanho: cerca de 40, tipo uso: uso único <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo	100,00	235,00	23.500,00
5	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Embalagem P/ Esterilização	apresentação: rolo, componentes: c/ indicador químico, componentes adicionais: termosselante, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60, material: papel grau cirúrgico, tamanho: cerca de 10, tipo uso: uso único <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo	100,00	70,15	7.015,00
6	Pesticidas e desinfetantes	Desinfetante	composição: à base de ortoftalaldeído, forma física: solução aquosa pronta, teor ativo: a 0,55% <b>Unidade de fornecimento:</b> Litro	300,00	97,25	29.175,00
7	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e	Indicador Químico		300,00	7,42	2.226,00

	jogos para teste		aplicação: p/ concentração mínima efetiva (mec) 0,55%, apresentação: tira plástica, características adicionais: monitoração da concentração de ortoftalaldeído, tipo uso: externo <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
8	Pesticidas e desinfetantes	Ácido Peracético	dosagem: mínimo de 0,2%, forma física: solução aquosa <b>Unidade de fornecimento:</b> Litro	500,00	61,63	30.815,00
9	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	INDICADOR QUÍMICO	APRESENTAÇÃO: TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO, TIPO USO: EXTERNO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	500,00	5,36	2.680,00
10	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Indicador Químico	apresentação: pacote para teste, características adicionais: para esterilização a vapor, classe: classe ii, componentes adicionais: alerta e indicador de processo, tipo: bowie dick, tipo uso: interno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2.500,00	17,44	43.600,00
11	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Indicador Químico	apresentação: tira de papel, características adicionais: para esterilização a vapor, classe: classe v, tipo: integrador, tipo uso: interno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	60.000,000,53		31.800,00
12	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Embalagem P/ Esterilização	apresentação: folha, gramatura / espessura: cerca de 50, material: polipropileno - sms, tamanho: cerca de 50 x 50, tipo uso: uso único <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	3.000,00	0,60	1.800,00
13	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Embalagem P/ Esterilização	apresentação: folha, gramatura / espessura: cerca de 50, material: polipropileno - sms, tamanho: cerca de 90 x 90, tipo uso: uso único <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	6.000,00	2,03	12.180,00
14	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Embalagem P/ Esterilização	apresentação: folha, gramatura / espessura: cerca de 50, material: polipropileno - sms, tamanho: cerca de 120 x 120, tipo uso: uso único <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	6.000,00	5,23	31.380,00
15	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Indicador Biológico	adicionais: pacote para teste, aplicação: para esterilização a vapor, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, características adicionais: resposta em 3 horas, componentes adicionais: com indicador químico e controle de processo, espécie: bacillus stearothermophilus, tipo: terceira geração <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	3.000,00	30,09	90.270,00
16	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Indicador Químico	apresentação: fita adesiva, características adicionais: para esterilização a vapor, classe: classe i, tipo uso: externo <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	1.500,00	6,61	9.915,00
17	Pesticidas e desinfetantes	Detergente Enzimático	composição: a base de amilase, protease, lipase, composição ii: peptidase, celulase <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	350,00	62,63	21.920,50
18	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Indicador Químico	apresentação: etiqueta dupla camada adesiva, características adicionais: para esterilização a vapor, classe: classe i, componentes adicionais: c/ sistema rastreabilidade, tipo uso: externo <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	60.000,000,32		19.200,00
19	Drogas e medicamentos	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada)	tipo: 10 volumes <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	300,00	10,16	3.048,00
20	Drogas e medicamentos	Álcool Etílico	teor alcoólico: 70%_(70°gl), tipo: hidratado, apresentação: líquido <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	6.000,00	8,96	53.760,00
21	Produtos químicos	Álcool Etílico	aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, característica adicional: hidratado, fórmula química: c2h5oh, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p/p inpm, número de referência química: cas 64-17-5, peso molecular: 46,07, teor alcoólico: 95,1 a 96°gl <b>Unidade de fornecimento:</b> Litro	300,00	34,68	10.404,00
22	Cosméticos e artigos de tocador de natureza medicinal	Álcool Isopropílico	apresentação: em lenço umidificado, concentração: 70% v/v <b>Unidade de fornecimento:</b> Sachê	40.000,000,26		10.400,00
23	Especialidades químicas diversas	Cal Sodada	aplicação: filtragem de co2 sistema ventilação fechado, aspecto físico: granulado, características adicionais: grau de dureza com ruptura de grão acima de 700 g, composição: ho2, cor: branca, uso: anestesia <b>Unidade de fornecimento:</b> Balde	40,00	226,52	9.060,80
24	Drogas e medicamentos	Clorexidina Digluconato	concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	3.000,00	10,00	30.000,00
25	Drogas e medicamentos	Clorexidina	dosagem: 2%, aplicação: solução tópica	300,00	27,96	8.388,00

26	Drogas e medicamentos	Digluconato Clorexidina	<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem dosagem: 2%, aplicação: solução tópica	400,00	10,49	4.196,00
27	Drogas e medicamentos	Digluconato Clorexidina	<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco dosagem: 2%, aplicação: degermante	2.000,00	29,88	59.760,00
28	Drogas e medicamentos	Digluconato Clorexidina	<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem dosagem: 2%, aplicação: degermante	1.000,00	3,86	3.860,00
29	Drogas e medicamentos	Digluconato Clorexidina	<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco concentração: 2%, forma farmacêutica: solução alcoólica	1.000,00	28,00	28.000,00
30	Produtos químicos	Éter Dietílico	<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem apresentação: solução alcoólica, concentração: 35%	20,00	47,82	956,40
31	Produtos químicos	Formaldeído (Formol)	<b>Unidade de fornecimento:</b> Litro aspecto físico: líquido incolor, límpido, característica adicional: em solução aquosa tamponada, concentração: à 10%	300,00	12,07	3.621,00
32	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Gel Para Exame Médico	<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco características adicionais: ph neutro, composição: a base de água	600,00	10,68	6.408,00
33	Produtos químicos	Ácido Acético	<b>Unidade de fornecimento:</b> Litro concentração*: a 3%, forma farmacêutica: solução aquosa	50,00	21,32	1.066,00
34	Produtos químicos	Ácido Acético	<b>Unidade de fornecimento:</b> Litro concentração*: a 5%, forma farmacêutica: solução aquosa	50,00	24,38	1.219,00
35	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Corante	<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco características adicionais: solução a 2%, tipo: lugol forte	50,00	110,00	5.500,00
36	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Produto Concentrado - Limpeza Veiculo Automotivo	<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem tipo: vaselina líquida	50,00	26,00	1.300,00
37	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Artigo Para Higiene No Leito	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade características adicionais: conjunto completo para banho, componentes: impregnada c/ sabonete, agentes hidratantes, componentes adicionais: c/ vitaminas, material: tecido 100% algodão, tamanho: cerca de 20 x 25, tipo: compressa, tipo uso: descartável	12.000,00	10,70	128.400,00
38	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Artigo Para Higiene No Leito	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade componentes: impregnada c/ sabonete, agentes hidratantes, material: poliéster, tamanho: cerca de 20 x 20, tipo: lenço umedecido, tipo uso: descartável	2.000,00	16,96	33.920,00
39	Artigos para higiene pessoal	Conjunto De Banho	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade acessórios: protetor de cerdas, componentes adicionais: orifício aspiração, sache clorexidina gel, composição: escova dental c/ sugador acoplado, tipo uso: uso único, uso: hospitalar	400,00	40,00	16.000,00

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCIANA FERNANDES SULIANO**

Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

**ANDREA GUIMARAES GURGEL**

## 5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Previsto no plano de contratação.	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA	13/02/2025 13:51
2	Previsto no plano de contratação.	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA	13/02/2025 13:46
3	Conforme prazo de processo licitatório	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA	03/02/2025 14:48

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

# Estudo Técnico Preliminar 5/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.002153/2025-27

## 2. Descrição da necessidade

**2.1** A aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE - CME E SANEANTES** visa atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

**2.2** A importância da aquisição dos referidos produtos para a instituição hospitalar é vital, em virtude destes serem estratégicos no suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

**2.3** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**2.4** Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

**2.5** Com relação às quantidades a serem adquiridas, as informações contidas no documento: Justificativa dos Quantitativos, demonstra a suficiência para atender as necessidades deste Hospital Militar de Área.

**2.6** Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos produtos durante o período de vigência da Ata, esta equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 82 da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

**2.7** A licitação é por LOTE/GRUPO em virtude da incompatibilidade técnica dos componentes dos materiais produzidos por diferentes fabricantes. Outro motivo, não menos importante, é o fato da utilização de materiais do mesmo fabricante facilitar a imputação de responsabilidade em casos de defeitos de fabricação ou quaisquer outros problemas derivados de má qualidade do material utilizado, o que justifica a necessidade de rastreabilidade como instrumento de proteção ao paciente.

**2.8** Atentar para a orientação constante na SÚMULA 177 do TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como

pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

**2.9** A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº. 08 (OEA 08 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio): “8 – *Motivar e integrar as equipes. O Planejamento Estratégico define quais são os objetivos gerais da organização. Dessa forma, todas as equipes (cada uma com suas funções e metas bem definidas) passam a trabalhar por um objetivo comum. Sabendo que cada colaborador desempenha um papel importante na busca por resultados, a motivação, a colaboração e o comprometimento entre eles tende a aumentar. Pesquisas digitais ajudam a construir um planejamento estratégico bem mais sólido e assertivo.*”

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar - HMAR	Luciana Fernandes Suliano

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

**4.1** A contratação de empresas para a aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE - CME E SANEANTES** deverá obedecer ao disposto na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Tais insumos serão descritos no Termo de Referência e no Edital, com seus respectivos requisitos e especificações técnicas, de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, sempre visando a economicidade nas aquisições.

**4.2** A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

**4.3** Os produtos deverão manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o valor de compra permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

**4.4** As especificações dos itens são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho.

**4.5** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

**4.6** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

**4.7** Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT).

**4.8** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses (Lei nº. 8078, de 11 de setembro 1990), ressalvados os casos que, por interesse da instituição, ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

**4.9** Quanto aos critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), confeccionado pelo órgão, amparadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº. 358/05. Ademais, também deverá respeitar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que dispõe sobre os seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

**4.10** Quanto à proteção ambiental, a destinação adequada dos resíduos de saúde está de acordo com a RDC nº. 222/2018 da ANVISA. Os resíduos dos serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500.

**4.11** Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde. A Norma Regulamentadora (NR) nº. 32, que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação das medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Para fins de aplicação NR acima referenciada, entende-se por serviços de saúde: qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade e se torna imprescindível na unidade hospitalar.

**4.12** Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

**4.13** A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

**4.14** Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

**4.15.** O número de equipamentos necessários ficará a cargo da instituição. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar, após solicitação do pregoeiro, folder, catálogo e/ou página web com os descritivos completos dos equipamentos a serem fornecidos em regime de comodato. Todo o processo de instalação do equipamento a ser fornecido em regime de comodato (canos, fiação, ductos, bancadas, etc.) será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

**4.16** Após a assinatura do contrato de comodato/consignação, a contratada deverá realizar, sem custo adicional, o programa de treinamento para uso dos equipamentos a serem cedidos em regime de comodato bem como treinamento técnico para que os profissionais fiquem habilitados para uso dos equipamentos.

## **5. Levantamento de Mercado**

**5.1** Das possíveis soluções existentes no mercado:

**5.1.1** Foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado poderiam atender aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

**5.1.2** Os itens solicitados constituem produtos já padronizados na instituição HMAR e que são comumente comprados pelo hospital onde visam atender às necessidades das unidades de internação, procedimentos, consultas ambulatoriais, emergências e cirurgias, na prestação de serviços de assistência à saúde dos pacientes.

**5.1.3** Na presente aquisição não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

**5.1.4** A Equipe de Planejamento da contratação executa o levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a Sítios na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

**5.2** Das possíveis formas de soluções para o problema levantado temos:

**5.2.1** Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Cívicas de Saúde credenciadas.

**5.2.2** Aquisição dos produtos.

**5.3** Da análise das soluções:

**5.3.1** Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Cívicas de Saúde credenciadas: não seria viável por gerar elevado custo.

**5.3.2** Aquisição dos produtos: mostra-se mais adequada, uma vez que são produtos padronizados e serão utilizados em diversos setores.

**5.4** Das possíveis formas de contratação:

**5.4.1** Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

**5.4.2** Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

**5.4.3** Forma 3 - Realizar licitação própria.

**5.5** Da análise das formas de contratação:

Por se tratar de um número extenso de produtos que podem ser adquiridos, as duas primeiras opções não se mostram viáveis. Diante disso, conclui-se que deveria ser realizar licitação própria.

## **6. Descrição da solução como um todo**

**6.1** Será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas no Edital/ Termo de Referência.

**6.2** Conforme art.11 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 o processo licitatório tem por objetivo:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

**6.3** A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

**6.4** A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

**6.5** Os requisitos da contratação foram elencados no item 4. do presente ETP.

**6.6** Foram analisadas as possíveis soluções no item 5. do presente ETP.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS dos anos 2021 e 2022 e solicitações de empenhos realizados de 2021 a 2024) e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais, bem como no intuito de aumento na demanda de atendimentos. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

7.2 Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos.

7.3 O Sistema de Registro de Preço permitirá ao hospital realizar as aquisições conforme a demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

7.4 Devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR.

7.5 Relação demanda x Quantidade de produto a ser adquirido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CONSUMO 2021	CONSUMO 2022	EMPENHOS 2021	EMPENHOS 2022	EMPENHOS 2023	EMPENHOS 2024	QUANTIDADE SOLICITADA	JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO
<b>GRUPO 1 E 2</b>										
1 E 6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM	ROLO 100 M	28	35	50	20	60	90	150	1

	<p>TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>									
2 E 7	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM</p> <p>TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	ROLO 100 M	10	0	0	0	60	40	150	1
3 E 8	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM</p>	ROLO 100 M	28	35	0	40	80	60	150	1

	<p>TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G /M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>									
4 E 9	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM</p> <p>TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G /M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	ROLO 100 M	28	40	50	30	20	30	100	1
5 E 10	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8CM A 10CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM</p>	ROLO 100 M	6	2	0	0	70	0	100	1

	TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE									
<b>GRUPO 3</b>										
11	SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO PRONTA PARA USO, COM CONCENTRAÇÃO MIN DE 0,55% E PH NA FAIXA DE 7,0 - 8,0. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS. COMPATÍVEL COM MATERIAIS COMO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS, SEM CAUSAR DANOS OU CORROSÃO NOS MESMOS. POSSUIR ODORE LEVE, NÃO CAUSANDO IRRITABILIDADE, TOXICIDADE AGUDA OU SENSIBILIDADE DÉRMICA. DEVE ACOMPANHAR INATIVADOR. SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR VALOR POR LITRO DO PRODUTO LEVANDO AINDA EM CONTA, A ESTABILIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	97	0	20	30	50	0	300	1
12	TIRA ANALÍTICA ESPECÍFICA PARA DETERMINAR A CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFICAZ (0,30% À 0,55%) DE ORTOFTALALDEÍDO NA SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	22	0	0	200	10	0	300	1
<b>GRUPO 4</b>										
	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% EM SOLUÇÃO PRODUTO									

13	SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	808	0	1.340	0	190	250	500	1
14	INDICADOR QUÍMICO PARA ÁCIDO PERACÉTICO INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	0	900	300	500	1
<b>ITENS DIVERSOS</b>										
15	PACOTE DE TESTE TIPO BOWIE DICK, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. PACOTE TESTE PARA MONITORAR AUTOCLAVE COM BOMBA DE VÁCUO E CICLOS DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR, TIPO BOWIE DICK, PRONTO USO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO, ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-1. SENSÍVEL AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO; PARA DESCOBRIR VAZAMENTOS DE AR, PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR E FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO; QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134°C EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CICLO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO	UNIDADE	840	805	0	2.000	0	720	2.500	1

	A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE - GUIA DE INTERNAÇÃO DE RESULTADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE									
16	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EFETIVO ENTRE 115°C E 140°C, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO QUE INDIQUE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI ACEITO OU REJEITADO COM A LEITURA PROGRESSIVA, ASSEGURANDO QUE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDAS DURANTE O CICLO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	35.070	43.000	0	0	22.000	60.000	60.000	1
17	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE.) COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G /M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50	UNIDADE	0	500	0	2.000	1.000	0	3.000	1

	X 0,50 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE									
18	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G /M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,9 X 0,9 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2.000	2.200	0	3.000	8.000	0	6.000	1
19	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G /M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,20 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. MSILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.952	2.148	0	2.000	5.000	0	6.000	1
	PACOTE DE TESTE									

<p>20 E 21</p>	<p>DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 3 (TRÊS) HORAS E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>1.160</p>	<p>928</p>	<p>1.000</p>	<p>1.200</p>	<p>1.800</p>	<p>0</p>	<p>3.000</p>	<p>1</p>
--------------------	---	----------------	--------------	------------	--------------	--------------	--------------	----------	--------------	----------

	CONTIDAS NESTE TERMO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.									
22	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	30	470	500	0	700	0	1.500	1
	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, BAIXÍSSIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II PEPTIDASE, CELULASE (MÍNIMO 5 ENZIMAS), COM PH PURO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E TENSOATIVOS MÃO IÔNICOS, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMO DESINFECTADORAS ULTRASSÔNICAS E LIMPEZA MANUAL, COM DILUIÇÃO DE USO IGUAL OU ACIMA DE 2ML POR LITRO (0,2%). DEVE APRESENTAR OS LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA DE USO DO									

23	<p>PRODUTO, LAUDO DE PH PURO E LAUDO DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO EFETUADOS EM LABORATÓRIOS REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE (REBLAS) E LAUDO DE CORROSIVIDADE E BIODEGRABILIDADE. PARA GARANTIA DE QUALIDADE, O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO PELO LAUDO FÍSICO QUÍMICO COM INFORMAÇÃO DO PH E LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO RDC 703/2022. A LAVADORA ULTRASSÔNICA DEVERÁ SER CEDIDA EM REGIME DE COMODATO. Critério de julgamento: Valor do produto diluído = [(preço do galão / (volume em ml da embalagem do produto)) x Volume em ml necessário para 1 litro de água]. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	FRASCO 1000 ML	18	132	200	200	100	0	350	1
24	<p>ETIQUETA ADESIVA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES. POSSUEM 3 (TRÊS) LINHAS DE IMPRESSÃO E REGISTRAM 6 (SEIS) INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, NR DO LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA LIMITE DE USO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NOME DO RESPONSÁVEL . CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (CLASSE 1) INCORPORADO PARA DIFERENCIAR OS MATERIAIS PROCESSADOS EM VAPOR. TEM 2 (DUAS) CAMADAS DE ADESIVO, A PRIMEIRA CAMADA IDENTIFICAR O MATERIAL ANTES DA ESTERILIZAÇÃO E APÓS A UTILIZAÇÃO DESTE MATERIAL PODE</p>	UNIDADE	37.494	22.500	0	0	0	0	60.000	1

	SER DESTACADA DA EMBALEM E A SEGUNDA CAMADA DE ADESIVA PODE SER AFIXADA AO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. DISPONIBILIZAR AS ETIQUETADORAS EM REGIME DO COMODATO. AS ETIQUETADORAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A ETIQUETA A SER UTILIZADA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.									
25	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES – CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000ML	96	5	150	0	0	346	300	1
26	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, NBR 599, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS /ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	2.387	3.415	3.824	4.160	3.500	3.480	6.000	1
27	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO 99,5 °GL, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7%, P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICO CAS 64-17.5, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	143	100	200	100	160	120	300	1

28	LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ÁLCOOL SWAB. APRESENTAÇÃO: SACHÊ. MEDIDA APROXIMADA: 6,0 CM X 3,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SACHÊ	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	0	40.000	3
29	CAL SODADA EM PÍLULAS - CONTEÚDO MÍNIMO: 4,3 KG DE PESO LÍQUIDO. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2, DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ, NÍTIDA VIRAGEM DA COR E GRAU DE UMIDADE DE 14 À 16% DE H2O. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BALDE 4.3 QUILOGRAMA	0	0	0	8	8	0	40	2
30	CLOREXIDINA 0,12% - CONTEÚDO 250 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 0,12%. INDICADA PARA ANTI-SEPSIA BUCAL. SEM ÁLCOOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 250 ML	1.497	9	500	0	0	120	3.000	2
31	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	12	40	100	0	0	120	300	1
32	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	0	0	0	0	240	180	400	1
33	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA.	FRASCO 1000 ML	974	850	1.000	0	500	1.280	2.000	1

	LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.									
34	CLOREXIDINA 2% EM ALMOTOLIA - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	108	0	0	0	0	780	1.000	1
35	CLOREXIDINA 2 % - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000 ML	274	0	240	0	400	0	1.000	1
36	ÉTER ETÍLICO 35% - CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR DE VIDRO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	0	0	0	0	10	0	20	2
37	FORMALDEÍDO 10% TAMPONADO - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA DE GÁS DE FORMALDEÍDO E METANOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	44	0	0	100	0	100	300	2
	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA-SONOGRAFIA - CONTEÚDO 1000 ML. INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE.									

38	EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	68	0	30	100	92	264	600	1
39	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 3%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	54	0	0	0	10	13	50	1
40	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 5%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	27	0	0	5	10	13	50	1
41	SOLUÇÃO DE LUGOL A 2%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO FRASCO ÂMBAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	7	0	30	0	30	30	50	1
42	VASELINA LÍQUIDA - CONTEÚDO 500ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM	EMBALAGEM 500 ML	3	0	0	0	5	25	50	1

	ÓRGÃO COMPETENTE, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE									
43 E 44	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NAOTECIDO, MACIO, HIPOALERGENICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRANCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSOES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	12.000	3
45	KIT PARA BANHO EM 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% NÃO ALCOÓLICA, COM VITAMINE E E ALOE VERA. PARA HIGIENE CORPORAL MEDINDO 19CM X 19CM, 06 (SEIS) COMPRESSAS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM RESSELÁVEL E COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO	UNIDADE (PACOTE 6 UNIDADES)	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	2.000	3

	ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.										
46	KIT ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR, COMPOSTO POR UMA ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR INTERNO ACOPLADO, ORIFÍCIO LATERAL PARA CONTROLE DE VÁCUO, CABEÇA COM ORIFÍCIOS PARA ASPIRAÇÃO E TUFOS DE CERDAS EXTRA MACIAS + PROTETOR DE CERDAS + SACHÊ DE 20 G DE CLOREXIDINA GEL 0,12%. USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	400	3

**1 - MEDICAMENTO PADRÃO:** A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS dos anos 2021 e 2022 e solicitações de empenhos realizados de 2021 a 2024) e conforme estimativa da utilização provável, com base nas projeções de procedimentos, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Foram plotados também a quantidade empenhada, em cada ano, para os itens constantes no certame. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

**2 - MEDICAMENTO COM BAIXO OU SEM CONSUMO:** Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos. Além do que, vale ressaltar, que alguns itens com consumo zero foram passíveis de substituição por outros produtos.

**3 - MEDICAMENTO NOVO:** Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar, levando em consideração todos os atendimentos, onde é imprescindível o seu uso.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 903.040,43

**8.1** O valor estimado a ser contratado será em torno de R\$ 903.040,43 (novecentos e três mil e quarenta reais e quarenta e três centavos), conforme pesquisa inicial.

**8.2** O valor acima estimado será obtido com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

**9.1** O parcelamento do objeto deverá ocorrer e se justifica pois os itens serão requisitados mediante o surgimento das demandas, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicadas junto às empresas vencedoras do certame.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

**10.1** Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a necessidade de contratações decorrentes do objeto pretendido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

**1.1** Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico desta OMS, Plano de Gestão do HMAR :

OE 03: Garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira;

OE 05: Melhorar a sustentabilidade interna, com o aumento da capacidade e da resolubilidade do HMAR;

OE 07: Prestar assistência em saúde com qualidade, segurança e de forma humanizada.

**11.2** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000180/2025

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024

III) Id do item no PCA: 10

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-10/2025

**11.3** O HMAR adotará atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação através de:

I - práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementação das estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

**12.1** Pretende-se obter produtos para saúde com a aquisição pela modalidade de contratação Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo menor preço e almeja-se atingir economicidade, eficácia e eficiência com a contratação, bem como o melhor aproveitamento dos recursos materiais, ao se estipular normas e critérios de aceitação do objeto.

**12.2** Atender de forma integral os usuários do Hospital Militar de Área de Recife.

**12.3** Evitar o encaminhamento destes usuários para Organizações Civis de Saúde (OCS), o que trará economia ao Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

## 13. Providências a serem Adotadas

**13.1** Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**14.1** Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após os trabalhos realizados, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação é razoável e viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANDREA GUIMARAES GURGEL**

Diretora do HMAR

**LUCIANA FERNANDES SULIANO**

Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

**RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA**

Adjunto a Farmácia Hospitalar do HMAR



*Assinou eletronicamente em 11/03/2025 às 10:29:54.*

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
2/2025	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA	28/01/2025 18:38
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Produtos para saúde - CME e Saneantes		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Falha no dimensionamento do planejamento estratégico orçamentário da instituição.	Planejamento	Administração	Alto	

### Impactos

- 1 Não será possível a aquisição de materiais, o que poderá acarretar descontinuidade no tratamento dos pacientes.
- 2 Aumento no encaminhamento dos pacientes

### Ações Preventivas

- |      |  |   |
|------|--|---|
| P-01 | Manutenção de materiais essenciais em estoque como medida preventiva | <b>Responsável:</b> LUCIANA FERNANDES SULIANO |
| P-02 | Buscar base no planejamento Estratégico orçamentário da Instituição. | <b>Responsável:</b> LUCIANA FERNANDES SULIANO |

### Ações de Contingência

- |      |  |   |
|------|--|---|
| C-01 | Verificar a viabilidade de remanejamento interno dos recurso | <b>Responsável:</b> LUCIANA FERNANDES SULIANO |
|------|--|---|

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos bens	Caracterização excessiva pormenorizada conduzindo a um único ou nenhum fornecedor. Ao passo que, a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objetos cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da administração, frustrando a finalidade da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

- 1 Aquisição de materiais incompatíveis com o desejado, impossibilitando desenvolvimento das atividades.

### Ações Preventivas

- |      |   |   |
|------|---|---|
| P-01 | Descrição detalhada de forma clara e objetiva, sem direcionamentos. | <b>Responsável:</b> LUCIANA FERNANDES SULIANO |
|------|---|---|

### Ações de Contingência

- |      |  |   |
|------|--|---|
| C-01 | Estudar o grau de insuficiência e complementar o descritivo. | <b>Responsável:</b> LUCIANA FERNANDES SULIANO |
|------|--|---|

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não interessados na licitação	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição	Planejamento	Administração	Baixo	

### Impactos

- 1 Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição

### Ações Preventivas

- |      |  |   |
|------|--|---|
| P-01 | Providenciar ampla divulgação da licitação, observando as legislações vigentes | <b>Responsável:</b> LUCIANA FERNANDES SULIANO |
|------|--|---|

### Ações de Contingência

- |      |  |   |
|------|--|---|
| C-01 | Elaborar documentos claros e suficientes para o atingir o objetivo licitação | <b>Responsável:</b> LUCIANA FERNANDES SULIANO |
|------|--|---|

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Atraso na conclusão da licitação	Não atendimento da demanda no prazo necessário	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

- Não atendimento no prazo necessário, acarretando atraso na finalização do processo licitatório e consequente descontinuidade da

1	ARP.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Atentar para prazos e meios legais para divulgação, operação, interposição de recursos e demais ocorrências possíveis.					<b>Responsável:</b> LUCIANA FERNANDES SULIANO
P-02	Planejamento para realização da fase interna do processo licitatório.					<b>Responsável:</b> LUCIANA FERNANDES SULIANO
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Reavaliar o tramite processual, observando os prazos para cada atividade.					<b>Responsável:</b> LUCIANA FERNANDES SULIANO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-05</b>	Licitação deserta ou fracassada	Desinteresse de licitantes em participar do certame devido a preços defasados e incompatíveis ao praticado no mercado.	Planejamento	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Atraso ou inviabilização da aquisição dos materiais					
2	Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Realizar ampla pesquisa de preço com as condições comerciais praticadas no mercado					<b>Responsável:</b> LUCIANA FERNANDES SULIANO
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Verificar a possibilidade de aquisição do produto por meio de Intenção de Registro de Preço.					<b>Responsável:</b> LUCIANA FERNANDES SULIANO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-06</b>	Descumprimento de obrigações previstas em edital	Não cumprimento de prazos ou regularidades exigidas no edital	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Inviabilização do certame, atraso ou não entrega dos materiais					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Elaborar Estudo Preliminar e Termo de Referência que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações editalícias, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva					<b>Responsável:</b> LUCIANA FERNANDES SULIANO
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Apuração de responsabilidade; reabertura do certame licitatório.					<b>Responsável:</b> LUCIANA FERNANDES SULIANO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-07</b>	Subdimensionamento ou superdimensionamento do quantitativo	Ausência da participação de servidores da área técnica/setor requisitante na elaboração dos estudos técnicos preliminares	Planejamento	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Aquisições de materiais com quantidade/qualidade inferior às necessidades institucionais.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Elaboração dos estudos técnicos preliminares pela área técnica/setor requisitante, de forma a refletir com exatidão a demanda e a descrição do objeto a ser adquirido.					<b>Responsável:</b> LUCIANA FERNANDES SULIANO
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Retificação das especificações dos itens					<b>Responsável:</b> LUCIANA FERNANDES SULIANO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-08</b>	Descumprimento de Obrigações na contratação	Não entrega ou desconformidade das obrigações previstas em edital	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Não entrega ou entrega em desconformidade do objeto causando prejuízo à administração					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Registro formal de todas as tratativas com os fornecedores; fiscalização rigorosa no recebimento dos materiais e atesto das notas fiscais.					<b>Responsável:</b> LUCIANA FERNANDES SULIANO
P-02	Notificações à contratada para providências quanto as regularizações de eventuais desconformidades.					<b>Responsável:</b> LUCIANA FERNANDES SULIANO
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Realizar solicitação de esclarecimentos e providências imediatamente após a verificação da irregularidade.					<b>Responsável:</b> LUCIANA FERNANDES SULIANO
C-02	Abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade; ações judiciais					<b>Responsável:</b> LUCIANA FERNANDES SULIANO

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

**LUCIANA FERNANDES SULIANO**

Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS UTILIZADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS PARA SAÚDE – CME E SANEANTES  
NUP: 64583.002153/2025-27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CONSUMO 2019	CONSUMO 2020	CONSUMO 2021	CONSUMO 2022	EMPENHOS 2019	EMPENHOS 2020	EMPENHOS 2021	EMPENHOS 2022	EMPENHOS 2023	EMPENHOS 2024	QUANTIDADE SOLICITADA	JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO
<b>GRUPO 1 E 2</b>														
1 E 6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	67	5	28	35	5	8	50	20	60	90	150	1
2 E 7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	80	28	10	0	30	8	0	0	60	40	150	1
3 E 8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	58	99	28	35	15	20	0	40	80	60	150	1

4 E 9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	14	44	28	40	15	4	50	30	20	30	100	1
5 E 10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8CM A 10CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	44	16	6	2	0	4	0	0	70	0	100	1
<b>GRUPO 3</b>														
11	SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO PRONTA PARA USO, COM CONCENTRAÇÃO MIN DE 0,55% E PH NA FAIXA DE 7,0 - 8,0. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS. COMPATÍVEL COM MATERIAIS COMO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS, SEM CAUSAR DANOS OU CORROSÃO NOS MESMOS. POSSUIR ODOR LEVE, NÃO CAUSANDO IRRITABILIDADE, TOXICIDADE AGUDA OU SENSIBILIDADE DÉRMICA. DEVE ACOMPANHAR INATIVADOR. SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR VALOR POR LITRO DO PRODUTO LEVANDO AINDA EM CONTA, A ESTABILIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	25	38	97	0	140	0	20	30	50	0	300	1
12	TIRA ANALÍTICA ESPECÍFICA PARA DETERMINAR A CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFICAZ (0,30% À 0,55%) DE ORTOFTALALDEÍDO NA SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	25	25	22	0	0	15	0	200	10	0	300	1
<b>GRUPO 4</b>														
13	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% EM SOLUÇÃO PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	24	135	808	0	207	200	1.340	0	190	250	500	1
14	INDICADOR QUÍMICO PARA ÁCIDO PERACÉTICO INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	900	300	500	1
<b>ITENS DIVERSOS</b>														

15	PACOTE DE TESTE TIPO BOWIE DICK, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. PACOTE TESTE PARA MONITORAR AUTOCLAVE COM BOMBA DE VÁCUO E CICLOS DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR, TIPO BOWIE DICK, PRONTO USO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO, ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-1. SENSÍVEL AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO; PARA DESCOBRIR VAZAMENTOS DE AR, PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR E FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO; QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134°C EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CICLO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE - GUIA DE INTERNAÇÃO DE RESULTADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	480	520	840	805	400	1.000	0	2.000	0	720	2.500	1
16	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EFETIVO ENTRE 115°C E 140°C, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO QUE INDIQUE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI ACEITO OU REJEITADO COM A LEITURA PROGRESSIVA, ASSEGURANDO QUE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDAS DURANTE O CICLO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	20.900	41.930	35.070	43.000	35.000	90.000	0	0	22.000	60.000	60.000	1
17	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE.) COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,50 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	9.106	0	0	500	0	0	0	2.000	1.000	0	3.000	1
18	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,9 X 0,9 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.450	1.000	2.000	2.200	0	2.000	0	3.000	8.000	0	6.000	1

19	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,20 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. MSIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	1.350	1.952	2.148	0	2.000	0	2.000	5.000	0	6.000	1
20 E 21	PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 3 (TRÊS) HORAS E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO PÓROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.660	890	1.160	928	1.200	1.600	1.000	1.200	1.800	0	3.000	1
22	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	299	372	30	470	0	1.100	500	0	700	0	1.500	1

23	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, BAIXÍSSIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II PEPTIDASE, CELULASE (MÍNIMO 5 ENZIMAS), COM PH PURO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E TENSOATIVOS MÃO IÔNICOS, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS. TERMO DESINFECTADORAS ULTRASSÔNICAS E LIMPEZA MANUAL, COM DILUIÇÃO DE USO IGUAL OU ACIMA DE 2ML POR LITRO (0,2%). DEVE APRESENTAR OS LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA DE USO DO PRODUTO, LAUDO DE PH PURO E LAUDO DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO EFETUADOS EM LABORATÓRIOS REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE (REBLAS) E LAUDO DE CORROSIVIDADE E BIODEGRABILIDADE. PARA GARANTIA DE QUALIDADE, O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO PELO LAUDO FÍSICO QUÍMICO COM INFORMAÇÃO DO PH E LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO RDC 703/2022. A LAVADORA ULTRASSÔNICA DEVERÁ SER CEDIDA EM REGIME DE COMODATO. Critério de julgamento: Valor do produto diluído = [(preço do galão / (volume em ml da embalagem do produto)) x Volume em ml necessário para 1 litro de água]. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	140	118	18	132	50	0	200	200	100	0	350	1
24	ETIQUETA ADESIVA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES. POSSUEM 3 (TRÊS) LINHAS DE IMPRESSÃO E REGISTRAM 6 (SEIS) INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, NR DO LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA LIMITE DE USO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NOME DO RESPONSÁVEL. CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (CLASSE 1) INCORPORADO PARA DIFERENCIAR OS MATERIAIS PROCESSADOS EM VAPOR. TEM 2 (DUAS) CAMADAS DE ADESIVO, A PRIMEIRA CAMADA IDENTIFICAR O MATERIAL ANTES DA ESTERILIZAÇÃO E APÓS A UTILIZAÇÃO DESTA MATERIAL PODE SER DESTACADA DA EMBALEM E A SEGUNDA CAMADA DE ADESIVA PODE SER AFIXADA AO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. DISPONIBILIZAR AS ETIQUETADORAS EM REGIME DO COMODATO. AS ETIQUETADORAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A ETIQUETA A SER UTILIZADA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.750	24.006	37.494	22.500	24.000	60.000	0	0	0	0	60.000	1
25	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES – CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000ML	50	118	96	5	110	200	150	0	0	346	300	1
26	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, NBR 599, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	3.631	860	2.387	3.415	360	3.940	3.824	4.160	3.500	3.480	6.000	1
27	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7%, P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICO CAS 64-17.5, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	161	325	143	100	108	100	200	100	160	120	300	1

28	LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ÁLCOOL SWAB. APRESENTAÇÃO: SACHÊ. MEDIDA APROXIMADA: 6,0CM X 3,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SACHÊ	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	0	40.000	3
29	CAL SODADA EM PÍLULAS - CONTEÚDO MÍNIMO: 4,3KG DE PESO LÍQUIDO. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2, DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ, NÍTIDA VIRAGEM DA COR E GRAU DE UMIDADE DE 14 À 16% DE H2O. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BALDE 4.3 QUILOGRAMA	8	0	0	0	0	0	0	0	8	8	0	40	2
30	CLOREXIDINA 0,12% - CONTEÚDO 250 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 0,12%. INDICADA PARA ANTI-SEPSIA BUCAL. SEM ÁLCOOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 250 ML	732	1.223	1.497	9	0	1.500	500	0	0	120	3.000	2	
31	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	60	108	12	40	60	60	100	0	0	120	300	1	
32	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	60	0	0	0	0	0	0	0	240	180	400	1	
33	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	1.693	882	974	850	0	1.100	1.000	0	500	1.280	2.000	1	
34	CLOREXIDINA 2% EM ALMOTOLIA - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%. ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	141	293	108	0	0	100	0	0	0	780	1.000	1	
35	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000 ML	180	96	274	0	120	160	240	0	400	0	1.000	1	
36	ÉTER ETÍLICO 35% - CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR, DE ODORE PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR DE VIDRO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	20	2	
37	FORMALDEÍDO 10% TAMPONADO - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA DE GÁS DE FORMALDEÍDO E METANOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	130	150	44	0	180	0	0	100	0	100	300	2	
38	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA-SONOGRAFIA - CONTEÚDO 1000 ML. INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	198	122	68	0	160	160	30	100	92	264	600	1	
39	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 3%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	6	32	54	0	0	100	0	0	10	13	50	1	

40	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 5%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	4	26	27	0	0	50	0	5	10	13	50	1
41	SOLUÇÃO DE LUGOL A 2%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO FRASCO AMBAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	7	6	7	0	0	0	30	0	30	30	50	1
42	VASELINA LÍQUIDA – CONTEÚDO 500ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	EMBALAGEM 500 ML	0	7	3	0	10	0	0	0	5	25	50	1
43 E 44	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NÃO TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	12.000	3
45	KIT PARA BANHO EM 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% NÃO ALCOÓLICA, COM VITAMINE E E ALOE VERA. PARA HIGIENE CORPORAL MEDINDO 19CM X 19CM, 06 (SEIS) COMPRESSAS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM RESSSELÁVEL E COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 6 UNIDADES)	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	2.000	3
46	KIT ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR, COMPOSTO POR UMA ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR INTERNO ACOPLADO, ORIFÍCIO LATERAL PARA CONTROLE DE VÁCUO, CABEÇA COM ORIFÍCIOS PARA ASPIRAÇÃO E TUFOS DE CERDAS EXTRA MACIAS + PROTETOR DE CERDAS + SACHÊ DE 20 G DE CLOREXIDINA GEL 0,12%. USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	400	3

**1 MEDICAMENTO PADRÃO**

A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS) e conforme estimativa da utilização provável, com base nas projeções de procedimentos, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Foram plotados também a quantidade empenhada, em cada ano, para os itens constantes no certame. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

**2 MEDICAMENTO COM BAIXO OU SEM CONSUMO**

Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos. Além do que, vale ressaltar, que alguns itens com consumo zero foram passíveis de substituição por outros produtos.

**3 MEDICAMENTO NOVO**

Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar, levando em consideração todos os atendimentos, onde é imprescindível o seu uso.

Recife-PE, 20 de março de 2025.

**RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA** – 1 Ten  
Adjunto a Farmácia Hospitalar

LUCIANA FERNANDES **SULIANO** – Maj  
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

**MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS**

1. Conforme Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e IN 65 de 07 de julho de 2021, esta Comissão informa que foi realizado pesquisa de preços dos itens abaixo relacionados, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, obtendo o valor estimado para cada item, segundo descrito no quadro:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	PESQUISA DE PREÇO	FORNECEDOR 1	VALOR R\$	FORNECEDOR 2	VALOR R\$	FORNECEDOR 3	VALOR R\$	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
<b>GRUPO 1 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>															
1	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPÉL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442384	10	150	R\$ 135,98	SISPÁCK	R\$ 193,60					R\$ 164,79	R\$ 24.718,50	NÃO
2	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPÉL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	446031	10	150	R\$ 134,16	SISPÁCK	225,50*					R\$ 134,16	R\$ 20.124,00	NÃO
3	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPÉL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442386	10	150	R\$ 219,23	SISPÁCK	R\$ 288,20					R\$ 253,72	R\$ 38.057,25	NÃO

4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442388	10	100	R\$ 235,00	SISPÁCK	386,10*				R\$ 235,00	R\$ 23.500,00	NÃO
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8CM A 10CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	442385	10	100	R\$ 60,00	SISPÁCK	R\$ 80,30				R\$ 70,15	R\$ 7.015,00	NÃO
												<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 113.414,75</b>	
<b>GRUPO 2 (EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS)</b>														
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442384	5	15	R\$ 135,98	SISPÁCK	R\$ 193,60				R\$ 164,79	R\$ 2.471,85	SIM
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	446031	5	15	R\$ 134,16	SISPÁCK	225,50*				R\$ 134,16	R\$ 2.012,40	SIM
8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442386	5	15	R\$ 219,23	SISPÁCK	R\$ 288,20				R\$ 253,72	R\$ 3.805,73	SIM

9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442388	5	10	R\$ 235,00	SISPÁCK	386,10*				R\$ 235,00	R\$ 2.350,00	SIM
10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8CM A 10CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442385	5	10	R\$ 60,00	SISPÁCK	R\$ 80,30				R\$ 70,15	R\$ 701,50	SIM
<b>TOTAL</b>													<b>R\$ 11.341,48</b>	
<b>GRUPO 3 (EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS)</b>														
11	SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO PRONTA PARA USO, COM CONCENTRAÇÃO MIN DE 0,55% E PH NA FAIXA DE 7,0 - 8,0, ESTABILIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS, COMPATÍVEL COM MATERIAIS COMO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS, SEM CAUSAR DANOS OU CORROSÃO NOS MESMOS. POSSUIR ODOR LEVE, NÃO CAUSANDO IRRITABILIDADE, TOXICIDADE AGUDA OU SENSIBILIDADE DÉRMICA. DEVE ACOMPANHAR INATIVADOR. SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR VALOR POR LITRO DO PRODUTO LEVANDO AINDA EM CONTA, A ESTABILIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	384202	10	300	R\$ 90,44	SISPÁCK	R\$ 104,06				R\$ 97,25	R\$ 29.175,00	SIM
12	TIRA ANALÍTICA ESPECÍFICA PARA DETERMINAR A CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFICAZ (0,30% À 0,55%) DE ORTOFTALALDEÍDO NA SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	369467	15	300	R\$ 6,91	SISPÁCK	R\$ 7,92				R\$ 7,42	R\$ 2.224,50	SIM
<b>TOTAL</b>													<b>R\$ 31.399,50</b>	
<b>GRUPO 4 (EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS)</b>														
13	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% EM SOLUÇÃO PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	348040	10	500	R\$ 59,90	SISPÁCK	R\$ 63,36	REC HOSPITALAR	120,00*		R\$ 61,63	R\$ 30.815,00	SIM
14	INDICADOR QUÍMICO PARA ÁCIDO PERACÉTICO INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	337958	30	500	R\$ 3,45	SISPÁCK	R\$ 7,26	REC HOSPITALAR	15,00*		R\$ 5,36	R\$ 2.677,50	SIM
<b>TOTAL</b>													<b>R\$ 33.492,50</b>	
<b>ITENS DIVERSOS</b>														

15	PACOTE DE TESTE TIPO BOWIE DICK, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. PACOTE TESTE PARA MONITORAR AUTOCLAVE COM BOMBA DE VÁCUO E CICLOS DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR, TIPO BOWIE DICK, PRONTO USO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO, ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-1, SENSÍVEL AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO; PARA DESCOBRIR VAZAMENTOS DE AR, PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR E FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO; QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134°C EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CICLO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE - GUIA DE INTERNAÇÃO DE RESULTADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	340811	10	2.500	9,26*	SISPÁCK	R\$ 23,32	REC HOSPITALAR	R\$ 15,00	DTECH	R\$ 14,00	R\$ 17,44	R\$ 43.600,00	SIM
16	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EFETIVO ENTRE 115°C E 140°C, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO QUE INDIQUE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI ACEITO OU REJEITADO COM A LEITURA PROGRESSIVA, ASSEGURANDO QUE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDAS DURANTE O CICLO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	332346	900	60.000	R\$ 0,32	SISPÁCK	R\$ 0,53	REC HOSPITALAR	R\$ 0,75	DTECH	1,96*	R\$ 0,53	R\$ 32.000,00	SIM
17	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2), GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,50 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	452017	900	3.000	R\$ 0,60	SISPÁCK	1,26*	REC HOSPITALAR	4,00*			R\$ 0,60	R\$ 1.800,00	SIM
18	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2), GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,9 X 0,9 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	452012	900	6.000	R\$ 2,03	SISPÁCK	4,03*	REC HOSPITALAR	4,50*			R\$ 2,03	R\$ 12.180,00	SIM
19	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2), GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,20 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. MSIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	452019	900	6.000	R\$ 3,60	SISPÁCK	R\$ 7,08	REC HOSPITALAR	R\$ 5,00			R\$ 5,23	R\$ 31.360,00	SIM

20	<p>PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 3 (TRÊS) HORAS E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRAL DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	340941	100	3.000	R\$ 30,09	SISPÁCK	78,56*	DTECH	84,00*		R\$ 30,09	R\$ 90.270,00	NÃO
21	<p>PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 3 (TRÊS) HORAS E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRAL DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	340941	100	300	R\$ 30,09	SISPÁCK	78,56*	DTECH	84,00*		R\$ 30,09	R\$ 9.027,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º. DEC 8.538/2015
22	<p>FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	332343	200	1.500	R\$ 4,41	SISPÁCK	R\$ 8,80				R\$ 6,61	R\$ 9.907,50	SIM

23	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, BAIXÍSSIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II PEPTIDASE, CELULASE (MÍNIMO 5 ENZIMAS), COM PH PURO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E TENSOATIVOS MÃO IÔNICOS, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMO DESINFECTADORAS ULTRASSÔNICAS E LIMPEZA MANUAL, COM DILUIÇÃO DE USO IGUAL OU ACIMA DE 2ML POR LITRO (0,2%), DEVE APRESENTAR OS LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA DE USO DO PRODUTO, LAUDO DE PH PURO E LAUDO DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO EFETUADOS EM LABORATÓRIOS REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE (REBLAS) E LAUDO DE CORROSIVIDADE E BIODEGRABILIDADE. PARA GARANTIA DE QUALIDADE, O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO PELO LAUDO FÍSICO QUÍMICO COM INFORMAÇÃO DO PH E LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO RDC 703/2022. A LAVADORA ULTRASSÔNICA DEVERÁ SER CEDIDA EM REGIME DE COMODATO. Critério de julgamento: Valor do produto diluído = [(preço do galão / (volume em ml da embalagem do produto)) x Volume em ml necessário para 1 litro de água]. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	396158	5	350	51,26*	SISPÁCK	44,44*	REC HOSPITALAR	R\$ 74,00		R\$ 74,00	R\$ 25.900,00	SIM
24	ETIQUETA ADESIVA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES. POSSUEM 3 (TRÊS) LINHAS DE IMPRESSÃO E REGISTRAM 6 (SEIS) INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, NR DO LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA LIMITE DE USO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NOME DO RESPONSÁVEL. CONTEM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (CLASSE 1) INCORPORADO PARA DIFERENCIAR OS MATERIAIS PROCESSADOS EM VAPOR. TEM 2 (DUAS) CAMADAS DE ADESIVO, A PRIMEIRA CAMADA IDENTIFICAR O MATERIAL ANTES DA ESTERILIZAÇÃO E APÓS A UTILIZAÇÃO DESTA MATERIAL PODE SER DESTACADA DA EMBALEM E A SEGUNDA CAMADA DE ADESIVA PODE SER AFIXADA AO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. DISPONIBILIZAR AS ETIQUETADORAS EM REGIME DE COMODATO E DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A ETIQUETA A SER UTILIZADA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484666	500	60.000	R\$ 0,39	SISPÁCK	1,97*	DTECH	R\$ 0,24		R\$ 0,32	R\$ 18.900,00	SIM
25	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES – CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000ML	277319	50	300	R\$ 10,16						R\$ 10,16	R\$ 3.048,00	SIM
26	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL). APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, NBR 599, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	269941	200	6.000	R\$ 8,96						R\$ 8,96	R\$ 53.760,00	SIM
27	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7%, P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICO CAS 64-17.5, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	346632	50	300	R\$ 34,68						R\$ 34,68	R\$ 10.404,00	SIM
28	LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ÁLCOOL SWAB. APRESENTAÇÃO: SACHÊ. MEDIDA APROXIMADA: 6,0CM X 3,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SACHÊ	392369	500	40.000	R\$ 0,26						R\$ 0,26	R\$ 10.400,00	SIM
29	CAL SODADA EM PÍLULAS - CONTEÚDO MÍNIMO: 4,3KG DE PESO LÍQUIDO. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO <sub>2</sub> , DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ, NÍTIDA VIRAGEM DA COR E GRAU DE UMIDADE DE 14 À 16% DE H <sub>2</sub> O. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BALDE 4.3 QUILOGRAMA	301510	1	40	R\$ 226,52						R\$ 226,52	R\$ 9.060,80	SIM

30	CLOREXIDINA 0,12% - CONTEÚDO 250 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 0,12%. INDICADA PARA ANTI-SEPSIA BUCAL, SEM ÁLCOOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 250 ML	341174	100	3.000	R\$ 10,00						R\$ 10,00	R\$ 30.000,00	SIM
31	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%. SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	269880	50	300	R\$ 27,96						R\$ 27,96	R\$ 8.388,00	SIM
32	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%. SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	269880	50	400	R\$ 10,49						R\$ 10,49	R\$ 4.196,00	SIM
33	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	269876	200	2.000	R\$ 29,88						R\$ 29,88	R\$ 59.760,00	SIM
34	CLOREXIDINA 2% EM ALMOTOLIA - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	269876	50	1.000	R\$ 3,86						R\$ 3,86	R\$ 3.860,00	SIM
35	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	444051	50	1.000	R\$ 28,00						R\$ 28,00	R\$ 28.000,00	SIM
36	ÉTER ETÍLICO 35% - CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR DE VIDRO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	437091	10	20	R\$ 47,82						R\$ 47,82	R\$ 956,40	SIM
37	FORMALDEÍDO 10% TAMPONADO - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA DE GÁS DE FORMALDEÍDO E METANOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	443871	10	300	R\$ 12,07						R\$ 12,07	R\$ 3.621,00	SIM
38	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA-SONOGRAFIA - CONTEÚDO 1000 ML. INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	438929	20	600	R\$ 10,68						R\$ 10,68	R\$ 6.408,00	SIM
39	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 3%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	434280	50	50	R\$ 21,32						R\$ 21,32	R\$ 1.066,00	SIM
40	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 5%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	434278	10	50	R\$ 24,38						R\$ 24,38	R\$ 1.219,00	SIM
41	SOLUÇÃO DE LUGOL A 2%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO FRASCO ÂMBAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	381706	50	50	R\$ 110,00						R\$ 110,00	R\$ 5.500,00	SIM
42	VASELINA LÍQUIDA - CONTEÚDO 500ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EMBALAGEM 500 ML	421259	20	50	R\$ 26,00						R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	SIM

43	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NÃO TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	443091	200	12.000	R\$ 10,10	REC HOSPITALAR	R\$ 10,00	WANDERLEY E REGIS	84,35*	TOTAL SINERGY	R\$ 12,00	R\$ 10,70	R\$ 128.400,00	NÃO
44	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NÃO TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	443091	200	1.200	R\$ 10,10	REC HOSPITALAR	R\$ 10,00	WANDERLEY E REGIS	84,35*	TOTAL SINERGY	R\$ 12,00	R\$ 10,70	R\$ 12.840,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º. DEC 8.538/2015
45	KIT PARA BANHO EM 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% NÃO ALCOOLICA, COM VITAMINE E E ALOE VERA. PARA HIGIENE CORPORAL MEDINDO 19CM X 19CM, 06 (SEIS) COMPRESSAS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM RESSELÁVEL E COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 6 UNIDADES)	443093	50	2.000	R\$ 16,96	WANDERLEY E REGIS	174,55*				R\$ 16,96		R\$ 33.920,00	SIM
46	KIT ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR, COMPOSTO POR UMA ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR INTERNO ACOPLADO, ORIFÍCIO LATERAL PARA CONTROLE DE VÁCUO, CABEÇA COM ORIFÍCIOS PARA ASPIRAÇÃO E TUFOS DE CÉRDAS EXTRA MACIAS + PROTETOR DE CÉRDAS + SACHÊ DE 20 G DE CLOREXIDINA GEL 0,12%. USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	411254	30	400	R\$ 38,49	WANDERLEY E REGIS	65,80*	STEYR MEDICAL	24,00*			R\$ 38,49	R\$ 15.396,00	SIM
<b>TOTAL</b>														<b>R\$ 706.447,70</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>														<b>R\$ 896.095,93</b>	

2. Foi realizada pesquisa de preços atendendo o Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

3. Foram considerados valores discrepantes aqueles com variações superiores a 50%. Tais valores foram colocados no Mapa Comparativo, porém não fizeram parte da composição do Valor Máximo Aceitável (Valores plotados com \*).

4. Nos itens que tiveram mais de um valor informado foi aplicado o cálculo da média para obter o valor estimado (máximo aceitável).

Foi utilizada a mediana da Pesquisa de Preços do Portal de Compras do Governo Federal para os seguintes itens: 1; 4; 5; 6; 9; 10; 13; 14; 18; 19; 20; 21; 24; 28; 30; 34; 35; 41; 42; 43; 44; 46. Nos demais itens foram utilizados a média dos valores encontrados na Pesquisa de Preços por serem mais compatíveis com o valor de mercado e assim evitar itens fracassados e desertos.

5. São anexos deste relatório de pesquisa os seguintes documentos:

Impressos obtidos na cotação de preços realizada no Portal de Compras do Governo Federal (Pesquisa de Preços e Painel de Preços)

Impressos obtidos em mídia especializada

Documentos de solicitação de cotação de preços enviados aos fornecedores:

AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA (05.818.423/0001-37)

ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (24.436.602/0001-54)

BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (08.924.875/0001-91)

BM COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (14.951.481/0001-25)

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

C L MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI (27.254.706/0001-36)  
 DEVANT CARE COMERCIAL LTDA (27.401.513/0001-60)  
 DIET FOOD NUTRICAO LTDA (02.975.570/0001-22)  
 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. (40.061.199/0001-82)  
 DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (05.864.669/0001-45)  
 DMH - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05.044.056/0001-61)  
 DNA MED BRASIL LTDA (41.665.545/0001-02)  
 DPROMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (11.449.180/0001-00)  
 DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)  
 DTECH LTDA (49.938.371/0001-08)  
 GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (10.782.385/0001-40)  
 G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES (23.420.875/0001-48)  
 HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (07.199.135/0001-77)  
 ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA (17.545.961/0001-84)  
 IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (28.145.496/0001-00)  
 JPM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (28.461.889/0001-23)  
 MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (43.301.230/0001-01)  
 MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. (27.256.185/0001-56)  
 MED HUB BRASIL LTDA (48.715.513/0001-05)  
 MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. (10.779.833/0001-56)  
 MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (07.774.682/0001-39)  
 MT COMERCIAL MEDICA (07.946.534/0001-54)  
 NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRICAO EIRELI (29.997.219/0001-99)  
 PERLAND PHARMACOS LTDA (05.110.475/0001-54)  
 PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (18.466.544/0001-09)  
 REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (39.500.546/0001-47)  
 RIOQUÍMICA S/A. (55.643.555/0001-43)  
 SISPACK MEDICAL LTDA. (54.565.478/0001-98)  
 SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (29.775.313/0001-01)  
 STEYR MEDICAL LTDA (41.967.119/0001-15)  
 SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI-ME (010.293.279/0001-00 )  
 TOTAL SYNERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 04.561.173/0001-30)  
 UNIQUE HOSPITALAR LTDA (50.375.151/0001-00)  
 WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (13.120.044/0001-05)  
 3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (04.650.643/0001-31)  
 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (41.263.941/0001-03)

Responderam a solicitação os seguintes fornecedores:

DTECH LTDA (49.938.371/0001-08)  
 REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (39.500.546/0001-47)  
 SISPACK MEDICAL LTDA. (54.565.478/0001-98)  
 STEYR MEDICAL LTDA (41.967.119/0001-15)  
 TOTAL SYNERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 04.561.173/0001-30)  
 WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (13.120.044/0001-05)

Hospital Militar de Área de Recife, PE, 20 de março de 2024.

**RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA** – 1 Ten  
 Adjunto da Farmácia Hospitalar

**VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS** – 2 Ten  
 Adjunto da Farmácia Hospitalar

HENRIQUE **AGUIAR** DE LIMA - 2 Ten  
Adjunto da Farmácia Hospitalar

**RENÉ** MONTEIRO ARAÚJO - 2 Ten  
Adjunto da Farmácia Hospitalar

CAROLINY IZABELA **NERIS** DA SILVA - 2 Ten  
Adjunto da Farmácia Hospitalar

**LORENA** MARIA BARBOSA DE **LIMA** – 2 Ten  
Adjunto da Farmácia Hospitalar

LUCIANA FERNANDES **SULIANO** – Maj  
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

# Termo de Referência 4/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA	24/03/2025 13:48 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.002153/2025-27

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC**

**LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

Processo Administrativo N° 64583.002153/2025-27

### TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE - CME E SANEANTES (COM COMODATO)**, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESA E COOPERATIVA
VERIFICAR TABELA EM ANEXO								

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, **conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da **assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas as partes, podendo ser prorrogável por até 12 (doze) meses, com a concordância de ambas as partes, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.6. Requisitos técnicos para fins de classificação:**

1.6.1. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

1.6.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 48 – Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

1.6.4. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394 /2013-Plenário – TCU).

1.6.5. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.6.6. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Edital /Termo de Referência.

1.6.7. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.6.8. Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde.

1.6.9. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

1.6.10. Por se tratar de materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

**1.7. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:**

1.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021).

1.7.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses, ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de

todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.7.3. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.7.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000180/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024;

III) Id do item no PCA: 10;

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-10/2025;

2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde - CME e Saneantes para a Central de Material e Esterilização, Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico. necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nessa instituição.

2.4. A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.6. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, obtidas através do sistema SISCOFIS, solicitação empenhadas e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2.7. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos em função da média histórica de consumo e/ou da utilização provável, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais evitar processos de adesões como não participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX.

2.8. A licitação é por LOTE/GRUPO em virtude da incompatibilidade técnica dos componentes dos materiais produzidos por diferentes fabricantes. Outro motivo, não menos importante, é o fato da utilização de materiais do mesmo fabricante facilitar a imputação de responsabilidade em casos de defeitos de fabricação ou quaisquer outros problemas derivados de má qualidade do material utilizado, o que justifica a necessidade de rastreabilidade como instrumento de proteção ao paciente.

2.9. A consignação/comodato dos equipamentos/acessórios se faz necessária tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras e os equipamentos cedidos, bem como o perfeito funcionamento.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia Hospitalar desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou e-mail (hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

#### **Comodato**

4.2. A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

4.3. Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

4.4. O número de equipamentos necessários ficará a cargo da administração. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar, após solicitação do pregoeiro, folder, catálogo e/ou página web com os descritivos completos dos equipamentos a serem fornecidos em regime de comodato.

4.5. Após a assinatura do contrato de comodato/consignação, a contratada deverá realizar, sem custo adicional, o programa de treinamento para uso dos equipamentos a serem cedidos em regime de comodato bem como treinamento técnico para que os profissionais fiquem habilitados para uso dos equipamentos.

4.6. Os equipamentos em comodato/consignação permanecerão na unidade até o consumo total de seus insumos em estoque.

4.7. O comodato possibilita que o setor demandante utilize sempre equipamentos de última geração sem custos com aquisição, manutenção, salva-guarda, formação de profissional habilitado em virtude da peculiaridade do serviço militar, descarga ou destruição de equipamento. Corroborar, também, para não

necessidade da realização de certame para aquisição do equipamento e recursos específicos bem como, em muitos casos, a aquisição de insumos específicos e contratação para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

4.8. Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso e segurança. Ficará a cargo da empresa todos os custos com manutenção preventiva e corretiva com um prazo até de 20 (vinte) dias corridos para substituição do equipamento caso sua operação seja inviável. Prazo superior a este a empresa arcará com custos de operação externa em virtude da impossibilidade do hospital suspender suas atividades.

4.9. A (s) licitante(s) vencedora(s) dos itens 1 a 5 (Grupo 1), 6 a 10 (Grupo 2), 20 e 21, 23, 24 deverá(ão) fornecer, em regime de comodato, os equipamentos descritos abaixo, para uso por um período de 01 (um) ano ou enquanto durarem os estoques dos insumos, o que ocorrer por último, com prazo de instalação máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, devendo possuir as seguintes características mínimas:

4.9.1. Itens do Grupos 1 e 2 (itens 1 a 10) objeto desta licitação, foram agrupados em 02 (dois) grupos devido à necessidade do fornecimento em sistema de comodato, sem ônus para o contratante, de seladoras automáticas de selagem contínua de mesa, com estrutura em aço inoxidável, capacidade de selar embalagens de qualquer largura/tamanho, com borda de graduação na entrada de embalagem, operando por sistema de esteiras, que arrastam a embalagem por correias sincronizadas, compatível para fechamento de embalagens de papel grau cirúrgico, com comando de aquecimento e acionamento do motor independente, com controle e ajuste de temperatura microprocessado de 0 a 400, no máximo. Tensão de alimentação 220V ou bivolt. Largura de selagem mínima: 13mm, como exigido pela ANVISA.

4.9.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) dos Itens 20 e 21 deverá(ão) fornecer, a critério da administração, equipamento de leitura automática para incubação e detecção individual de crescimento bacteriano em ampolas de indicadores biológicos para vapor, do tipo auto-contidos, de resposta rápida (máximo de 3 horas), através da leitura da presença (microorganismos vivos) ou da ausência (microorganismos mortos) de fluorescência no interior da ampola do indicador biológico, onde resultados positivos (ciclo ineficiente ou controle positivo) é sinalizado através de indicador visual positivo (+) e resultados negativos (ciclo eficiente), é sinalizado através de indicador visual negativo (-), ambos com alarme sonoro. Possuir no mínimo 12 compartimentos de leitura independentes para incubação, aquecidos à 70 °C no máximo, 220 V ou bivolt. Com timer para acompanhar os resultados.

4.9.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) do item 23 deverá(ão), a critério da administração, fornecer lavadora ultrassônica. Equipamento automatizado para limpeza da superfície externa e interna de produtos para a saúde de conformação complexa (lúmens de difícil limpeza manual com diâmetro interno inferior a 5mm, espaços internos inacessíveis para a fricção direta, reentrâncias e válvulas) ou não, através de sistema ultrassônico e tecnologia de fluxo intermitente, conforme parágrafo único do art. 67 da RDC 15 ANVISA de 15/03/2012; Volume mínimo de 21 litros; Sistema capaz de identificar a carga do instrumental a ser limpo e controlar automaticamente a potência ultrassônica; Alimentação do equipamento 220 V ou bivolt; Frequência de ultrassom de 38Khz; Totalmente lacrada contra choques, sem perigo da água danificar os comandos ou qualquer circuito da máquina. Com sistema de geração de ultrassom que garante cavitação em todas as partes do tanque com a mesma intensidade; Equipamento capaz de funcionar no modo aquecido e no modo frio, definido através do painel de comandos; Temporização micro processado dos ciclos de trabalho, com acompanhamento por display em minutos e segundos contados regressivamente e desligamento automático, com bip de operação e sinalização de térmico de lavagem; Controle de temperatura de 30 a 75° C máximo; Bomba para lavar canulados com no mínimo 08(oito) bicos individualizados, mantendo a pressão e intensidade do fluxo, conexão para qualquer tipo de canulado; Máquina pode ser usada para lavar só instrumental, só canulados ou ambos ao mesmo tempo independentes; Toda estrutura do equipamento deve ser em aço inoxidável: gabinete, cesto e cuba, em aço inoxidável; Display de acompanhamento regressivo, em minutos e segundos, para a lavadora e a bomba de canulados; Possui conexão e pistola para rede de ar comprimido para secagens e finalização da limpeza; Tampa basculante em aço inox e material para fácil visualização; Dotada e entrada e saída de água, fixas e independentes, via torneiras que permitam ligação com a rede.

**4.9.4. A(s) licitante(s) vencedora(s) dos Item 24 deverá(ão) fornecer, a critério da administração, etiquetadora, compatível com a etiqueta e ribbon ou cartucho (com unidade(s) de reserva/quantidade de etiquetas), caso utilize. Etiquetadora para etiqueta adesiva para processo de esterilização de materiais médico-hospitalares com 3 (três) linhas de impressão e registram, mínimo, 6 (seis) informações, de acordo com Art 85º da RDC nº 15 de 15 de março de 2012.**

**Sustentabilidade:**

4.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**4.10.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32 /ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.**

**4.10.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.**

**4.10.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.**

**4.10.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.**

**4.10.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).**

**4.10.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 12235.**

**4.10.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.**

**4.10.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.**

**4.10.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.**

**4.10.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;**

- 4.10.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
- 4.10.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;
- 4.10.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
- 4.10.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 4.10.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico.
- 4.10.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;
- 4.10.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;
- 4.10.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;
- 4.10.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;
- 4.10.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;
- 4.10.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.
- 4.10.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.
- 4.10.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;
- 4.10.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

**4.10.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.**

**4.10.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.**

**4.10.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.**

**4.10.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;**

**4.10.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;**

**4.10.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.**

**4.10.14. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).**

#### **4.11. Da proteção ambiental:**

**4.11.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;**

**4.11.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;**

**4.11.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.**

**4.12. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:**

**a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;**

**b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;**

**c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;**

d) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.13. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

4.14. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

#### Indicação de marcas ou modelos

4.15. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas:

4.15.1. Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (Art. 41 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

4.15.2. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

4.15.3. Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei no 14.133/2021. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

4.15.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

#### ~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.16. Diante das conclusões extraídas do processo n. xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.16.1. ...~~

~~4.16.2. ...~~

~~4.16.3. ...~~

#### Da exigência de amostra

4.17. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra (**caso necessário**), que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

~~4.18. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

4.19. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as

características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

4.20. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

4.21. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SALC), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.22. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.21, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com ou licitacao.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

4.23. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.24. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.25. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

4.26. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

4.27. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.28. A amostra colocada à disposição do hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

4.29. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.29.1. Itens (...): .....

4.29.2. Itens (...): .....

4.30. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme documento "Parecer Técnico de Insumos", anexo deste termo.

4.31. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

4.32. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 2021).

4.33. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.34. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.35. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.36. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.37. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **~~Da exigência de carta de solidariedade~~**

~~4.38. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

#### **Subcontratação**

4.39. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.40. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte**

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.41.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

**4.42. Em casos que haja frustração na disputa entre ME/EPP, em respaldo ao art. 75, III, da Lei 14.133/2021, será facultado por esta Administração a reabertura da fase de lances com o afastamento do Regime de Tratamento Diferenciado, mantendo todas as demais condições previstas no processo licitatório.**

**4.42.1. Tal medida encontra-se amparada pelo Parecer nº 00112/2025/CGAQ-EST/SCGP/CJU/AGU, assim como pelo art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/06 e pelo art. 10 do Decreto nº 8538/2015.**

**4.42.2. A reabertura será republicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde correrá o prazo para inclusão das propostas nas mesmas condições previstas anteriormente no Edital.**

#### **Margem de Preferência**

#### 4.42. O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da **confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (Farmácia Hospitalar), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h.**

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **18 (dezoito) meses** do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. **Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.**

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. ~~Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...]; e~~

~~6.15.3. [...].~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

~~7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (meio por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de **1% (um por cento)** a **3% (três por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (dias)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (dias)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional**

**de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que será adotado para a correção monetária. Esse é um índice geral de reajuste, considerado como o oficial pelo governo federal e que se propõe a medir a variação de preços de produtos entre dois períodos distintos.**

#### Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Antecipação de pagamento

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico:~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. .... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (...) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

#### Cessão de crédito

8.38 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.39. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.40. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.41. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.42. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.43. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

### Reajuste

~~8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).~~

~~8.45. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).~~

8.46. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.47. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.48. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.49. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.50. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.51. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.52. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

#### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

#### Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

~~9.12. Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....~~

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.**

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

9.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.31.1.1. **De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.**

9.31.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.32. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

9.33. **Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:**

**9.33.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976.**

**9.33.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.**

**9.33.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nº 207 de 03 de janeiro de 2018.**

**9.33.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).**

**9.33.5. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.**

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 896.095,93 (oitocentos e noventa e seis mil e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela anexa**.

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, **não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

**12.2 Conforme preceitua a Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, justifica-se a necessidade da contratação do objeto do presente Termo de Referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade Gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.**

Recife, 24 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
LUCIANA FERNANDES **SULIANO** – Maj  
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

### ANEXO I

#### Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 04, de 17 de maio de 2024)~~

OU

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor – art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)~~

#### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **a Ata de Registro de Preços**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

~~1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

## 14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

~~3.1.9. A Administração terá o prazo de XXXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.~~

~~3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXXXX.~~

~~3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, ~~e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
  - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação.
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ~~ou para qualificação na contratação direta.~~
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual.
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente.
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## 17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

### 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

~~5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.~~

~~5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:~~

~~5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e~~

~~5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.~~

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 18. 6. DOS CASOS OMISSOS

### 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 19. 7. ALTERAÇÕES

### 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

~~7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.~~

~~7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.~~

~~7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.~~

~~7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

## 20. 8. FORO

### 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Pernambuco**, Seção Judiciária do **município de Recife** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

### ANEXO II

#### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (**identificar o Contratado**) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão Eletrônico nº...../20.....**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife - PE, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCIANA FERNANDES SULIANO**

Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

**ANDREA GUIMARAES GURGEL**

Diretora do HMAR

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TABELA - TERMO DE REFERENCIA.pdf (115.47 KB)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. ...../2024  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 64583.002153/2025-27)**

**Minuta adotada:** PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP – NOVEMBRO 2024

<b>Item/Subitem alterado</b>	<b>Minuta alterada</b>	<b>Tipo de modificação (acréscimo/supressão)</b>	<b>Razões que motivaram a alteração</b>
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	O objetivo trata-se de aquisição de <b>PRODUTOS PARA SAÚDE – CME E SANEANTES (COM COMODATO)</b>
Item 1.2	Termo de Referência	Acréscimo	O objeto da licitação trata-se de bens comuns conforme Art 6 da Lei 14.133/2021
Item 1.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de vigência
Item 1.6	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos sobre classificação
Item 1.7	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para execução de contrato
Item 2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Informações sobre Plano de Contratações Anual [2025]
Item 2.3 até 2.9	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para aquisição/contratação
Item 4.1	Termo de Referência	Acréscimo	Contatos para dúvidas técnicas
Item 4.2 até 4.9.4	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre comodato
Item 4.10 até 4.14	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre sustentabilidade
Item 4.15	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre indicação de marca
Item 4.16	Termo de Referência	Supressão	Da vedação de contratação de marca ou produto .....(TAXADO)

Item 4.17	Termo de Referência	Acréscimo	Apresentar amostra <b>caso necessário</b>
Item 4.18	Termo de Referência	Supressão	Serão exigidas amostras dos seguintes itens.....(TAXADO)
Item 4.19 até 4.22	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre amostras
Item 4.23	Termo de Referência	Acréscimo	A prorrogação da entrega deverá ser <b>formalmente aceita pelo pregoeiro</b>
Item 4.25 até 4.28	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre amostras
Item 4.29	Termo de Referência	Supressão	Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões... (TAXADO)
Item 4.30 até 4.32	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre pareceres técnicos
Item 4.36	Termo de Referência	Acréscimo	Amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de <b>20 (vinte) dias corridos</b>
Item 4.38	Termo de Referência	Supressão	Da exigência de carta de solidariedade.....(TAXADO)
Item 4.32	Termo de Referência	Acréscimo	O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.
Item 4.42	Termo de Referência	Acréscimo	Reabertura da disputa para ampla concorrência em caso de frustração entre ME/EPP.
Item 5.1 até 5.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de entrega e condições
Item 6.2	Termo de Referência	Supressão	Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato..... (TAXADO)
Item 6.15	Termo de Referência	Supressão	Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas.....(TAXADO)
Item 7.2.4.1	Termo de Referência	Acréscimo	Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de <b>2% (dois por cento)</b> por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de <b>30 (trinta) dias</b> .
Item 7.2.4.2	Termo de Referência	Supressão	Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso.....(TAXADO)
Item 7.2.4.2.1	Termo de Referência	Supressão	O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação.....(TAXADO)
Item 7.2.4.3	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de <b>0,5% (meio por cento)</b> a <b>5% (cinco por cento)</b> do valor da contratação.
Item 7.2.4.4	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de <b>5% (cinco por cento)</b> a <b>10% (dez por cento)</b> do valor da contratação.
Item 7.2.4.5	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de <b>5% (cinco por cento)</b> a <b>10% (dez por cento)</b> do valor da contratação.
Item 7.2.4.6	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de <b>5% (cinco por cento)</b> a <b>10% (dez por cento)</b> do valor da contratação.
Item 7.2.4.7	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de <b>1% (um por cento)</b> a <b>3% (três por cento)</b> do valor da contratação.

Item 7.7	Termo de Referência	Acréscimo	A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de <b>30 (dias)</b> dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
Item 8.2	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo para substituição do produto
Item 8.3	Termo de Referência	Acréscimo	Recebimento definitivo ocorrerá no prazo de <b>05 (cinco)</b> dias úteis
Item 8.4	Termo de Referência	Acréscimo	O prazo máximo para o recebimento definitivo será de até <b>05 (cinco)</b> dias úteis, de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
Item 8.21	Termo de Referência	Acréscimo	No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice <u>IPCA</u> de correção monetária.
Item 8.27 até 8.37	Termo de Referência	Supressão	Antecipação de pagamento .....(TAXADO)
Item 8.44	Termo de Referência	Supressão	Os preços inicialmente contratados são fixos.....(TAXADO)
Item 8.45	Termo de Referência	Supressão	Os preços inicialmente contratados são fixos.....(TAXADO)
Item 8.46	Termo de Referência	Acréscimo	Reajuste pelo IPCA.
Item 9.1	Termo de Referência	Acréscimo	Modalidade <b>pregão</b> . Critério de julgamento pelo <b>menor preço</b> .
Item 9.2	Termo de Referência	Acréscimo	Forma de fornecimento: <b>parcelado</b> .
Item 9.12	Termo de Referência	Supressão	Ato de autorização para o exercício da atividade de.....(TAXADO)
Item 9.27	Termo de Referência	Acréscimo	Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação <b>patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente</b> .
Item 9.31.1.1	Termo de Referência	Acréscimo	De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.
Item 9.32	Termo de Referência	Supressão	Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....(TAXADO)
Item 9.33	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre qualificação técnica
Item 10.1	Termo de Referência	Acréscimo	O custo estimado da contratação.
Item 10.2	Termo de Referência	Supressão	O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde .....(TAXADO)
Item 10.3	Termo de Referência	Acréscimo	Condições para alteração dos preços registrados
Item 11.2	Termo de Referência	Supressão	A contratação será atendida pela seguinte dotação.....(TAXADO)

Item 11.3	Termo de Referência	Supressão	A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes.....(TAXADO)
Item 12.1	Termo de Referência	Acréscimo	As informações não são sigilosas não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011
Item 12.2	Termo de Referência	Acréscimo	Justificativa para a contratação
Item 1.1	Anexo I do Termo de Referência	Acréscimo	O adjudicatário terá o prazo de <b>05 (cinco) dias úteis</b> , contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato <b>a Ata de Registro de Preços</b> , sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
Item 1.2	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	O prazo poderá ser prorrogado, por igual período.....(TAXADO)
Item 3.1.9	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	A Administração terá o prazo de.....(TAXADO)
Item 4.1.1	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	E da relação da rede de assistência técnica autorizada.....(TAXADO)
Item 5.2	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado.....(TAXADO)
Item 5.3	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Quando a não conclusão do objeto referida.....(TAXADO)
Item 7.2	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	O Contratado é obrigado a aceitar.....(TAXADO)
Item 7.3	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	As supressões resultantes de acordo celebrado.....(TAXADO)
Item 7.4	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	As alterações contratuais deverão ser promovidas.....(TAXADO)
Item 7.5	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Registros que não caracterizam alterações.....(TAXADO)
Item 8.1	Anexo I do Termo de Referência	Acréscimo	Fica definido o Foro da Justiça Federal em <b>Pernambuco</b> , Seção Judiciária do <b>município de Recife</b> .

Recife–PE, 24 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
LUCIANA FERNANDES SULIANO – Maj  
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
7ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO SRP N° ...../2025**

**ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA**  
**(Processo Administrativo n.º 64583.002153/2025-27)**

**ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:**

1. Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração planeja licitar?

SIM  
 NÃO

OBS: \_\_\_\_\_

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?

SIM  
 NÃO

OBS: \_\_\_\_\_

3. Os valores de referência apresentados pelo requisitante estão condizentes com a realidade do mercado na data da requisição/termo de referência?

SIM  
 NÃO

OBS: \_\_\_\_\_

Recife–PE, 24 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
**LUCIANA FERNANDES SULIANO** – Maj  
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL** – Cel  
Diretora do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**  
**(Processo Administrativo n.º 64583.002153/2025-27)**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME.

- **OBJETO:** PRODUTOS PARA SAÚDE – CME E SANEANTES
- **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 27 FEV 2025 a 20 MAR 2024
- **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de  
(  ) Média    (  ) Mediana    (  ) Menor Preço    (  ) Outra: \_\_\_\_\_

● **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I – Pesquisa de Preços (<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>) e (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>)

Para todos os itens foi realizada a pesquisa nesta fonte.

Foi utilizada a mediana para os seguintes itens: 1; 4; 5; 6; 9; 10; 13; 14; 18; 19; 20; 21; 24; 28; 30; 34; 35; 41; 42; 43; 44; 46. Nos demais itens foram utilizados a média dos valores encontrados na Pesquisa de Preços por serem mais compatíveis com o valor de mercado e assim evitar itens fracassados e desertos.

(  ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Foi priorizado o inciso I, do Art. 5º da IN 65/2021.

(  ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do

instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Foi priorizado o inciso I, do Art. 5º da IN 65/2021.

( X ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Foi solicitado orçamento para os possíveis fornecedores dos itens contemplados no certame. Segue listado abaixo:

AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA (05.818.423/0001-37)  
ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (24.436.602/0001-54)  
BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (08.924.875/0001-91)  
BM COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (14.951.481/0001-25)  
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)  
C L MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI (27.254.706/0001-36)  
DEVANT CARE COMERCIAL LTDA (27.401.513/0001-60)  
DIET FOOD NUTRICAÇÃO LTDA (02.975.570/0001-22)  
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. (40.061.199/0001-82)  
DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (05.864.669/0001-45)  
DMH - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05.044.056/0001-61)  
DNA MED BRASIL LTDA (41.665.545/0001-02)  
DPROSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (11.449.180/0001-00)  
DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)  
DTECH LTDA (49.938.371/0001-08)  
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (10.782.385/0001-40)  
G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES (23.420.875/0001-48)  
HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (07.199.135/0001-77)  
ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA (17.545.961/0001-84)  
IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (28.145.496/0001-00)  
JPM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (28.461.889/0001-23)  
MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (43.301.230/0001-01)  
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. (27.256.185/0001-56)  
MED HUB BRASIL LTDA (48.715.513/0001-05)  
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. (10.779.833/0001-56)  
MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (07.774.682/0001-39)  
MT COMERCIAL MEDICA (07.946.534/0001-54)  
NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRICAÇÃO EIRELI (29.997.219/0001-99)  
PERLAND PHARMACOS LTDA (05.110.475/0001-54)  
PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (18.466.544/0001-09)  
REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (39.500.546/0001-47)  
RIOQUÍMICA S/A. (55.643.555/0001-43)  
SISPACK MEDICAL LTDA. (54.565.478/0001-98)  
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (29.775.313/0001-01)  
STEYR MEDICAL LTDA (41.967.119/0001-15)  
SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI-ME (010.293.279/0001-00 )  
TOTAL SYNERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 04.561.173/0001-30)  
UNIQUE HOSPITALAR LTDA (50.375.151/0001-00)

WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (13.120.044/0001-05)  
3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (04.650.643/0001-31)  
3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (41.263.941/0001-03)

Responderam a solicitação os seguintes fornecedores:

DTECH LTDA (49.938.371/0001-08)  
REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (39.500.546/0001-47)  
SISPACK MEDICAL LTDA. (54.565.478/0001-98)  
STEYR MEDICAL LTDA (41.967.119/0001-15)  
TOTAL SYNERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 04.561.173/0001-30)  
WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (13.120.044/0001-05)

( ) Outros Critérios: \_\_\_\_\_

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Esse relatório segue o que é estabelecido pela Instrução Normativa N° 65, de 7 de julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (considerados valores discrepantes aqueles com variações superiores a 50%) e tendo sido priorizado os incisos I e IV do Art. 5º da IN 65/2021 como fonte de pesquisa, os valores foram colocados no Mapa Comparativo (anexo desse certame). Valores plotados com \* (asterisco) foram colocados no Mapa Comparativo, porém não fizeram parte da composição do Valor Máximo Aceitável.

## 6. ANEXOS:

A documentação comprobatória dos itens a serem adquiridos, segue anexa a este relatório.

Recife–PE, 24 de março de 2025.

---

**RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA** – 1 Ten  
Adjunto a Farmácia Hospitalar

---

**VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS – 2 Ten**  
Adjunto da Farmácia Hospitalar

---

**HENRIQUE AGUIAR DE LIMA - 2 Ten**  
Adjunto da Farmácia Hospitalar

---

**CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA – 2 Ten**  
Adjunto da Farmácia Hospitalar

---

**LORENA MARIA BARBOSA DE LIMA - 2 Ten**  
Adjunto da Farmácia Hospitalar

---

**LUCIANA FERNANDES SULIANO – Maj**  
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Aprovo,

---

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL** – Cel  
Diretora do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EM GRUPO  
(Processo Administrativo n.º 64583.002153/2025-27)**

**Papel Grau Cirúrgico**

Quanto a justificativa dos produtos que serão licitados por grupo: Grupos 1 e 2 (itens 1 – 10) há necessidade de compatibilidade de funcionamento com as seladoras automáticas, pois deve haver uma única seladora que funcione e atenda a todos os tamanhos dos itens ofertados. Caso os itens estivessem não agrupados e para cada dimensão um fornecedor de marca diferente fosse vencedor, seriam necessárias várias seladoras para atender às demandas das Centrais de Material e Esterilização. Isto tornaria mais complexo administrar o quantitativo de equipamentos para um único fim, além da restrição de espaço físico para acomodar cada seladora vencedora de cada processo, o que poderia configurar uma contratação mais onerosa para a Administração. Ratifica-se que a seladora deve ser compatível com a marca de papel grau cirúrgico ofertada, o que embasa a licitação com inclusão de comodato.

**Ortoftaldeído e Ácido Peracético**

Quanto à solução química desinfetante a base de ortoftaldeído e a fita indicadora química (Grupo 3 – itens 11 e 12), bem como o ácido peracético e o indicador químico para ácido peracético (Grupo 4 – itens 13 - 14), precisam ser licitadas por grupo, devido à necessidade de compatibilidade entre eles. A tira analítica serve de controle de qualidade para assegurar a presença de concentração adequada na solução, possibilitando a rastreabilidade dos produtos em caso da qualidade fora dos parâmetros do termo de referência. Esse controle de qualidade deve ser realizado sempre antes da utilização e não existe garantia da concentração da solução quando utiliza-se a tira analítica numa solução de fabricação de outra empresa.

Cabe ressaltar que o agrupamento dos itens não restringe a competitividade, haja vista a existência de uma pluralidade de empresas fornecedoras que possuem as embalagens nas diversas medidas licitadas, o mesmo se aplicando para os demais grupos.

Recife–PE, 24 de março de 2025.

---

**LUCIANA FERNANDES SULIANO** – Maj  
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Aprovo,

---

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL** – Cel  
Diretora do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**JUSTIFICATIVA PARA COMODATO DE EQUIPAMENTOS  
(Processo Administrativo n.º 64583.002153/2025-27)**

A aquisição com cessão de equipamentos em comodato para alguns itens do processo se mostra vantajosa para essa unidade hospitalar. Deve-se considerar que a maioria dos insumos são específicos para cada equipamento, o que denota a necessidade de um certame por pregão, inexigibilidade ou dispensa de licitação para a aquisição do produto e de outro para a manutenção dos equipamentos. Ou seja, a gestão de dois contratos se torna desvantajosa para o Hospital.

Outro ponto a ser destacado é que o hospital passará a sofrer com a obsolescência dos equipamentos com o passar do tempo. No caso da aquisição com cessão de equipamentos a empresa vencedora do certame possui a obrigação de realizar a manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos, além de substituí-los em caso de problemas de funcionamento.

Recife-PE, 24 de março de 2025.

---

**LUCIANA FERNANDES SULIANO** – Maj  
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Aprovo,

---

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL** – Cel  
Diretora do HMAR

**ANEXO II**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PARECER TÉCNICO DE INSUMOS**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

**1-ESPECIFICAÇÃO:**

**2 -MARCA:**

**3 - FABRICANTE:**

**REFERÊNCIA DO PRODUTO:**

**4 - REGISTRO ANVISA:**

**5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):**

Sim  Não

**6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**

**6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**

Completa  Incompleta

**6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):**

Sim  Não

**6.3 - Selagem / Integridade:**

Uniforme |  Com falhas |

**6.4 – Quanto a abertura**

Facilidade (aba apropriada)

Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

**7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):**

**7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**

Sim  Não  Não se aplica

**7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32**

Sim \_\_\_\_\_

Não \_\_\_\_\_

**7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.**

Sim \_\_\_\_\_

Não \_\_\_\_\_

**8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):**

Sim

Não

**9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**

---

---

---

---

---

**10 - CONCLUSÃO DO PARECER:**

Favorável

Desfavorável

**11 - JUSTIFICAR O PARECER:**

---

---

---

---

---

Setor do teste: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**PREGÃO SRP N° ...../2025  
(Processo Administrativo n.º 64583.002153/2025-27)**

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), inscrito no CNPJ sob o nº. 09.577.422/0002-80, sediada à Rua do Hospício, nº. 563, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, por intermédio do seu representante legal, a Coronel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**, portador do CPF nº. 013.441.547-78, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos nos itens 4.10 ao 4.14 do Termo de Referência, anexo ao Edital, referente ao **pregão eletrônico para a eventual aquisição de Produtos para Saúde – CME e Saneantes**. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Recife–PE, 24 de março de 2025.

---

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel**  
Diretora do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO  
(Processo Administrativo n.º 64583.002153/2025-27)**

Em cumprimento às normas para aquisição de bens e serviços, e o contido no **Termo de Abertura N° 8-Farm Hosp/HMAR, de 04 de fevereiro de 2024**, considerando o que trata do Registro de Preços para Aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE – CME E SANEANTES** sendo produtos considerados Insumos para Hospital, necessários ao atendimento dos usuários do sistema FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) assistidos nesse nosocômio. São insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o entendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

As quantidades apresentadas no Termo de Referência pelo setor demandante, justificam-se pela necessidade de aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE – CME E SANEANTES** tendo a finalidade de não vir a interromper o tratamento dos pacientes, não sofrer com o desabastecimento destes itens e tal pedido do demandante ter como base as necessidades levantadas ao longo dos anos anteriores pelos usuários e pacientes deste nosocômio.

Dessa forma, e com base no **inciso III, art. 13 combinado com o inciso V, do art. 8, do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019**, resolvo concordar com a referida aquisição.

Recife–PE, 24 de março de 2025.

---

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel**  
Diretora do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
(Processo Administrativo n.º 64583.002153/2025-27)**

Analisando a necessidade a mim apresentada, por meio do Termo de Referência elaborado pelo Chefe da Farmácia Hospitalar do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, considerando que estes materiais são Registro de Preços para Aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE – CME E SANEANTES**, para suprir as necessidades da Farmácia Hospitalar, visando o atendimento dos usuários do sistema FUSEX, e que as exigências e especificações estão em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro **no inciso Inc. II, do Art. 14 do Decreto 10.024/2019**, resolvo:

- **Concordar e aprovar** as condições estabelecidas no **Termo de Referência**, conforme a legislação em vigor.

Recife–PE, 24 de março de 2025.

---

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL** – Cel  
Diretora do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

**AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**(Processo Administrativo n.º 64583.002153/2025-27)**

Diante dos motivos a mim apresentados, por meio do **Termo de Abertura N° 8-Farm Hosp/HMAR, de 04 de fevereiro de 2024**, justifica-se:

A aquisição dos bens atenderá as necessidades da **Central de Material e Esterilização (CME), Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico** do Hospital Militar de Área de Recife e Participantes no que concerne ao fornecimento de **PRODUTOS PARA SAÚDE – CME E SANEANTES** necessários ao atendimento dos usuários do sistema FUSEx assistidos nesse nosocômio.

A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a quantidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

A definição das estimativas de consumo foi realizada através de uma estimativa quanto à perspectiva de consumo; perante as plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

- concordar com as referidas aquisições, de acordo com o Decreto nº 11.462/2023, combinado com o Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que trata de Registro de Preços; e

- determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade Pregão, na forma eletrônica a ser gerado no Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata.

Recife–PE, 24 de março de 2025.

---

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL** – Cel  
Diretora do HMAR

Visto:



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

Fiscal Administrativo

**Termo de Abertura N°8 Farm Hosp/HMAR  
EB: 64583.002153/2025-27**

**Recife – PE, 04 de fevereiro de 2025.**

**Da:** Chefe da Farmácia Hospitalar

**Ao:** Sr. Ordenador de Despesas do HMAR

**Assunto:** Aquisição de Produtos de Saúde – CME e Saneantes

**Anexo:** termo de referência, pesquisa de preços, mapa comparativo, justificativa para alterações da minuta, justificativas dos quantitativos utilizados, termo de análise crítica, relatório de pesquisa de preço, formalização da demanda.

1. Remeto a V Sa, em anexo, Termo de Referência para abertura de processo licitatório para aquisição de **Produtos para Saúde – CME e Saneantes** destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex), em proveito do Hospital Militar de Área do Recife de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
2. Esclareço que a aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades das **Central de Material e Esterilização (CME), Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico** do Hospital Militar de Área de Recife, e que são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.
3. Outrossim, esclareço que as cotações realizadas para a abertura do novo processo licitatório encontram-se atualizadas, sendo assim, é necessário a agilidade de publicação e conclusão dentro de prazo plausível para que haja interesse das empresas na participação, não acarretando itens desertos e/ou a impossibilidade de aceitação pelo pregoeiro por valores desatualizados pela demora na conclusão do processo licitatório.
4. Findo a parte técnica, que compõe a pesquisa/cotação de preço, trata-se de um processo de cunho administrativo regido por normas técnicas, arcabouços jurídicos, muito além das atribuições do setor de Farmácia Hospitalar. Nesse ensejo, todo o processo reveste-se da responsabilidade administrativa pelo setor competente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
<b>GRUPO 1 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>								
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442384	10	150	R\$ 164,79	R\$ 24.718,50	NÃO
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	446031	10	150	R\$ 134,16	R\$ 20.124,00	NÃO
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442386	10	150	R\$ 253,72	R\$ 38.057,25	NÃO
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442388	10	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00	NÃO
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8CM A 10CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A	ROLO 100 M	442385	10	100	R\$ 70,15	R\$ 7.015,00	NÃO

INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE

TOTAL #DIV/0! R\$ 113.414,75

GRUPO 2 (EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS)

6	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	ROLO 100 M	442384	5	15	R\$ 164,79	R\$ 2.471,85	SIM
7	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	ROLO 100 M	446031	5	15	R\$ 134,16	R\$ 2.012,40	SIM
8	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	ROLO 100 M	442386	5	15	R\$ 253,72	R\$ 3.805,72	SIM
9	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	ROLO 100 M	442388	5	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00	SIM

10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8CM A 10CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	442385	5	10	R\$ 70,15	R\$ 701,50	SIM
----	--	------------	--------	---	----	-----------	------------	-----

**TOTAL R\$ 11.341,47**

**GRUPO 3 (EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS)**

11	SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO PRONTA PARA USO, COM CONCENTRAÇÃO MIN DE 0,55% E PH NA FAIXA DE 7,0 - 8,0. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS. COMPATÍVEL COM MATERIAIS COMO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS, SEM CAUSAR DANOS OU CORROÇÃO NOS MESMOS, POSSUIR ODORE LEVE, NÃO CAUSANDO IRRITABILIDADE, TOXICIDADE AGUDA OU SENSIBILIDADE DÉRMICA. DEVE ACOMPANHAR INATIVADOR. SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR VALOR POR LITRO DO PRODUTO LEVANDO AINDA EM CONTA, A ESTABILIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	384202	10	300	R\$ 97,25	R\$ 29.175,00	SIM
----	--	-------	--------	----	-----	-----------	---------------	-----

**TOTAL R\$ 31.399,50**

**GRUPO 4 (EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS)**

13	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% EM SOLUÇÃO PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	348040	10	500	R\$ 61,63	R\$ 30.815,00	SIM
14	INDICADOR QUÍMICO PARA ÁCIDO PERACÉTICO INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	337958	30	500	R\$ 5,36	R\$ 2.677,50	SIM

**TOTAL R\$ 33.492,50**

**ITENS DIVERSOS**

15	<p>PACOTE DE TESTE TIPO BOWIE DICK, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. PACOTE TESTE PARA MONITORAR AUTOCLAVE COM BOMBA DE VÁCUO E CICLOS DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR, TIPO BOWIE DICK, PRONTO USO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO, ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-1. SENSÍVEL AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO; PARA DESCOBRIR VAZAMENTOS DE AR, PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR E FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO; QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134°C EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CICLO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE - GUIA DE INTERNAÇÃO DE RESULTADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UNIDADE	340811	10	2.500	R\$ 17,44	R\$ 43.600,00	SIM
16	<p>INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EFETIVO ENTRE 115°C E 140°C, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO QUE INDIQUE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI ACEITO OU REJEITADO COM A LEITURA PROGRESSIVA, ASSEGURANDO QUE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDAS DURANTE O CICLO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UNIDADE	332346	900	60.000	R\$ 0,53	R\$ 32.000,00	SIM
17	<p>INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2), GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,50 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UNIDADE	452017	900	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00	SIM
18	<p>INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2), GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,9 X 0,9 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	452012	900	6.000	R\$ 2,03	R\$ 12.180,00	SIM
19	<p>INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2), GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,20 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. MSIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	452019	900	6.000	R\$ 5,23	R\$ 31.360,00	SIM
20	<p>PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 3 (TRÊS) HORAS E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE</p>	UNIDADE	340941	100	3.000	R\$ 30,09	R\$ 90.270,00	NÃO

ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

21	<p>PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 3 (TRÊS) HORAS E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRAL DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	340941	100	300	R\$ 30,09	R\$ 9.027,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
22	<p>FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	332343	200	1.500	R\$ 6,61	R\$ 9.907,50	SIM

23	<p>DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, BAIXÍSSIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II PEPTIDASE, CELULASE (MÍNIMO 5 ENZIMAS), COM PH PURO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E TENSOATIVOS MÃO IÔNICOS, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMO DESINFECTADORAS ULTRASSÔNICAS E LIMPEZA MANUAL, COM DILUIÇÃO DE USO IGUAL OU ACIMA DE 2ML POR LITRO (0,2%). DEVE APRESENTAR OS LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA DE USO DO PRODUTO, LAUDO DE PH PURO E LAUDO DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO EFETUADOS EM LABORATÓRIOS REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE (REBLAS) E LAUDO DE CORROSIVIDADE E BIODEGRABILIDADE. PARA GARANTIA DE QUALIDADE, O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO PELO LAUDO FÍSICO QUÍMICO COM INFORMAÇÃO DO PH E LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO RDC 703/2022. A LAVADORA ULTRASSÔNICA DEVERÁ SER CEDIDA EM REGIME DE COMODATO. Critério de julgamento: Valor do produto diluído = [(preço do galão / (volume em ml da embalagem do produto)) x Volume em ml necessário para 1 litro de água]. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	FRASCO 1000 ML	396158	5	350	R\$ 74,00	R\$ 25.900,00	SIM
24	<p>ETIQUETA ADESIVA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES. POSSUEM 3 (TRÊS) LINHAS DE IMPRESSÃO E REGISTRAM 6 (SEIS) INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, NR DO LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA LIMITE DE USO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NOME DO RESPONSÁVEL . CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (CLASSE 1) INCORPORADO PARA DIFERENCIAR OS MATERIAIS PROCESSADOS EM VAPOR. TEM 2 (DUAS) CAMADAS DE ADESIVO, A PRIMEIRA CAMADA IDENTIFICAR O MATERIAL ANTES DA ESTERILIZAÇÃO E APÓS A UTILIZAÇÃO DESTES MATERIAIS PODE SER DESTACADA DA EMBALEM E A SEGUNDA CAMADA DE ADESIVO PODE SER AFIXADA AO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. DISPONIBILIZAR AS ETIQUETADORAS EM REGIME DE COMODATO E DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A ETIQUETA A SER UTILIZADA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	484666	500	60.000	R\$ 0,32	R\$ 18.900,00	SIM
25	<p>PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES – CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	FRASCO 1000ML	277319	50	300	R\$ 10,16	R\$ 3.048,00	SIM
26	<p>ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, NBR 599, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	FRASCO 1000ML	269941	200	6.000	R\$ 8,96	R\$ 53.760,00	SIM
27	<p>ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C<sub>2</sub>H<sub>5</sub>OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7%, P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICO CAS 64-17-5, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	LITRO	346632	50	300	R\$ 34,68	R\$ 10.404,00	SIM
28	<p>LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ÁLCOOL SWAB. APRESENTAÇÃO: SACHÊ. MEDIDA APROXIMADA: 6,0CM X 3,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	SACHÊ	392369	500	40.000	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00	SIM
29	<p>CAL SODADA EM PÍLULAS - CONTEÚDO MÍNIMO: 4,3KG DE PESO LÍQUIDO. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO<sub>2</sub>, DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ, NÍTIDA VIRAGEM DA COR E GRAU DE UMIDADE DE 14 À 16% DE H<sub>2</sub>O. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	BALDE 4.3 QUILOGRAMA	301510	1	40	R\$ 226,52	R\$ 9.060,80	SIM
30	<p>CLOREXIDINA 0,12% - CONTEÚDO 250 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 0,12%. INDICADA PARA ANTI-SEPSIA BUCAL. SEM ÁLCOOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	FRASCO 250 ML	341174	100	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00	SIM
31	<p>CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR,</p>	FRASCO 1000 ML	269880	50	300	R\$ 27,96	R\$ 8.388,00	SIM

	EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
32	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	269880	50	400	R\$ 10,49	R\$ 4.196,00	SIM	
33	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	269876	200	2.000	R\$ 29,88	R\$ 59.760,00	SIM	
34	CLOREXIDINA 2% EM ALMOTOLIA - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	269876	50	1.000	R\$ 3,86	R\$ 3.860,00	SIM	
35	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000 ML	444051	50	1.000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00	SIM	
36	ÉTER ETÍLICO 35% - CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR DE VIDRO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	437091	10	20	R\$ 47,82	R\$ 956,40	SIM	
37	FORMALDEÍDO 10% TAMPONADO - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA DE GÁS DE FORMALDEÍDO E METANOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	443871	10	300	R\$ 12,07	R\$ 3.621,00	SIM	
38	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA-SONOGRAFIA - CONTEÚDO 1000 ML. INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	438929	20	600	R\$ 10,68	R\$ 6.408,00	SIM	
39	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 3%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	434280	50	50	R\$ 21,32	R\$ 1.066,00	SIM	
40	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 5%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	434278	10	50	R\$ 24,38	R\$ 1.219,00	SIM	
41	SOLUÇÃO DE LUGOL A 2%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO FRASCO ÂMBAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	381706	50	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00	SIM	
42	VASELINA LÍQUIDA - CONTEÚDO 500ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	EMBALAGEM 500 ML	421259	20	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	SIM	

43	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NÃO TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	443091	200	12.000	R\$ 10,70	R\$ 128.400,00	NÃO
44	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NÃO TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	443091	200	1.200	R\$ 10,70	R\$ 12.840,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
45	KIT PARA BANHO EM 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% NÃO ALCÓOLICA, COM VITAMINE E E ALOE VERA. PARA HIGIENE CORPORAL MEDINDO 19CM X 19CM, 06 (SEIS) COMPRESSAS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM RESSELÁVEL E COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 6 UNIDADES)	443093	50	2.000	R\$ 16,96	R\$ 33.920,00	SIM
46	KIT ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR, COMPOSTO POR UMA ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR INTERNO ACOPLADO, ORIFÍCIO LATERAL PARA CONTROLE DE VÁCUO, CABEÇA COM ORIFÍCIOS PARA ASPIRAÇÃO E TUFOS DE CERDAS EXTRA MACIAS + PROTETOR DE CERDAS + SACHÊ DE 20 G DE CLOREXIDINA GEL 0,12%. USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	411254	30	400	R\$ 38,49	R\$ 15.396,00	SIM
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 706.447,70</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 896.095,93</b>	

Recife, 24 de março de 2025.

Requisitante:

**LUCIANA FERNANDES SULIANO** – Maj  
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64583.002153/2025-27

Em 27/03/2025 às 13:22, faço anexar ao presente processo 64583.002153/2025-27, o(s) documento(s): 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CME E SANEANETES 2025.pdf, 2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CME E SANEANETES 2025.pdf, 3. MATRIZ DE RISCO.pdf, 5. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS.pdf, 6. MAPA COMPARATIVO CME E SANEANTES 2025.pdf, 7. TERMO DE REFERENCIA CME E SANEANTES 2025.pdf, 8. MINUTA.pdf, 10. ANALISE CRITICA DOS VALORES DE REFERENCIA.pdf, 11. RELATORIO PESQUISA DE PRECOS - CME E SANEANTES 2025.pdf, 12. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO CME E SANEANTES 2025.pdf, 13. JUSTIFICATIVA PARA COMODATO - CME E SANEANTES 2025.pdf, 14. PARECER TÉCNICO.pdf, 15. DECLARACAO DE SUSTENTABILIDADE - CME E SANEANTES.pdf, 16. TERMO DE JUSTIFICATIVA TECNICA DA AQUISICAO - CME E SANEANTES 2025.pdf, 17. APROVACAO DO TERMO DE REFERENCIA - CME E SANEANTES 2025.pdf, 18. AUTORIZACAO PARA DEFLAGRACAO DE PROCESSO LICITATORIO.pdf, 19. DIEx CME E SANEANTES.pdf.

RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA - 1º Ten  
Adjunto à Farmácia Hospitalar

**AO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

- COTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
- OFICIO Nº 20
- EB: 64583.000638/2025-86

**DADOS GERAIS DTECH:**

**Razão Social:** Dtech LTDA

**CNPJ:** 49.938.371/0001-08

**Endereço:** Serra do Corumbá nº 210 – Bairro: Rodocentro – CEP: 86.065-060 - Londrina-PR

**Telefone:** (43) 3357-8351 / (43) 99978-0444

**E-Mail:** [licitacao.dtech@gmail.com](mailto:licitacao.dtech@gmail.com) / [licitacao@dtechmedical.com.br](mailto:licitacao@dtechmedical.com.br)

ITEM	QNTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>15</b> <del>11</del>	3.000	UND	<p>Mini Indicador Químico Bowie-Dick conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-4 (simula um pacote atalhado de 7 Kg.), Tipo 2, desenvolvido em pacote pronto descartável para avaliar a penetração do vapor e a consequente remoção do ar residual das autoclaves com sistema de vácuo assistido. O Teste deve ser realizado diariamente em ciclos de 134°C por 3.5 minutos e/ou 121°C por 15 minutos. É composto por materiais porosos, possui 02 folhas testes, sendo 01 folha teste principal com indicador químico tendo a mudança de coloração de amarelo para preto e a outra de uma folha alerta de antecipação da falha, esta folha contém indicador químico de coloração rosa que muda para marrom escuro/preto.</p> <p><b>Embalagem: cada pacote contém 15 unds.</b></p> <p><b>Código: DT-BD10</b></p> <p><b>Marca: DT</b></p> <p><b>Fabricante: Dtech LTDA</b></p> <p><b>Procedência: Nacional</b></p>	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00

			<b>Registro na MS: Produto não considerado “Produto para Saúde” conforme RDC 751/2022 – ANVISA.</b>		
<b>16</b> 12	60.000	UND	<p>Integrador químico tipo i5, em uma tira de papel medindo 5,4 cm por 2,2 cm, contendo uma pílula química que exposta as três variáveis críticas do processo de Esterilização por Vapor (Presença do Vapor – Tempo e Temperatura), conforme norma ANSI/AAMI/ISO: 11140-1:2014, derrete e migra como uma barra escura ao longo da tira de papel em uma área marcada com ACEITO ou FALHO. Para equipamentos com ciclos de 121°C a 135°C, com deslocamento por gravidade ou vácuo assistido. Proporciona uma leitura fácil e imediata.</p> <p><b>Embalagem: cada pacote contém 250 testes.</b></p> <p><b>Código: TSI-T504</b></p> <p><b>Marca: TSI</b></p> <p><b>Fabricante: Techsteri LTDA</b></p> <p><b>Procedência: Nacional</b></p> <p><b>Registro na MS: Produto não considerado “Produto para Saúde” conforme RDC 185/2001 - ANVISA</b></p>	R\$ 1,96	R\$ 117.600,00
<b>20 e 21</b>	5.000	UND	<p>Pacote de teste desafio com Indicador biológico e integrador químico Tipo i5 para esterilização a vapor por sistema de vácuo assistido. Confeccionado em um pacote com material poroso, um integrador químico Tipo i5 em uma tira de papel contendo pílula química conforme ISO 11140-1:2014, um indicador biológico da marca TSI contém internamente uma ampola com meio de cultura e tira contendo com uma população microbiana padronizados de Bacillus Stearothermophilus (ATCC 7953) para leitura de confirmação negativa final em até 3 horas pelo método de fluorescência, uma folha de registro e com indicador químico externo. Com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 campos AAMIST79.</p> <p>O rótulo externo deverá conter nome do produto, lote e data de expiração, além de um indicador químico de exposição tipo e1, que mudará da cor rosa para</p>	R\$ 84,00	R\$ 420.000,00

			<p>marrom para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização.</p> <p><b>Embalagem: cada caixa contém 25 pacotes mais 25 controles.</b></p> <p><b>Código: TSI-PSD03-25</b></p> <p><b>Fabricante: Techsteri LTDA</b></p> <p><b>Procedência: Nacional</b></p> <p><b>Registro na MS: Produto não considerado "Produto para Saúde" conforme RDC 185/2001 - ANVISA</b></p>		
<p><b>24</b></p> <p>19</p>	60.000	UND	<p>Etiquetas com dupla camada adesiva e indicador químico Tipo e1 da norma ISO 11140-1:2014 que muda da cor rosa para marrom escuro ou preto mostrando que o caixa ou pacote identificado passou pelo processo de esterilização. Podendo ser utilizado em esterilizadores a vapor com deslocamento por gravidade ou vácuo assistido, operando de 121°C a 135°C. Possui dimensões de 26mmX25mm em rolos com 500 etiquetas para uso em Etiquetadora de 3 linhas TSI. Cada etiqueta contém 6 campos que possibilita imprimir as seguintes informações: Validade – Ciclo N° – Data do Processamento (esterilização) – Autoclave e Operador, para permitir a identificação e rastreabilidade de caixas e pacotes.</p> <p><b>Embalagem: cada pacote contém 12 rolos</b></p> <p><b>(CADA ROLO CONTÉM 500 UNIDADES)</b></p> <p><b>Código: TSI-2928F</b></p> <p><b>Marca: TSI</b></p> <p><b>Fabricante: Techsteri LTDA</b></p> <p><b>Procedência: Nacional</b></p> <p><b>Registro na MS: Produto não considerado "Produto para Saúde" conforme RDC 185/2001 – ANVISA.</b></p>	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
QUINHETOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS.					R\$ 594.000,00

\*\*\*Todas as taxas e impostos referente aos produtos estão inclusos no valor do produto\*\*\*

Londrina 28 de janeiro de 2025.

---

Daniel Coelho Bedirian  
CPF: 104.849.077-78

Ao

Chefe da Farmácia Hospitalar


Hospital Militar de Área de Recife – PE

Assunto: Resposta ao Ofício nº 20 - Far Hosp/HMAR - EB: 64583.000638/2025-86

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	DEMANDA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
<b>13</b>	9	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% EM SOLUÇÃO PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Litro	1.300	120,00	156.000,00
<b>14</b>	10	INDICADOR QUÍMICO PARA ÁCIDO PERACÉTICO INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	1.300	15,00	19.500,00
<b>15</b>	11	PACOTE DE TESTE TIPO BOWIE DICK, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. PACOTE TESTE PARA MONITORAR AUTOCLAVE COM BOMBA DE VÁCUO E CICLOS DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR, TIPO BOWIE DICK, PRONTO USO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO, ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-1. SENSÍVEL AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO; PARA DESCOBRIR VAZAMENTOS DE AR, PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR E FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO; QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134°C EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CICLO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA	Unidade	3.000	15,00	45.000,00


CNPJ: 39.500.546/0001-47

 vendas@rechospitalar.com.br Telefone / WhatsApp: (81)3314-1007 Rua Nossa Senhora de Fátima, 131 - Jardim São Paulo | Recife / PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	DEMANDA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
	PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE – GUIA DE INTERNAÇÃO DE RESULTADOS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM COM O NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO EM CADA UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.					
16	12	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EFETIVO ENTRE 115°C E 140°C, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO QUE INDIQUE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI ACEITO OU REJEITADO COM A LEITURA PROGRESSIVA, ASSEGURANDO QUE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDAS DURANTE O CICLO. EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO. REEMBALADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	60.000	0,75	45.000,00
17	13	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE.) COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,50M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	10.000	4,00	40.000,00

CNPJ: 32.500.516/0001-17

 vendas@rechospitalar.com.br Telefone / WhatsApp: (81)3314-1007


 Rua Nossa Senhora de Fátima, 131 - Jardim São Paulo | Recife / PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	DEMANDA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	DEMANDA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
18	14 INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,9 X 0,9M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	10.000	4,50	45.000,00
19	15 INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,2 X 1,20M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	10.000	5,00	50.000,00
20	16 PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A	Unidade	5.000		


CNPJ: 38.500.546/0001-17


 vendas@rechospitalar.com.br Telefone / WhatsApp: (81)3314-1007

 Rua Nossa Senhora de Fátima, 131 - Jardim São Paulo | Recife / PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	DEMANDA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
	VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 3(TRÊS) HORAS E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALEM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE					
23	18	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, BAIXÍSSIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II PEPTIDASE, CELULASE, COM PH PURO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E TENSOATIVOS MÃO IÔNICOS, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMO DESINFECTADORAS ULTRASSÔNICAS E LIMPEZA MANUAL, COM DILUIÇÃO DE USO IGUAL OU ACIMA DE 2ML POR LITRO (0,2%) DEVE APRESENTAR OS LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E	GALÃO 5L	350	370,00	129.500,00

CNPJ: 39.508.543/0001-47


 vendas@rechospitalar.com.br Telefone / WhatsApp: (81)3314-1007

 Rua Nossa Senhora de Fátima, 131 - Jardim São Paulo | Recife / PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	DEMANDA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	<p>OCULAR NA FORMA DE USO DO PRODUTO, LAUDO DE PH PURO E LAUDO DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO EFETUADOS EM LABORATÓRIOS REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE (REBLAS) E LAUDO DE CORROSIVIDADE E BIODEGRABILIDADE. PARA GARANTIA DE QUALIDADE, O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO PELO LAUDO FÍSICO QUÍMICO COM INFORMAÇÃO DO PH E LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA. A LAVADORA ULTRASSÔNICA DEVERÁ SER CEDIDA EM REGIME DE COMODATO. ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO RDC 55/12, CONTENDO O NOME DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO396. REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS E FABRICAÇÃO. Critério de julgamento: Valor do produto diluído = <math>[(\text{preço do galão} / (\text{volume em ml da embalagem do produto})) \times \text{Volume em ml necessário para 1 litro de água}]</math>. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>				
43 e 44	<p>39 TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NÃO TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	PACOTE COM 8 UNIDADES	12.000	10,00	120.000,00

CNPJ: 39.500.546/0001-47

 vendas@rechospitalar.com.br Telefone / WhatsApp: (81)3314-1007

 Rua Nossa Senhora de Fátima, 131 - Jardim São Paulo | Recife / PE

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS


**PRAZO DE ENTREGA:** MEDIANTE PRAZO DO ÓRGÃO.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS

**OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:** FRETE CIF  
TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS INCLUSOS

CNPJ: 39.500.546/0001-47


 vendas@rechospitalar.com.br Telefone / WhatsApp: (81)3314-1007

 Rua Nossa Senhora de Fátima, 131 - Jardim São Paulo | Recife / PE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID	150	R\$ 193,60	R\$ 29.040
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	200	R\$ 225,50	R\$ 45.100
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID	200	R\$ 288,20	R\$ 57.640
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	150	R\$ 386,10	R\$ 57.915
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 50CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID	100	R\$ 451,00	R\$ 45.100
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8CM A 10CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID	150	R\$ 80,30	R\$ 12.045

	SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE				
7 11	SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO – CONTEÚDO MÍNIMO 3,8 L. PRONTA PARA USO, COM CONCENTRAÇÃO MIN DE 0,55% E PH NA FAIXA DE 7,0 - 8,0. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS. COMPATÍVEL COM MATERIAIS COMO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS, SEM CAUSAR DANOS OU CORROSÃO NOS MESMOS. POSSUIR ODORE LEVE, NÃO CAUSANDO IRRITABILIDADE, TOXICIDADE AGUDA OU SENSIBILIDADE DÉRMICA. COM INATIVADOR. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CONSIDERAÇÃO: VALOR = RAZÃO ENTRE PREÇO OFERTADO E UNIDADE DE MEDIDA OFERTADA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	200	R\$ 104,06	R\$ 20.812
8 12	TIRA ANALÍTICA ESPECÍFICA PARA DETERMINAR A CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFICAZ (0,30% À 0,55%) DE ORTOFTALALDEÍDO NA SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID	200	R\$ 7,92	R\$ 1.584
9 13	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% EM SOLUÇÃO PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	1300	R\$ 63,36	R\$ 82.368
10 14	INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	1300	R\$ 7,26	R\$ 9.438
11 15	PACOTE DE TESTE TIPO BOWIE DICK, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. PACOTE TESTE PARA MONITORAR AUTOCLAVE COM BOMBA DE VÁCUO E CICLOS DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR, TIPO BOWIE DICK, PRONTO USO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO, ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140- 1. SENSÍVEL AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO; PARA DESCOBRIR VAZAMENTOS DE AR, PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR E FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO; QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134°C EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CICLO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE - GUIA DE INTERNAÇÃO DE RESULTADOS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM COM O NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO EM CADA UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID	3000	R\$ 23,32	R\$ 69.960
12 16	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EFETIVO ENTRE 115°C E 140°C, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO QUE INDIQUE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI ACEITO OU REJEITADO COM A LEITURA PROGRESSIVA, ASSEGURANDO QUE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDAS DURANTE O CICLO. EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO. REEMBALADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID	60000	R\$ 0,53	R\$ 31.800,00
13 17	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE.) COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,50M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID	10000	R\$ 1,26	R\$ 12.600
14 18	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,9 X 0,9M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	10000	R\$ 4,03	R\$ 40.300
15 19	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,2 X 1,20M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	10000	R\$ 7,08	R\$ 70.800

<p>16 20 e 21</p>	<p>PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 3 (TRÊS) HORAS E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALEM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	<p>UNID</p>	<p>5000</p>	<p>R\$ 78,56</p>	<p>R\$ 32.800,00</p> 
<p>17 22</p>	<p>FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	<p>UNID</p>	<p>1500</p>	<p>R\$ 8,80</p>	<p>R\$ 13.200,00</p>
<p>18 23</p>	<p>DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, BAIXÍSSIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II PEPTIDASE, CELULASE, COM PH PURO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E TENSOATIVOS MÃO IÔNICOS, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMO DESINFECTADORAS ULTRASSÔNICAS E LIMPEZA MANUAL, COM DILUIÇÃO DE USO IGUAL OU ACIMA DE 2ML POR LITRO (0,2%). DEVE APRESENTAR OS LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA DE USO DO PRODUTO, LAUDO DE PH PURO E LAUDO DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO EFETUADOS EM LABORATÓRIOS REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE (REBLAS) E LAUDO DE CORROSIVIDADE E BIODEGRABILIDADE. PARA GARANTIA DE QUALIDADE, O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO PELO LAUDO FÍSICO QUÍMICO COM INFORMAÇÃO DO PH E LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA. A LAVADORA ULTRASSÔNICA DEVERÁ SER CEDIDA EM REGIME DE COMODATO. ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO RDC 55/12, CONTENDO O NOME DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO396. REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS E FABRICAÇÃO. Critério de julgamento: Valor do produto diluído = [(preço do galão / (volume em ml da embalagem do produto)) x Volume em ml necessário para 1 litro de água]. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	<p>GALÃO 5 litros</p>	<p>350</p>	<p>R\$ 222,20</p>	<p>R\$ 77.770,00</p>
<p>19 24</p>	<p>ETIQUETA ADESIVA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES. POSSUEM 3 (TRÊS) LINHAS DE IMPRESSÃO E REGISTRAM 6 (SEIS) INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, NR DO LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA LIMITE DE USO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NOME DO RESPONSÁVEL . CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (CLASSE 1) INCORPORADO PARA DIFERENCIAR OS MATERIAIS PROCESSADOS EM VAPOR. TEM 2 (DUAS) CAMADAS DE ADESIVO, A PRIMEIRA CAMADA IDENTIFICAR O MATERIAL ANTES DA ESTERILIZAÇÃO E APÓS A UTILIZAÇÃO DESTE MATERIAL PODE SER DESTACADA DA EMBALEM E A SEGUNDA CAMADA DE ADESIVA PODE SER AFIXADA AO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. DISPONIBILIZAR AS ETIQUETADORAS EM REGIME DO COMODATO. AS ETIQUETADORAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A ETIQUETA A SER UTILIZADA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE 60.000 20 PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES – CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR PARA USO HOSPITALAR</p>	<p>UNID</p>	<p>60000</p>	<p>R\$ 1,97</p>	<p>R\$ 118.200,00</p>

**RAZÃO :** SISPACK MEDICAL LTDA  
**INSC. ESTD.:** 111.882.534.110  
**CNPJ:** 54.565.478/0001-98  
**E-MAIL :** [vendas.pe@sispack.com.br](mailto:vendas.pe@sispack.com.br)  
**REPRESENTANTE :** Diana Couto  
**VALIDADE DA PROPOSTA :** 13/04/2025

54.565.478/0001-98  
 SISPACK MEDICAL LTDA  
 R. Doze de Setembro, 1173  
 Vila Guilherme - CEP 02052-001  
 SÃO PAULO - SP





Colombo, 28 de janeiro de 2025.

AO  
 HOSPITAL MILITAR DE AREA DO RECIFE  
 OFICIO Nº. 20 – FAR HOSP/HMAR  
 EB: 64583.000638/2025-86

ESTIMATIVA – ORÇAMENTO DE PRODUTOS HOSPITALARES

**PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
46	400	UND	KIT DE HIGIENE PESSOAL- COMPOSTO DE 01 ESCOVA DENTAL DE CERDAS MACIAS E HASTE EM PLÁSTICO, 01 SWAB COM ESPONJA DE ESPUMA EM UMA DAS EXTREMIDADES E HASTE EM PLÁSTICO, AMBAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO E COM VÁLVULA PARA SUÇÃO INTERMITENTE E 01 SWAB COM ESPONJA DE ESPUMA EM UMA DAS EXTREMIDADES E HASTE EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.  <b>Registro na ANVISA N° 82441789001</b>	STEYR MEDICAL	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
<b>Total.: Nove mil e seiscentos reais.</b>						<b>R\$ 9.600,00</b>

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

**Validade da proposta:** 60 (Sessenta) dias, conforme o edital;

**Prazo de Entrega:** 15 (quinze) dias, conforme o edital;

**Dados Bancários:** Banco Bradesco – AG. 49 – C.C. 54467-1

**Apresentação dos Valores:** Valores na moeda corrente nacional (REAL).

**E-mail –** [licitacao@steyrmedical.com](mailto:licitacao@steyrmedical.com)/ [bruno@steyrmedical.com](mailto:bruno@steyrmedical.com)/ [eliane@steyrmedical.com](mailto:eliane@steyrmedical.com)

**Bruno Scarpari Hatschbach**  
 RG: 5.577.577-0 SSP PR  
 CPF: 877.266.109-72



Total Synergy Comércio de Produtos para Saúde LTDA

Telefone: (11) 98822-8957

E-mail: contato@biohigienic.com.br

total synergy

Ao Hospital Militar de Área de Recife

A/C: Tem. Rafaella Nóbrega

Conforme entendimentos, segue abaixo proposta para fornecimento:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Total
43 e 44 39	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NÃO TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTOADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote c/8 Unidades	12000	R\$12,00	R\$144.000,00

Toalha Umedecida BIO HIGIENIC para Higiene Pessoal – 100g/m<sup>2</sup> (PREMIUM)

Cód Produto 10101170110130 (COM DIMETICONA)

Embalagem com 8 unidades - Caixa com 30 embalagens

Valor com todos os impostos inclusos

Mauá, 31/01/2025

Att,

Total Synergy

TOTAL SYNERGY COM PROD SAÚDE LTDA

CNPJ.: 04.561.173/0001-30

NOME SOCIO Edgard Paz

Sócio Administrativo

RG.: 4.315.493-1

CPF.: 296.080.398-19

04.561.173/0001-30

TOTAL SYNERGY COMERCIO DE  
PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Rua Alpont, 234 - Sala 3  
Capuava - CEP: 09380-115  
Mauá - SP

Rua Alpont, 234 - S3 - Capuava - Mauá - SP - CEP 09380-115



COTAÇÃO Nº 008/2025



**WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ:13.120.044/0001-05**

**Proposta Escrita****Cliente: Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife – PE - HMAR****Conforme Ofício no 20 - Far Hosp/HMAR****OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar.

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
43 e 44 39	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NÃ TECIDO MACIO HIPOALERGÊN TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISETA DE ÁLCOOL, PARA FRAGRÂNCIAS CONTEND AGENTE PROTETORE HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNIC DIMENSÃO APROXIMADA 2 C 2 C (+/ C GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUO, VALIDDE E LTE FÁCI VISUALIZAÇÃO. REGISTR NO MINITE SAÚDE/ANVISA SIMILAR. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12000	R\$ 84,35	<b>R\$ 1.012.200,00</b>
45 40	KIT PARA BANHO EM 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% NÃO ALCÓLICA, COM VITAMINE E E ALOE VERA. PARA HIGIENE CORPORALMEDINDO 19CM X 19CM, 06 (SEIS) COMPRESSAS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM RESSSELÁVEL E COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	2000	R\$ 174,55	<b>R\$ 349.100,00</b>
46 41	KIT DE HIGIENE PESSOAL- COMPOSTO DE 01 ESCOVA DENTAL DE CERDAS MACIAS E HASTE EM PLÁSTICO, 01 SWAB COM ESPONJA DE ESPUMA EM UMA DAS EXTREMIDADES E HASTE EM PLÁSTICO, AMBAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO E COM VÁLVULA PARA SUCCÃO INTERMITENTE E 01 SWAB COM ESPONJA DE ESPUMA EM UMA DAS EXTREMIDADES E HASTE EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	400	R\$ 65,80	<b>R\$ 26.320,00</b>
<b>Valor Total POR EXTENSO:</b>					<b>R\$ 1.387.620,00</b>



COTAÇÃO Nº 008/2025



**WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ:13.120.044/0001-05**

**Proposta Escrita**

**Cliente: Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife – PE - HMAR**

**Conforme Ofício no 20 - Far Hosp/HMAR**

**OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar.

---

**Prazo de entrega: 05(Cinco) dias**

**Forma de pagamento: Empenho / Ordem de Fornecimento /Ordem de Compras**

**Dados Bancários:**

**Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**Conta Cor 00001337-4**

**Agência: 0045**

**Nome: WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS**

**CNPJ: 13.120.044/0001-05**

**Recife - PE, 17 de Janeiro de 2025.**

**Gil Pestana Wanderley Lins**

**CPF nº 038.764.404-08**

**Administrador**

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
15/2025	160199	Concluída	HENRIQUE AGUIAR DE LIMA

**Título:** PREGÃO CME E SANEANTES 2025

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 73.496,7000

### Itens cotados

Item: 1

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	
337958 - Indicador Químico Tipo Uso: Externo , Apresentação: Tira Plástica . Características Adicionais: Monitoração Da Concentração De Ácido Peracético	Unidade	1000	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 19,6662%
R\$ 2,4900	R\$ 3,3433	R\$ 3,4500	<b>Desvio Padrão:</b> 0,6575
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			<b>Maior Preço:</b> R\$ 4,0900


Filtro Aplicado

Período: 3 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 3,4500	27/01/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 2,4900	06/02/2025	Sim
3		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,0900	12/12/2024	Sim

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
348040 - Ácido Peracético Dosagem: Mínimo De 0,2% , Forma Física: Solução Aquosa	Litro	1000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 53,0000

Média

R\$ 59,6167

● Mediana

R\$ 59,9000

Coefficiente de Variação: 8,8744%

Desvio Padrão: 5,2906

Maior Preço: R\$ 65,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	160	Litro	R\$ 59,9000	12/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	33	Litro	R\$ 65,9500	31/01/2025	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	80	Litro	R\$ 53,0000	23/12/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

### Descrição do item

340811 - Indicador Químico Classe: Classe Ii , Tipo Uso: Interno , Tipo: Bowie Dick , Apresentação: Pacote Para Teste , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor , Componentes Adicionais: Alerta E Indicador De Processo

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

1000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8,9400

● Média

R\$ 9,2600

Mediana

R\$ 8,9800

Coefficiente de Variação: 4,5853%

Desvio Padrão: 0,4246

Maior Preço: R\$ 9,8600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 8,9800	10/12/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 8,9400	13/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 9,8600	01/08/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

### Descrição do item

332346 - Indicador Químico Classe: Classe V , Tipo Uso: Interno , Tipo: Integrador , Apresentação: Tira De Papel , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

1000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço      Média      Mediana      Coeficiente de Variação: 16,0698%  
R\$ 0,2800      R\$ 0,3267      R\$ 0,3000      Desvio Padrão: 0,0525  
Maior Preço: R\$ 0,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 4 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	13001	Unidade	R\$ 0,4000	08/11/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	48000	Unidade	R\$ 0,3000	09/10/2024	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	48000	Unidade	R\$ 0,2800	09/10/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

### Descrição do item

452017 - Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno - Sms , Gramatura / Espessura: Cerca De 50 G/M2, Apresentação: Folha , Tamanho: Cerca De 50 X 50 CM, Tipo Uso: Uso Único

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

1000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço      Média      Média      Coeficiente de Variação: 11,3542%  
R\$ 0,5500      R\$ 0,6033      R\$ 0,5600      Desvio Padrão: 0,0685  
Maior Preço: R\$ 0,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,7000	15/01/2025	Sim
2		GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 0,5600	12/04/2024	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,5500	01/02/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	14
2	13

3	15
4	16
5	17

---

Relatório emitido em 27/02/2025 08:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 10/2025      **UASG** 160199      **Status** Concluída      **Editado por** ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUER

**Título:** PREGÃO CME E SANEANTES 2025

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 5      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 135.326,3400

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442384 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 20 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	Unidade	150

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 4,6366%
R\$ 128,0000	R\$ 135,8000	R\$ 135,9800	Desvio Padrão: 6,2965
			Maior Preço: R\$ 143,4200

**Método de cálculo adotado:** Mediana


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 128,0000	23/12/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 135,9800	09/10/2024	Sim
3		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 143,4200	26/06/2024	Sim

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

**Descrição do item**

446031 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 25 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

200

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 3,1081%

R\$ 130,5000

R\$ 134,1667

R\$ 132,0000

Desvio Padrão: 4,1700

Maior Preço: R\$ 140,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 130,5000	06/02/2025	Sim
2		CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 140,0000	03/05/2024	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 132,0000	21/03/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

**Descrição do item**

442386 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 30 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

200

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 11,8263%

R\$ 175,0000

R\$ 209,0567

R\$ 219,2300

Desvio Padrão: 24,7236

Maior Preço: R\$ 232,9400

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 232,9400	15/10/2024	Sim
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 219,2300	23/05/2024	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	169	Unidade	R\$ 175,0000	21/03/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

**Descrição do item**

442388 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 40 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

150

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 0,2232%

R\$ 234,2000

R\$ 234,8900

R\$ 235,0000

Desvio Padrão: 0,5243

Maior Preço: R\$ 235,4700

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 235,0000	27/12/2024	Sim
2		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2700	Unidade	R\$ 235,4700	17/10/2024	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 234,2000	04/10/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

**Descrição do item**

442385 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 10 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

150

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 3,2973%

R\$ 56,5600

R\$ 59,2400

R\$ 60,0000

Desvio Padrão: 1,9533

Maior Preço: R\$ 61,1600

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 60,0000	25/10/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 56,5600	21/06/2024	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 61,1600	07/05/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	1 e 6
2	2 e 7
3	3 e 8
4	4 e 9
5	5 e 10

Relatório emitido em 24/02/2025 12:48

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 6/2025 **UASG** 160199 **Status** Concluída **Editado por** LORENA MARIA BARBOSA DE LIMA

**Título:** PREGÃO CME E SANEANTES 2025

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 71.672,0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
277319 - Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes	Frasco 1000 Mililitro	300	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<a href="#">Menor Preço</a>	<a href="#">Média</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Coeficiente de Variação: 3,0590%</a>
R\$ 9,9000	R\$ 10,1633	R\$ 9,9900	<a href="#">Desvio Padrão: 0,3109</a>
<a href="#">Maior Preço: R\$ 10,6000</a>			
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 9,9900	17/12/2024	Sim
<b>i</b> 2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 9,9000	11/12/2024	Sim
3	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	3419	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 10,6000	21/11/2024	Sim

#### Legenda:

**▲** Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

**i** Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
269941 - Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70° Gl) . Apresentação: Líquido	Frasco 1000 Mililitro	6000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 14,4646%

Desvio Padrão: 1,2970

Maior Preço: R\$ 10,8000

R\$ 8,0000

R\$ 8,9667

R\$ 8,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 8,0000	17/12/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2300	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 10,8000	17/12/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 8,1000	09/12/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

### Descrição do item

346632 - Álcool Etilico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil , Teor Alcoólico: 95,1 A 96°Gl , Fórmula Química: C2h5oh , Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: 92,6% A 93,8% P /P Inpm , Característica Adicional: Hidratado , Número De Referência Química: Cas 64-17-5

### Unidade de Fornecimento

Litro

### Quantidade

300

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 12,5568%

Desvio Padrão: 4,3551

Maior Preço: R\$ 40,8000

R\$ 31,0000

R\$ 34,6833

R\$ 32,2500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	7	Litro	R\$ 40,8000	23/09/2024	Sim
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Litro	R\$ 32,2500	13/09/2024	Sim
3		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	316	Litro	R\$ 31,0000	12/08/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

### Descrição do item

392369 - Álcool Isopropílico Concentração: 70% V/V , Apresentação: Em Lenço Umídecido

### Unidade de Fornecimento

Sachê

### Quantidade

40000

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,2200

Média

R\$ 0,2567

● Mediana

R\$ 0,2600

Coefficiente de Variação: 11,1804%

Desvio Padrão: 0,0287

Maior Preço: R\$ 0,2900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	1280	Sachê	R\$ 0,2900	09/12/2024	Sim
2	I	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - Compras.gov.br	1500	Sachê	R\$ 0,2600	20/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Sachê	R\$ 0,2200	28/05/2024	Sim

### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	25
2	26
3	27
4	28

Relatório emitido em 24/02/2025 12:54

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 19/2025 **UASG** 160199 **Status** Concluída **Editado por** LORENA MARIA BARBOSA DE LIMA

**Título:** PREGÃO CME E SANEANTES 2025 2

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 6 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 163.260,0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
301510 - Cal Sodada Composição: Ho2 , Aspecto Físico: Granulado , Cor: Branca , Uso: Anestesia , Aplicação: Filtragem De Co2 Sistema Ventilação Fechado , Características Adicionais: Grau De Dureza Com Ruptura De Grão Acima De 700 G	Balde 4,3 Quilograma	40

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 6,3619%
R\$ 214,5800	R\$ 226,5267	R\$ 218,2000	Desvio Padrão: 14,4114
			Maior Preço: R\$ 246,8000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 6 Meses


**Modalidade(s):** Pregão

**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	45	Balde 4,3 Quilograma	R\$ 218,2000	21/11/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCÍTO - Compras.gov.br	1	Balde 4,3 Quilograma	R\$ 214,5800	24/09/2024	Sim
3		FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	8	Balde 4,3 Quilograma	R\$ 246,8000	16/09/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

**Descrição do item**

341174 - Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12% , Forma Farmacêutica: Colutório

**Unidade de Fornecimento**

Frasco 250 Mililitro

**Quantidade**

5000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 9,7700

Média

R\$ 9,9667

● Mediana

R\$ 10,0000

Coeficiente de Variação: 1,4930%

Desvio Padrão: 0,1488

Maior Preço: R\$ 10,1300

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 6 Meses**Modalidade(s):** Pregão**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3500	Frasco 250 Mililitro	R\$ 10,1300	02/12/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1730	Frasco 250 Mililitro	R\$ 9,7700	25/09/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 250 Mililitro	R\$ 10,0000	22/07/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

**Descrição do item**

269880 - Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação: Solução Tópica

**Unidade de Fornecimento**

Frasco 1000 Mililitro

**Quantidade**

500

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 23,4100

Média

R\$ 27,9667

● Mediana

R\$ 25,0000

Coeficiente de Variação: 19,1631%

Desvio Padrão: 5,3593

Maior Preço: R\$ 35,4900

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses**Modalidade(s):** Pregão**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	12	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 35,4900	04/12/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 25,0000	13/06/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	208	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 23,4100	22/04/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

**Descrição do item**269880 - Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação:  
Solução Tópica**Unidade de Fornecimento**

Frasco 100 Mililitro

**Quantidade**

400

**Consolidação dos preços cotados**[Menor Preço](#)

R\$ 10,3100

[Média](#)

R\$ 10,4933

 [Mediana](#)

R\$ 10,3800

Coeficiente de Variação: 2,0175%

Desvio Padrão: 0,2117



Maior Preço: R\$ 10,7900

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 6 Meses**Modalidade(s):** Pregão**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	46	Frasco 100 Mililitro	R\$ 10,3800	13/11/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Mililitro	R\$ 10,7900	01/08/2024	Sim
3		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	200	Frasco 100 Mililitro	R\$ 10,3100	26/07/2024	Sim

**Legenda:** Compra ou item com evento alteração de situação após homologação. Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

**Descrição do item**269876 - Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação:  
Degermante**Unidade de Fornecimento**

Frasco 1000 Mililitro

**Quantidade**

3000

**Consolidação dos preços cotados**[Menor Preço](#)

R\$ 28,0900

[Média](#)

R\$ 29,8867

 [Mediana](#)

R\$ 28,6500

Coeficiente de Variação: 7,2173%

Desvio Padrão: 2,1570


Maior Preço: R\$ 32,9200

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 3 Meses**Modalidade(s):** Pregão**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 28,6500	27/12/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 28,0900	21/11/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 32,9200	22/01/2025	Sim

**Legenda:** Compra ou item com evento alteração de situação após homologação. Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

**Descrição do item**269876 - Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação:  
Degermante**Unidade de Fornecimento**

Frasco 100 Mililitro

**Quantidade**

500

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 8,1290%

Desvio Padrão: 0,3024

Maior Preço: R\$ 4,0000

R\$ 3,3000

R\$ 3,7200

R\$ 3,8600

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 3 Meses**Modalidade(s):** Pregão**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,3000	06/02/2025	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1327	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,0000	31/01/2025	Sim
3		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	24	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,8600	14/11/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	29
2	30
3	31
4	32
5	33
6	34

Relatório emitido em 24/02/2025 12:54

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 14/2025      **UASG** 160199      **Status** Concluída      **Editado por** RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA

**Título:** PREGÃO CME E SANEANTES - RAFAELLA

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 11      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 396.285,4000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434280 - Ácido Acético Concentração*: A 3% , Forma Farmacêutica: Solução Aquosa	Litro	1000
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
<a href="#">Menor Preço</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Média</a>	<a href="#">Mediana</a>
R\$ 16,4000	R\$ 21,3233	R\$ 17,8000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		
Coeficiente de Variação: 28,1382% Desvio Padrão: 6,0000 Maior Preço: R\$ 29,7700		


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Litro	R\$ 29,7700	02/01/2025	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 17,8000	12/12/2024	Sim
3		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	40	Litro	R\$ 16,4000	29/08/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434278 - Ácido Acético Concentração*: A 5% , Forma Farmacêutica: Solução Aquosa	Litro	1000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 12,1568%

Desvio Padrão: 2,8021

Maior Preço: R\$ 25,6100

R\$ 19,1500

R\$ 23,0496

R\$ 24,3888

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	40	Litro	R\$ 25,6100	29/08/2024	Sim
2		PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	12	Litro	R\$ 19,1500	19/07/2024	Sim
3		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	18	Litro	R\$ 24,3888	30/01/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

### Descrição do item

381706 - Corante Tipo: Lugol Forte , Características Adicionais: Solução A 2%

### Unidade de Fornecimento

Litro

### Quantidade

1000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 6,0621%

Desvio Padrão: 6,4869

Maior Preço: R\$ 113,0200

R\$ 98,0000

R\$ 107,0067

R\$ 110,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	7	Litro	R\$ 98,0000	03/12/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 110,0000	04/02/2025	Sim
3		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	4	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 113,0200	16/12/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

### Descrição do item

421259 - Produto Concentrado - Limpeza Veiculo Automotivo Tipo: Vaselina Líquida

### Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Mililitro

### Quantidade

1000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 3,3027%

Desvio Padrão: 0,8576

Maior Preço: R\$ 27,0000

R\$ 24,9000

R\$ 25,9667

R\$ 26,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	270	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 26,0000	24/09/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	154	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 24,9000	02/04/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 27,0000	15/03/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

### Descrição do item

443093 - Artigo Para Higiene No Leito Tipo: Lenço Umedecido , Material: Poliéster , Tamanho: Cerca De 20 X 20 CM, Componentes: Impregnada C/ Sabonete, Agentes Hidratantes , Tipo Uso: Descartável

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

1000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 13,2636%

Desvio Padrão: 1,2565

Maior Preço: R\$ 10,6000

R\$ 7,7200

R\$ 9,4733

R\$ 10,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75000	Unidade	R\$ 10,1000	08/01/2025	Sim
2		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,6000	27/08/2024	Sim
3		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4130	Unidade	R\$ 7,7200	25/06/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

### Descrição do item

443093 - Artigo Para Higiene No Leito Tipo: Lenço Umedecido , Material: Poliéster , Tamanho: Cerca De 20 X 20 CM, Componentes: Impregnada C/ Sabonete, Agentes Hidratantes , Tipo Uso: Descartável

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

1000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 2,4224%

Desvio Padrão: 0,4110

Maior Preço: R\$ 17,5000

R\$ 16,5000

R\$ 16,9667

R\$ 16,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 17,5000	08/01/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	8190	Unidade	R\$ 16,9000	25/11/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	24570	Unidade	R\$ 16,5000	25/11/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

### Descrição do item

411254 - Conjunto De Banho Uso: Hospitalar , Composição: Escova Dental C/ Sugador Acoplado , Componentes Adicionais: Orifício Aspiração, Sache Clorexidina Gel , Acessórios: Protetor De Cerdas , Tipo Uso: Uso Único

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

1000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 1,8494%

Desvio Padrão: 0,7119

Maior Preço: R\$ 39,5000

R\$ 37,9800

R\$ 38,4933

R\$ 38,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 37,9800	11/02/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10800	Unidade	R\$ 39,5000	31/01/2025	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 38,0000	10/05/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

### Descrição do item

484666 - Indicador Químico Classe: Classe I , Tipo Uso: Externo , Apresentação: Etiqueta Dupla Camada Adesiva , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor , Componentes Adicionais: C/ Sistema Rastreabilidade

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

1000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,2200

Média

R\$ 0,3800

● Mediana

R\$ 0,3900

Coefficiente de Variação: 33,3684%

Desvio Padrão: 0,1268

Maior Preço: R\$ 0,5300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	104405	Unidade	R\$ 0,2200	19/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 0,5300	07/10/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	72000	Unidade	R\$ 0,3900	26/03/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

### Descrição do item

384202 - Desinfetante Composição: À Base De Ortoftalaldeído , Teor Ativo: A 0,55% , Forma Física: Solução Aquosa Pronta

### Unidade de Fornecimento

Litro

### Quantidade

1000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 82,0000

● Média

R\$ 90,4433

Mediana

R\$ 84,3300

Coefficiente de Variação: 11,4293%

Desvio Padrão: 10,3370

Maior Preço: R\$ 105,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	115	Litro	R\$ 82,0000	22/10/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	120	Litro	R\$ 105,0000	02/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Litro	R\$ 84,3300	25/06/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

### Descrição do item

369467 - Indicador Químico Tipo Uso: Externo , Apresentação: Tira Plástica , Características Adicionais: Monitoração Da Concentração De Ortoftalaldeído , Aplicação: P/ Concentração Mínima Efetiva (Mec) 0,55%

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

1000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 3,7016%

Desvio Padrão: 0,2559

Maior Preço: R\$ 7,2600

R\$ 6,6500

R\$ 6,9133

R\$ 6,8300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,8300	22/10/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 6,6500	17/09/2024	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,2600	09/07/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

### Descrição do item

448285 - Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase , Composição li: Mananase, Celulase E Peptidase

### Unidade de Fornecimento

Frasco 1000 Mililitro

### Quantidade

1000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 5,2104%

Desvio Padrão: 2,6712

Maior Preço: R\$ 55,0000

R\$ 48,9000

R\$ 51,2667

R\$ 49,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Litro	R\$ 49,9000	11/12/2024	Sim
2		SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	35	Litro	R\$ 55,0000	03/12/2024	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	960	Litro	R\$ 48,9000	26/06/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	39
2	40

3	41
4	42
5	43 e 44
6	45
7	46
8	24
9	11
10	12
11	23

---

Relatório emitido em 24/02/2025 12:42

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 17/2025 **UASG** 160199 **Status** Concluída **Editado por** VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS

**Título:** PREGÃO CME E SANEANTES 2025

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 39.970,0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
452019 - Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno - Sms . Gramatura / Espessura: Cerca De 50 G/M2. Apresentação: Folha , Tamanho: Cerca De 120 X 120 CM, Tipo Uso: Uso Único	Unidade	1000	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 12,3292%
R\$ 2,7900	R\$ 3,3733	R\$ 3,6000	<b>Desvio Padrão:</b> 0,4159
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			<b>Maior Preço:</b> R\$ 3,7300


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40000	Unidade	R\$ 2,7900	30/10/2024	Sim
2	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 3,7300	03/06/2024	Sim
3	I	ERN-HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES LUC. - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 3,6000	20/03/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

**Descrição do item**

340941 - Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração ,  
 Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura ,  
 Espécie: Bacillus Stearothermophilus , Características Adicionais:  
 Resposta Em 3 Horas , Aplicação: Para Esterilização A Vapor ,  
 Componentes Adicionais: Com Indicador Químico E Controle De  
 Processo , Adicionais: Pacote Para Teste

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

1000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 7,7848%

R\$ 26,0000

R\$ 29,1300

R\$ 30,0900

Desvio Padrão: 2,2677

Maior Preço: R\$ 31,3000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 6 Meses**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 26,0000	04/02/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1430	Unidade	R\$ 30,0900	30/10/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 31,3000	14/08/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

**Descrição do item**

332343 - Indicador Químico Classe: Classe I , Tipo Uso: Externo ,  
 Apresentação: Fita Adesiva , Características Adicionais: Para  
 Esterilização A Vapor

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

1000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 7,5147%

R\$ 4,1200

R\$ 4,4167

R\$ 4,2500

Desvio Padrão: 0,3319

Maior Preço: R\$ 4,8800

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 4,1200	06/02/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5800	Unidade	R\$ 4,2500	19/12/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,8800	13/12/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

**Descrição do item**

464784 - Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno - Sms . Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Folha , Tamanho: Cerca De 90 X 90 CM, Tipo Uso: Uso Único

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

1000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 4,5824%

R\$ 1.8800

R\$ 2,0033

R\$ 2,0300

Desvio Padrão: 0,0918

Maior Preço: R\$ 2,1000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	3600	Unidade	R\$ 1,8800	27/01/2025	Sim
2		HOSPITAL ROBERTO A SILVARES - Compras.gov.br	187400	Unidade	R\$ 2,0300	04/12/2024	Sim
3		SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	4680	Unidade	R\$ 2,1000	03/06/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	19
2	20 e 21
3	22
4	18

Relatório emitido em 24/02/2025 10:53

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 18/2025 **UASG** 160199 **Status** Concluída **Editado por** VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS

**Título:** PREGÃO CME E SANEANTES 2

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 98.506,7000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438929 - Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água , Características Adicionais: Ph Neutro	Frasco 1000 Mililitro	1000
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
<a href="#">Menor Preço</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Média</a>	<a href="#">Mediana</a>
R\$ 9,6700	R\$ 10,6800	R\$ 9,8000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		
Coeficiente de Variação: 12,5234% Desvio Padrão: 1,3375 Maior Preço: R\$ 12,5700		


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 9,8000	06/02/2025	Sim
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	82	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 12,5700	23/07/2024	Sim
3		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 9,6700	07/05/2024	Sim

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
444051 - Clorexidina Digluconato Concentração: 2% , Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica	Frasco 1000 Mililitro	1000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 25,9000

Média

R\$ 27,8300

● Mediana

R\$ 28,0000

Coefficiente de Variação: 5,4301%

Desvio Padrão: 1,5112

Maior Preço: R\$ 29,5900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 25,9000	15/12/2024	Sim
2		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	170	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 28,0000	21/08/2024	Sim
3		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1600	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 29,5900	06/05/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

### Descrição do item

437091 - Éter Dietílico Apresentação: Solução Alcoólica ,  
Concentração: 35%

### Unidade de Fornecimento

Litro

### Quantidade

1000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 45,9000

● Média

R\$ 47,8267

Mediana

R\$ 46,0800

Coefficiente de Variação: 5,4332%

Desvio Padrão: 2,5985

Maior Preço: R\$ 51,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	24	Litro	R\$ 51,5000	15/10/2024	Sim
2		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6	Litro	R\$ 45,9000	13/08/2024	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	60	Litro	R\$ 46,0800	21/02/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

### Descrição do item

443871 - Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor,  
Límpido , Concentração: À 10% , Característica Adicional: Em  
Solução Aquosa Tamponada

### Unidade de Fornecimento

Litro

### Quantidade

1000

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8,9000

Média

R\$ 12,0717

● Mediana

R\$ 12,0000

Coefficiente de Variação: 21,6987%

Desvio Padrão: 2,6194

Maior Preço: R\$ 15,3150

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	39	Litro	R\$ 12,0000	17/12/2024	Sim
2	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 15,3150	29/10/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	210	Litro	R\$ 8,9000	03/10/2024	Sim

### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	38
2	35
3	36
4	37

Relatório emitido em 24/02/2025 10:53

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM / 7ª DE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Ofício nº 20 - Far Hosp/HMAR  
EB: 64583.000638/2025-86

Recife – PE, 14 de janeiro de 2025

**Da:** Diretora do Hospital Militar de Área de Recife – PE  
**Ao:** Sr. Fornecedor de Produtos para Saúde

**Assunto:** Solicitação de Orçamento

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar orçamento quanto a compra dos materiais abaixo relacionados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>GRUPO 1</b>					
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDEECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	150		
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDEECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	200		

3	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p> <p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	200
4	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 50CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	150
5	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8CM A 10CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	100
6	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8CM A 10CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	150

**GRUPO 2**

7	<p>SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO – CONTEÚDO MÍNIMO 3,8 L. PRONTA PARA USO, COM CONCENTRAÇÃO MIN DE 0,55% E PH NA FAIXA DE 7,0 - 8,0. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS. COMPATÍVEL COM MATERIAIS COMO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS, SEM CAUSAR DANOS OU CORROSÃO NOS MESMOS. POSSUIR ODORE LEVE, NÃO CAUSANDO IRRITABILIDADE, TOXICIDADE AGUDA OU</p>	LITRO	200
---	--	-------	-----

SENSIBILIDADE DÉRMICA. COM INATIVADOR. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CONSIDERAÇÃO: VALOR = RAZÃO ENTRE PREÇO OFERTADO E UNIDADE DE MEDIDA OFERTADA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. TIRA ANALÍTICA ESPECÍFICA PARA DETERMINAR A CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFICAZ (0,30% À 0,55%) DE ORTOFTALALDEÍDO NA SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. EMBALAGEM

8 CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE UNIDADE 200

### GRUPO 3

9 ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% EM SOLUÇÃO PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. INDICADOR QUÍMICO PARA ÁCIDO PERACÉTICO LITRO 1.300

10 INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE 1.300

### ITENS DIVERSOS

PACOTE DE TESTE TIPO BOWIE DICK, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. PACOTE TESTE PARA MONITORAR AUTOCLAVE COM BOMBA DE VÁCUO E CICLOS DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR, TIPO BOWIE DICK, PRONTO USO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO, ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-1. SENSÍVEL AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO; PARA DESCOBRIR VAZAMENTOS DE AR, PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR E FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO; QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134°C EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CICLO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE - GUIA DE INTERNAÇÃO DE RESULTADOS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM COM O NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO EM CADA UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE

11 UNIDADE 3.000

INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EFETIVO ENTRE 115°C E 140°C, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO QUE INDIQUE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI ACEITO OU REJEITADO COM A LEITURA PROGRESSIVA, ASSEGURANDO QUE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDAS DURANTE O CICLO. EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO. REEMBALADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE

12 UNIDADE 60.000

13 INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS UNIDADE 10.000

14	<p>TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE.) COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,50M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,9 X 0,9M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,2 X 1,20M. COMPATÍVEL COM</p>	UNIDADE	10.000
15	<p>PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 3(TRÊS) HORAS E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR</p>	UNIDADE	10.000
16	<p>BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALEM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	5.000
17	<p>FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM</p>	UNIDADE	1.500

18	<p>TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p> <p>DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, BAIXÍSSIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II PEPTIDASE, CELULASE, COM PH PURO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E TENSOATIVOS MÃO IÔNICOS, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMO DESINFECTADORAS ULTRASSÔNICAS E LIMPEZA MANUAL, COM DILUIÇÃO DE USO IGUAL OU ACIMA DE 2ML POR LITRO (0,2%). DEVE APRESENTAR OS LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÈRMICA E OCULAR NA FORMA DE USO DO PRODUTO, LAUDO DE PH PURO E LAUDO DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO EFETUADOS EM LABORATÓRIOS REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE (REBLAS) E LAUDO DE CORROSIVIDADE E BIODEGRABILIDADE. PARA GARANTIA DE QUALIDADE, O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO PELO LAUDO FÍSICO QUÍMICO COM INFORMAÇÃO DO PH E LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA. A LAVADORA ULTRASSÔNICA DEVERÁ SER CEDIDA EM REGIME DE COMODATO. ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO RDC 55/12, CONTENDO O NOME DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO396. REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS E FABRICAÇÃO. Critério de julgamento: Valor do produto diluído = [(preço do galão / (volume em ml da embalagem do produto)) x Volume em ml necessário para 1 litro de água]. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	GALÃO DE 5L	350
19	<p>ETIQUETA ADESIVA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES. POSSUEM 3 (TRÊS) LINHAS DE IMPRESSÃO E REGISTRAM 6 (SEIS) INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, NR DO LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA LIMITE DE USO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NOME DO RESPONSÁVEL . CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (CLASSE 1) INCORPORADO PARA DIFERENCIAR OS MATERIAIS PROCESSADOS EM VAPOR. TEM 2 (DUAS) CAMADAS DE ADESIVO, A PRIMEIRA CAMADA IDENTIFICAR O MATERIAL ANTES DA ESTERILIZAÇÃO E APÓS A UTILIZAÇÃO DESTES MATERIAIS PODE SER DESTACADA DA EMBALEM E A SEGUNDA CAMADA DE ADESIVA PODE SER AFIXADA AO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. DISPONIBILIZAR AS ETIQUETADORAS EM REGIME DO COMODATO. AS ETIQUETADORAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A ETIQUETA A SER UTILIZADA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	60.000
20	<p>PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES – CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	FRASCO 1000ML	300
21	<p>ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, NBR 599, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	FRASCO 1000ML	6.000
22	<p>ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C<sub>2</sub>H<sub>5</sub>OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7%, P/P INPM,</p>	LITRO	300

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICO CAS 64-17.5, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		
	LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ÁLCOOL SWAB.		
23	APRESENTAÇÃO: SACHÊ. MEDIDA APROXIMADA: 6,0CM X 3,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SACHÊ	40.000
	CAL SODADA EM PÍLULAS - CONTEÚDO MÍNIMO: 4,3KG DE PESO LÍQUIDO. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2, DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ, NÍTIDA VIRAGEM DA COR E GRAU DE UMIDADE DE 14 À	BALDE 4.3 QUILOGRAMA	40
24	16% DE H2O. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		
	CLOREXIDINA 0,12% - CONTEÚDO 250 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 0,12%. INDICADA PARA ANTI-SEPSIA BUCAL. SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	FRASCO 250 ML	5.000
25	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		
	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	LITRO	500
26	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		
	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	FRASCO 100 ML	400
27	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		
	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE	FRASCO 1000 ML	3.000
28	EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE		
	CLOREXIDINA 2% EM ALMOTOLIA - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE	FRASCO 100 ML	500
29	EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE		
	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	FRASCO 1000 ML	1.000
30	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE		
	ÉTER ETÍLICO – CONTEÚDO 1000ML. LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR DE VIDRO.	LITRO	100
31			

	EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		
	FORMALDEÍDO 10% TAMPONADO – CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA DE GÁS DE FORMALDEÍDO E METANOL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	300
32			
	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA-SONOGRAFIA - CONTEÚDO 1000 ML. INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE.	FRASCO 1000ML	400
33			
	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA-SONOGRAFIA - CONTEÚDO MÍNIMO: 5 L. INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE.	GALÃO DE 5L	100
34			
	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 3%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	150
35			
	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 5%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	100
36			
	SOLUÇÃO DE LUGOL A 2%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO FRASCO ÂMBAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	100
37			
	VASELINA LÍQUIDA – CONTEÚDO 500ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	50
38			
	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NÃO TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	12.000
39			
	KIT PARA BANHO EM 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% NÃO ALCÓOLICA, COM VITAMINE E E ALOE VERA. PARA HIGIENE CORPORAL MEDINDO 19CM X 19CM, 06 (SEIS) COMPRESSAS POR	UNIDADE (PACOTE 6 UNIDADES)	2.000
40			

41 EMBALAGEM. EMBALAGEM RESSELÁVEL E COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. KIT DE HIGIENE PESSOAL- COMPOSTO DE 01 ESCOVA DENTAL DE CERDAS MACIAS E HASTE EM PLÁSTICO, 01 SWAB COM ESPONJA DE ESPUMA EM UMA DAS EXTREMIDADES E HASTE EM PLÁSTICO, AMBAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO E COM VÁLVULA PARA SUCÇÃO INTERMITENTE E 01 SWAB COM ESPONJA DE ESPUMA EM UMA DAS EXTREMIDADES E HASTE EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

UNIDADE 400

---

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel**  
Diretora do HMAR

Rua do Hospício 563, Boa Vista – Recife – CEP: 50050-050  
CNPJ: 09577422/0001-07  
Fone: (81) 2123-4885 Fone/Fax: (81) 2123-4843  
Email: [hmar.farmacia@gmail.com](mailto:hmar.farmacia@gmail.com)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Ofício nº 20 - Far Hosp/HMAR  
EB: 64583.000638/2025-86

Recife – PE, 14 de janeiro de 2025.

**Da:** Diretora do Hospital Militar de Área de Recife – PE  
**Ao:** Sr. Fornecedor de Produtos para Saúde

**Assunto:** Solicitação de estimativa de preço para futura abertura de processo licitatório.  
Fornecimento de Produtos para Saúde – CME e Saneantes

Prezados,

1. Solicito a Vs<sup>a</sup> apresentar a estimativa de preço, para registro de preço, dos itens relacionados em anexo.
2. Informo que a resposta deve ser encaminhada via correio ou mensageiro para a Rua do Hospício, nº 563 – Boa Vista – Recife-PE CEP: 50050-050, ou por meio eletrônico para endereço [hmar.farmacia@gmail.com](mailto:hmar.farmacia@gmail.com)
3. Solicito, ainda, que a resposta contenha a razão social da empresa, CNPJ, endereço e seja assinada por um representante legal.

Aproveito a oportunidade para expressar nossos mais sinceros agradecimentos e apresentar elevados protestos de consideração e apreço.

---

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL** – Cel  
Diretora do HMAR

Rua do Hospício 563, Boa Vista – Recife – CEP: 50050-050  
CNPJ: 09577422/0001-07  
Fone: (81) 2123-4885 Fone/Fax: (81) 2123-4843  
Email: [hmar.farmacia@gmail.com](mailto:hmar.farmacia@gmail.com)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64583.002153/2025-27

Em 27/03/2025 às 13:24, faço anexar ao presente processo 64583.002153/2025-27, o(s) documento(s): DTECH.pdf, REC HOSPITALAR.pdf, SISPACK.pdf, STEYR MEDICAL.pdf, TOTAL SYNERGY.pdf, WANDERLEY & REGIS.pdf, COTACAO 1.pdf, COTACAO 2.pdf, COTACAO 3.pdf, COTACAO 4.pdf, COTACAO 5.pdf, COTACAO 6.pdf, COTACAO 7.pdf, ORCAMENTO CME E SANEANTES.pdf, OFICIO CME E SANEANTES.pdf.

RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA - 1º Ten  
Adjunto à Farmácia Hospitalar



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

TABELA – TERMO DE REFERÊNCIA (CME E SANEANTES)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
<b>GRUPO 1 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>								
1	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPÉL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442384	10	150	R\$ 164,79	R\$ 24.718,50	NÃO
2	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPÉL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	446031	10	150	R\$ 134,16	R\$ 20.124,00	NÃO
3	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPÉL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442386	10	150	R\$ 253,71	R\$ 38.057,25	NÃO
4	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPÉL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442388	10	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00	NÃO

5	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8CM A 10CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	442385	10	100	R\$ 70,15	R\$ 7.015,00	NÃO
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 113.414,75</b>	
<b>GRUPO 2 (EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS)</b>								
6	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442384	5	15	R\$ 164,79	R\$ 2.471,85	SIM
7	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	446031	5	15	R\$ 134,16	R\$ 2.012,40	SIM
8	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442386	5	15	R\$ 253,71	R\$ 3.805,72	SIM
9	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442388	5	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00	SIM
10	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8CM A 10CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	442385	5	10	R\$ 70,15	R\$ 701,50	SIM
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 11.341,47</b>	

GRUPO 3 (EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS)								
11	SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO PRONTA PARA USO, COM CONCENTRAÇÃO MIN DE 0,55% E PH NA FAIXA DE 7,0 - 8,0. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS. COMPATÍVEL COM MATERIAIS COMO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS, SEM CAUSAR DANOS OU CORROSÃO NOS MESMOS. POSSUIR ODORE LEVE, NÃO CAUSANDO IRRITABILIDADE, TOXICIDADE AGUDA OU SENSIBILIDADE DÉRMICA. DEVE ACOMPANHAR INATIVADOR. SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR VALOR POR LITRO DO PRODUTO LEVANDO AINDA EM CONTA, A ESTABILIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	384202	10	300	R\$ 97,25	R\$ 29.175,00	SIM
12	TIRA ANALÍTICA ESPECÍFICA PARA DETERMINAR A CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFICAZ (0,30% À 0,55%) DE ORTOFTALALDEÍDO NA SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	369467	15	300	R\$ 7,42	R\$ 2.224,50	SIM
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 31.399,50</b>	
GRUPO 4 (EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS)								
13	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% EM SOLUÇÃO PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	348040	10	500	R\$ 61,63	R\$ 30.815,00	SIM
14	INDICADOR QUÍMICO PARA ÁCIDO PERACÉTICO INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	337958	30	500	R\$ 5,36	R\$ 2.677,50	SIM
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 33.492,50</b>	
ITENS DIVERSOS								
15	PACOTE DE TESTE TIPO BOWIE DICK, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. PACOTE TESTE PARA MONITORAR AUTOCLAVE COM BOMBA DE VÁCUO E CICLOS DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR, TIPO BOWIE DICK, PRONTO USO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO, ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-1. SENSÍVEL AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO; PARA DESCOBRIR VAZAMENTOS DE AR, PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR E FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO; QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134°C EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CICLO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE - GUIA DE INTERNAÇÃO DE RESULTADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	340811	10	2.500	R\$ 17,44	R\$ 43.600,00	SIM
16	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EFETIVO ENTRE 115°C E 140°C, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO QUE INDIQUE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI ACEITO OU REJEITADO COM A LEITURA PROGRESSIVA, ASSEGURANDO QUE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDAS DURANTE O CICLO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	332346	900	60.000	R\$ 0,53	R\$ 32.000,00	SIM
17	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE.) COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,50 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	452017	900	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00	SIM

18	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,9 X 0,9 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	452012	900	6.000	R\$ 2,03	R\$ 12.180,00	SIM
19	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,20 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. MSIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	452019	900	6.000	R\$ 5,23	R\$ 31.360,00	SIM
20	PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 3 (TRÊS) HORAS E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	340941	100	3.000	R\$ 30,09	R\$ 90.270,00	NÃO
21	PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 3 (TRÊS) HORAS E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	340941	100	300	R\$ 30,09	R\$ 9.027,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
22	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	332343	200	1.500	R\$ 6,61	R\$ 9.907,50	SIM

23	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, BAIXÍSSIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II PEPTIDASE, CELULASE (MÍNIMO 5 ENZIMAS), COM PH PURO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E TENSOATIVOS MÃO IÔNICOS, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMO DESINFECTADORAS ULTRASSÔNICAS E LIMPEZA MANUAL, COM DILUIÇÃO DE USO IGUAL OU ACIMA DE 2ML POR LITRO (0,2%). DEVE APRESENTAR OS LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA DE USO DO PRODUTO, LAUDO DE PH PURO E LAUDO DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO EFETUADOS EM LABORATÓRIOS REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE (REBLAS) E LAUDO DE CORROSIVIDADE E BIODEGRABILIDADE. PARA GARANTIA DE QUALIDADE, O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO PELO LAUDO FÍSICO QUÍMICO COM INFORMAÇÃO DO PH E LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO RDC 703/2022. A LAVADORA ULTRASSÔNICA DEVERÁ SER CEDIDA EM REGIME DE COMODATO. Critério de julgamento: Valor do produto diluído = [(preço do galão / (volume em ml da embalagem do produto)) x Volume em ml necessário para 1 litro de água]. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	396158	5	350	R\$ 74,00	R\$ 25.900,00	SIM
24	ETIQUETA ADESIVA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES. POSSUEM 3 (TRÊS) LINHAS DE IMPRESSÃO E REGISTRAM 6 (SEIS) INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, NR DO LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA LIMITE DE USO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NOME DO RESPONSÁVEL. CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (CLASSE 1) INCORPORADO PARA DIFERENCIAR OS MATERIAIS PROCESSADOS EM VAPOR. TEM 2 (DUAS) CAMADAS DE ADESIVO, A PRIMEIRA CAMADA IDENTIFICAR O MATERIAL ANTES DA ESTERILIZAÇÃO E APÓS A UTILIZAÇÃO DESTA MATERIAL PODE SER DESTACADA DA EMBALEM E A SEGUNDA CAMADA DE ADESIVO PODE SER AFIXADA AO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. DISPONIBILIZAR AS ETIQUETADORAS EM REGIME DE COMODATO E DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A ETIQUETA A SER UTILIZADA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484666	500	60.000	R\$ 0,32	R\$ 18.900,00	SIM
25	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES – CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000ML	277319	50	300	R\$ 10,16	R\$ 3.048,00	SIM
26	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, NBR 599, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	269941	200	6.000	R\$ 8,96	R\$ 53.760,00	SIM
27	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7%, P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICO CAS 64-17.5, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	346632	50	300	R\$ 34,68	R\$ 10.404,00	SIM
28	LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ÁLCOOL SWAB. APRESENTAÇÃO: SACHÊ, MEDIDA APROXIMADA: 6,0CM X 3,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SACHÊ	392369	500	40.000	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00	SIM
29	CAL SODADA EM PÍLULAS - CONTEÚDO MÍNIMO: 4,3KG DE PESO LÍQUIDO. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2, DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ, NÍTIDA VIRAGEM DA COR E GRAU DE UMIDADE DE 14 À 16% DE H2O. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BALDE 4.3 QUILOGRAMA	301510	1	40	R\$ 226,52	R\$ 9.060,80	SIM
30	CLOREXIDINA 0,12% - CONTEÚDO 250 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 0,12%. INDICADA PARA ANTI-SEPSIA BUCAL. SEM ÁLCOOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 250 ML	341174	100	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00	SIM
31	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	269880	50	300	R\$ 27,96	R\$ 8.388,00	SIM
32	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	269880	50	400	R\$ 10,49	R\$ 4.196,00	SIM

33	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	269876	200	2.000	R\$ 29,88	R\$ 59.760,00	SIM
34	CLOREXIDINA 2% EM ALMOTOLIA - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	269876	50	1.000	R\$ 3,86	R\$ 3.860,00	SIM
35	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000 ML	444051	50	1.000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00	SIM
36	ÉTER ETÍLICO 35% - CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR DE VIDRO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	437091	10	20	R\$ 47,82	R\$ 956,40	SIM
37	FORMALDEÍDO 10% TAMPONADO - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA DE GÁS DE FORMALDEÍDO E METANOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	443871	10	300	R\$ 12,07	R\$ 3.621,00	SIM
38	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA-SONOGRAFIA - CONTEÚDO 1000 ML. INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTA DE GORDURA, SUJIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	438929	20	600	R\$ 10,68	R\$ 6.408,00	SIM
39	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 3%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	434280	50	50	R\$ 21,32	R\$ 1.066,00	SIM
40	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 5%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	434278	10	50	R\$ 24,38	R\$ 1.219,00	SIM
41	SOLUÇÃO DE LUGOL A 2%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO FRASCO ÂMBAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	381706	50	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00	SIM
42	VASELINA LÍQUIDA - CONTEÚDO 500ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	EMBALAGEM 500 ML	421259	20	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	SIM
43	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NÃO TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	443091	200	12.000	R\$ 10,70	R\$ 128.400,00	NÃO
44	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NÃO TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	443091	200	1.200	R\$ 10,70	R\$ 12.840,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

45	KIT PARA BANHO EM 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% NÃO ALCÓOLICA, COM VITAMINE E E ALOE VERA. PARA HIGIENE CORPORAL MEDINDO 19CM X 19CM, 06 (SEIS) COMPRESSAS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM RESSELÁVEL E COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 6 UNIDADES)	443093	50	2.000	R\$ 16,96	R\$ 33.920,00	SIM
46	KIT ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR, COMPOSTO POR UMA ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR INTERNO ACOPLADO, ORIFÍCIO LATERAL PARA CONTROLE DE VÁCUO, CABEÇA COM ORIFÍCIOS PARA ASPIRAÇÃO E TUFOS DE CERDAS EXTRA MACIAS + PROTETOR DE CERDAS + SACHÊ DE 20 G DE CLOREXIDINA GEL 0,12%. USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	411254	30	400	R\$ 38,49	R\$ 15.396,00	SIM
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 706.447,70</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 896.095,93</b>	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64583.002153/2025-27

Em 09/04/2025 às 13:38, faço anexar ao presente processo 64583.002153/2025-27, o(s) documento(s): TABELA - TERMO DE REFERENCIA.pdf.

RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA - 1º Ten  
Adjunto à Farmácia Hospitalar



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº 11.462/223 de 31 março de 2023 e em observância ao Art. 82 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em **conformidade com o inciso I e III, do Art. 5º e Art. 6º do Decreto nº 11462/2023, de 31 de março de 2023.**

Recife, PE, 10 de Abril de 2025.

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Cel**  
Ordenadora de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO  
DE REGISTRO DE PREÇOS**

O anúncio da contenção financeira, e contingenciamento de verbas, estão levando a Administração a não abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tornar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos, que hoje se encontram em baixa. Outro fator determinante para a solicitação de não divulgação da IRP foi a instabilidade do preço da moeda estrangeira, a atualização da tabela CEMED (no caso de medicamentos), aliada ao contingenciamento de recursos orçamentários. Muitos fornecedores têm alegado dificuldades em manter por muito tempo a validade de suas propostas, fato este que torna o processo mais dinâmico no contexto de preços exequível para licitação, em virtude da variação cambial.

O risco de desabastecimento destes Materiais, em suas diversas modalidades, que levariam à diminuição da assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos às organizações Civas de Saúde. O que onerariam e comprometeria significativamente o sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

Nesse Contexto, os órgãos e entidades submetidos ao caput do dispositivo somente poderão dispensar a Intenção de Registro de Preços, de forma justificada pelo órgão gerenciador, o que caracteriza, a princípio, naquelas situações onde a Administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento. As dificuldades acima mencionadas levaram a Administração a promover os procedimentos licitatórios do HMAR, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços aos usuários.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, face-a escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes, para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o exercício financeiro tumultuado por falta de recursos e o provável risco de desabastecimento.

Recife, PE, 10 de Abril de 2025.

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Cel**  
Ordenadora de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025  
(Processo Administrativo n.º 64583.002153/2025-27)**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária para eventual Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - CME E SANEANTES (COM COMODATO), do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

**DECLARO** que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2025 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Recife, PE, 10 de Abril de 2025.

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – CEL.**  
Ordenadora de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO E DE INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO À  
CONTRATAÇÃO**

Declaro que a eventual aquisição se enquadra como atividade de custeio de acordo com a PORTARIA ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que Estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, veja-se:

“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.”

Além disso, a presente contratação está enquadrada no limite de governança instituído conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, conforme artigo 3º:

“ Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

Essa autoridade assistida certificou sobre a natureza da atividade a ser contratada que constitui atividade de custeio, adotando as providências necessárias, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idóneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

Conforme solicitado no parecer jurídico da AGU segue esta expressa declaração de que a eventual contratação se trata de atividade de custeio. E também certificado da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes.

Recife, PE, 10 de Abril de 2025.

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel.**  
Ordenadora de Despesas do HMAR



MINISTERIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel em Recife-PE, 26 de janeiro de 2024  
(sexta-feira)

**BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2024**

**Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração.

**2ª Parte  
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

**3ª Parte  
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I. ASSUNTOS GERAIS**

**ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

a. Nomeação - Transcrição

" PORTARIA - C Ex nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentações para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerado o disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR:

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho de Diretora do Hospital Militar de Área de Recife, a seguinte oficial:

- Ten Cel Med (0114763048) **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

b. Passagem de Direção

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretora e Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Em consequência, a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM e os interessados tomem conhecimento e providências.

## **2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

### **DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA**

Apresentação

a. Em cumprimento ao previsto na Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas por nomeação da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

b. Em cumprimento ao previsto na Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel **CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

## **4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **1. JUSTIÇA**

Sem Alteração.

**2. DISCIPLINA**

Sem Alteração.



**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Ten Cel**  
Diretora do HMAR

5	WASHINGTON HENRIQUE DA SILVA	Sd EP
---	---------------------------------	-------

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	EMPRESA
1	MARÍLIA CARLA BARBOSA DE ARRUDA	BAN SERVT
2	SANDRA MARIA DA SILVA	BAN SERVT
3	GUILHERME ALESANDER MELO DE SOUZA	BAN SERVT
4	ISABEL DE ALMEIDA DE ARAÚJO	BAN SERVT
5	MICHELLE BRITO DA SILVA	BAN SERVT

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 846-SAME/SubDiv Apoio Social/HMAR, de 24 de fevereiro de 2025)

#### i. DESIGNAÇÃO

##### Pregoeiros do HMAR

A Ordenadora de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro, no período de 1º de JANEIRO à 31 de DEZEMBRO de 2025:

Maj MARCELO NEGRELLO; Maj JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA; 1º Ten J OSIMAR BARROS GUIMARÃES; 2º Ten GEORGE DOS SANTOS COSTA; 2º Ten HERON SILVA OLIVEIRA; 1º Sgt WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA; 3º Sgt LUIZ FELIPE CONSTANÇA DE SOUZA; 3º Sgt MICHELLE CORREIA DOS SANTOS e 3º Sgt JULIANA FERREIRA DA SILVA.

#### 2 - DESIGNAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO)

A Ordenadora de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de JANEIRO à 31 de DEZEMBRO de 2025:

TC FREDERICO GUSTAVO DA LUZ; TC PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA; Maj ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE; Maj PATRÍCIA NORONHA ZANARDI; Maj ADYB DA COSTA SOARES; Maj ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS; Maj IGOR BATISTA CAMARGO; Maj RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA; Maj PATRICIA PIRES MALAQUIAS; Maj JAYSE DE CAMPOS GALVÃO; Maj RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA; Maj YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA; Maj PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA; Maj ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA; Cap ANA PAULA DE SOUTO TOZI; Cap LIZIA DE MORAES SIQUEIRA PEIXOTO; Cap EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA; Cap PAULO RICARDO PRATES PORTO JUNIOR; 1º Ten JENNA KADJA NEVES VALENTE; 1º Ten MAYCON ROCHA TERZELLA; 1º Ten VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO; 1º Ten LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS; 1º Ten RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA; 1º Ten RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO; 1º Ten DANIEL PEREIRA REIS; 1º Ten

VALERIUM **THIJAN** NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO; 1º Ten **MARIA RAPHAELA** ARAUJO DE CASTRO MARINHO; 1º Ten **MARCELA** DE ARAÚJO **REGIS**; 1º Ten **SLEYDE** ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES; 1º Ten **ANDERSON** DE LIMA **SALES**; 1º Ten **RAFAELLA** FARIAS DA **NÓBREGA**; 1º Ten **EMMANUEL** BRITO CARVALHO **DE SÁ**; 1º Ten **CELINA** MARIA VEIGA DE SOUZA **LEÃO**; 1º Ten **CAROLINA** **GUIMARÃES** TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA; 1º Ten **GEISYANNE** **KARLLA** **VILELA**; 1º Ten **RITA** DE CÁSSIA DA SILVA **COSTA**; 1º Ten **YANA** **KARLA** VASCONCELOS GOMES DA SILVA; 1º Ten **NATALIA** MARIA DE BRITO VIEIRA GALDINO; 1º Ten **LUIS** HENRIQUE **SARMENTO** TENORIO; 1º Ten **MANOELA** MOURA DE BORTOLI; 1º Ten **ABÍLIO** AUGUSTO PIMENTEL **CRUZ**; 1º Ten **MOACIR** MATOS **SERPA**; 2º Ten **RENATA** DANIELE AMARAL DE MEDEIROS; 2º Ten **THIAGO** **MACHADO** DE ALMEIDA; 2º Ten **LARISSA** **KISCENAH** MAGALHÃES BEZERRA; 2º Ten **PRISCILLA** PEDROSA **BRIANO**; 2º Ten **ATHOS** LEANDRO LOPES DA SILVA; 2º Ten **MARCELINO** ALBERTO **DINIZ**; 2º Ten **ANA** **VITÓRIA** ARAÚJO LIMA; 2º Ten **ANELLYSE** FERREIRA **CARACIOLO**; 2º Ten **HENRIQUE** AGUIAR DE LIMA; 2º Ten **ALBERTO** LEONEL DE **FIGUEIREDO** JUNIOR; 2º Ten **ANA** **LUCIA** LUCAS DA SILVA NOVAIS; 2º Ten **BRUNO** DE OLIVEIRA **RODRIGUES**; 1º Sgt **BRUNO** DE SOUSA **DUARTE**; 2º Sgt R/1 **VALTER** **MARTINS** RODRIGUES; 3º Sgt **JOSE** DE ARIMATEIA **GUEDES** DE SENA FILHO; 3º Sgt **YAGO** ROSENDO DA SILVA; 3º Sgt **PAULO** ANDRÉ LOUREÇO **DA HORA**; 3º Sgt **FRANCILENE** **LEÃO** DE SOUZA e 3º Sgt **JOANA** GLEYCE CARDOSO DE **MATTOS**.

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 815-SALC/OD/HMAR, de 21 de fevereiro de 2025)

#### j. EXERCÍCIOS ANTERIORES

##### Reconhecimento de Dívida

Reconheço a dívida do Processo 64583.008182/2024-11, abaixo relacionado, referente às Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares prestados pela Organização Civil de Saúde (OCS), COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO - COOPANEST-PE, aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército (SSEx):

Código de Unidade Gestora (CODUG): 167.199;

OM favorecida: HMAR;

G Cmdo Adm (RM): 7ª RM;

Favorecido: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO - COOPANEST-PE;

CNPJ: 11.187.085/0001-85;

Objeto: prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares;

Período que ocorreu o fato gerador: 5/08/22, 20/07/2022, 12/07/22, 19/07/22, 25/03/22, 25/04/22, 2/12/22, 29/03/22 e 14/09/22

Valor devido: R\$ 14.672,08 (quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos);

Valor total corrigido: R\$ 16.155,17 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos);

Data da correção/índice: 24 e 25 de fevereiro de 2025 (mês de referência Janeiro de 2025) / Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC); e

Fato gerador: despesas de exercícios anteriores relativas à prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares no ano de 2022.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025  
(Processo Administrativo n.º 64583.002153/2025-27)**

**DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO**

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 90018/2025 – Objeto: **Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - CME E SANEANTES (COM COMODATO), visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/19.

**3º SGT LUIZ FELIPE CONSTANÇA DE SOUZA**

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

Maj. LUCIANA FERNANDES **SULIANO**

1º Ten. **ANDRÉA CARLA** RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE

1º Ten. **RAFAELLA** FARIAS DA **NÓBREGA**

2º Ten. **VANESSA** DOS SANTOS VASCONCELOS

2º Ten. HENRIQUE **AGUIAR** DE LIMA

2º Ten. **RENÉ** MONTEIRO ARAÚJO

2º Ten. CAROLINY IZABELA **NERIS** DA SILVA

2º Ten. **LORENA** MARIA BARBOSA DE **LIMA**

3º Sgt. **JULIANA** FERREIRA DA SILVA

Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;

- b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
  - c. prestar assistência ao pregoeiro;
  - d. dar suporte às atividades;
  - e. realização de diligências, quando for o caso;
  - f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas;
- e
- g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Recife, PE, 10 de Abril de 2025.

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel.**  
Ordenadora de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. ....../2024  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64583.002153/2025-27)**

**Minuta adotada:** PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP – NOVEMBRO 2024

<b>Item/Subitem alterado</b>	<b>Minuta alterada</b>	<b>Tipo de modificação (acréscimo/supressão)</b>	<b>Razões que motivaram a alteração</b>
Introdução	Edital	Acréscimo	Dados do licitante: Hospital Militar de Área De Recife, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE
Item 1.1	Edital	Acréscimo	Registro de preços aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE – CME E SANEANTES (COM COMODATO), visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).
Itens 1.2, 6.9, 6.12	Edital	Supressão	Utilizado o Termo de Referência
Itens 1.3 a 1.6	Edital	Supressão	Licitação dividida em itens e grupos
Item 3.6	Edital	Acréscimo	Itens participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte
Itens 3.8	Edital	Supressão	Aquisição não trata-se de alimentos
Itens 3.9	Edital	Supressão	Não é o caso dessa aquisição
Itens 3.10.3	Edital	Supressão	Poderão participar sociedades cooperativas
Itens 3.10.5 e 3.10.6; 3.13 a 3.16	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço e não terá projeto básico
Item 4.1 a 4.3	Edital	Acréscimo	Orçamento não será sigiloso
Item 5.2	Edital	Acréscimo	Envio dos documentos de habilitação junto com a proposta

Item 5.3	Edital	Supressão	A fase de habilitação não anteceda as fases de apresentação de propostas e lances.
Item 6.1.1	Edital	Acréscimo	A proposta de preços deverá ser apresentada considerando o valor unitário e total dos itens e grupos.
Item 6.1.4	Edital	Supressão	Não haverá quantidade mínima cotada
Item 6.2.1	Edital	Acréscimo	Não haverá previsão de quantidade mínima de cotação
Item 6.5.1, 6.8 e 6.9	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 6.10	Edital	Acréscimo	O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
Item 6.13	Edital	Supressão	critério de julgamento não será de maior desconto
Itens 6.15 a 6.16	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 7.7	Edital	Supressão	O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior
Item 7.8	Edital	Acréscimo	O lance ofertado não poderá ser inferior a 1% do lance dado anteriormente.
Itens 7.12 a 7.13.7;	Edital	Supressão	O modo de disputa será "aberto".
Item 7.20	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 7.21.3 e 7.21.5	Edital	Supressão	Licitação na modalidade pregão
Item 7.25	Edital	Supressão	Licitação tipo menor preço
Item 7.25.1	Edital	Supressão	Licitação será por Itens e grupos.
Item 7.25.5	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar proposta de preços adequada.
Item 7.27	Edital	Acréscimo	Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
Item 8.4	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento
Itens 8.7 e 8.8; 8.10, 8.12 a 8.12.3, 8.14, 8.17, 8.22,	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço

Itens 9.2 a 9.5	Edital	Supressão	Não haverá participação de empresa estrangeira e empresas reunidas em consorcio
Itens 9.10	Edital	Supressão	Não haverá avaliação prévia do local da execução
Item 9.13.1	Edital	Acréscimo	Prazo de 3 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, para envio dos documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Sicaf
Item 9.13.2	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e apresentação de propostas e lances
Item 9.20	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento
Item 10.2 e 10.3	Edital	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução do termo de contrato ou instrumento equivalente por correio eletrônico (e-mail)
Item 11.1	Edital	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução da Ata de Registro de Preços assinada
Item 13.10	Edital	Acréscimo	Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.
Item 14.4	Edital	Acréscimo	prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, para recolhimento da multa
Item 15.3	Edital	Acréscimo	Impugnação e o pedido de esclarecimento, poderão ser realizados por forma eletrônica, por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com.
Item 16.10	Edital	Acréscimo	Endereço e horários, onde o edital e anexos estarão disponíveis
Item 16.11.2 a 16.11.7	Edital	Supressão	Anexos do Edital
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	O objetivo trata-se de aquisição de <b>PRODUTOS PARA SAÚDE – CME E SANEANTES (COM COMODATO)</b>
Item 1.2	Termo de Referência	Acréscimo	O objeto da licitação trata-se de bens comuns conforme Art. 6 da Lei 14.133/2021
Item 1.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de vigência
Item 1.6	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos sobre classificação
Item 1.7	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para execução de contrato
Item 2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Informações sobre Plano de Contratações Anual [2025]
Item 2.3 até 2.9	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para aquisição/contratação
Item 4.1	Termo de	Acréscimo	Contatos para dúvidas técnicas

	Referência		
Item 4.2 até 4.9.4	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre comodato
Item 4.10 até 4.14	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre sustentabilidade
Item 4.15	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre indicação de marca
Item 4.16	Termo de Referência	Supressão	Da vedação de contratação de marca ou produto .....(TAXADO)
Item 4.17	Termo de Referência	Acréscimo	Apresentar amostra <b>caso necessário</b>
Item 4.18	Termo de Referência	Supressão	Serão exigidas amostras dos seguintes itens.....(TAXADO)
Item 4.19 até 4.22	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre amostras
Item 4.23	Termo de Referência	Acréscimo	A prorrogação da entrega deverá ser <b>formalmente aceita pelo pregoeiro</b>
Item 4.25 até 4.28	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre amostras
Item 4.29	Termo de Referência	Supressão	Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões... (TAXADO)
Item 4.30 até 4.32	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre pareceres técnicos
Item 4.36	Termo de Referência	Acréscimo	Amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de <b>20 (vinte) dias corridos</b>
Item 4.38	Termo de Referência	Supressão	Da exigência de carta de solidariedade.....(TAXADO)
Item 4.32	Termo de Referência	Acréscimo	O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.
Item 4.42	Termo de Referência	Acréscimo	Reabertura da disputa para ampla concorrência em caso de frustração entre ME/EPP.
Item 5.1 até 5.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de entrega e condições
Item 6.2	Termo de Referência	Supressão	Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato..... (TAXADO)
Item 6.15	Termo de Referência	Supressão	Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas.....(TAXADO)
Item 7.2.4.1	Termo de Referência	Acréscimo	Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de <b>2% (dois por cento)</b> por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de <b>30 (trinta)</b> dias.
Item 7.2.4.2	Termo de Referência	Supressão	Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso.....(TAXADO)
Item 7.2.4.2.1	Termo de Referência	Supressão	O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação.....(TAXADO)

Item 7.2.4.3	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de <b>0,5% (meio por cento)</b> a <b>5% (cinco por cento)</b> do valor da contratação.
Item 7.2.4.4	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de <b>5% (cinco por cento)</b> a <b>10% (dez por cento)</b> do valor da contratação.
Item 7.2.4.5	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de <b>5% (cinco por cento)</b> a <b>10% (dez por cento)</b> do valor da contratação.
Item 7.2.4.6	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de <b>5% (cinco por cento)</b> a <b>10% (dez por cento)</b> do valor da contratação.
Item 7.2.4.7	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de <b>1% (um por cento)</b> a <b>3% (três por cento)</b> do valor da contratação.
Item 7.7	Termo de Referência	Acréscimo	A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de <b>30 (dias)</b> dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
Item 8.2	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo para substituição do produto
Item 8.3	Termo de Referência	Acréscimo	Recebimento definitivo ocorrerá no prazo de <b>05 (cinco)</b> dias úteis
Item 8.4	Termo de Referência	Acréscimo	O prazo máximo para o recebimento definitivo será de até <b>05 (cinco)</b> dias úteis, de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
Item 8.21	Termo de Referência	Acréscimo	No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice <b>IPCA</b> de correção monetária.
Item 8.27 até 8.37	Termo de Referência	Supressão	Antecipação de pagamento .....(TAXADO)
Item 8.44	Termo de Referência	Supressão	Os preços inicialmente contratados são fixos.....(TAXADO)
Item 8.45	Termo de Referência	Supressão	Os preços inicialmente contratados são fixos.....(TAXADO)
Item 8.46	Termo de Referência	Acréscimo	Reajuste pelo IPCA.
Item 9.1	Termo de Referência	Acréscimo	Modalidade <b>pregão</b> . Critério de julgamento pelo <b>menor preço</b> .
Item 9.2	Termo de Referência	Acréscimo	Forma de fornecimento: <b>parcelado</b> .
Item 9.12	Termo de Referência	Supressão	Ato de autorização para o exercício da atividade de.....(TAXADO)
Item 9.27	Termo de Referência	Acréscimo	Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação <b>patrimônio líquido mínimo</b> de <b>5% (cinco por cento)</b> do <b>valor total estimado da parcela pertinente</b> .
Item 9.31.1.1	Termo de Referência	Acréscimo	De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.
Item 9.32	Termo de Referência	Supressão	Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei ..... (TAXADO)

Item 9.33	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre qualificação técnica
Item 10.1	Termo de Referência	Acréscimo	O custo estimado da contratação.
Item 10.2	Termo de Referência	Supressão	O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde .....(TAXADO)
Item 10.3	Termo de Referência	Acréscimo	Condições para alteração dos preços registrados
Item 11.2	Termo de Referência	Supressão	A contratação será atendida pela seguinte dotação.....(TAXADO)
Item 11.3	Termo de Referência	Supressão	A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes.....(TAXADO)
Item 12.1	Termo de Referência	Acréscimo	As informações não são sigilosas não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011
Item 12.2	Termo de Referência	Acréscimo	Justificativa para a contratação
Item 1.1	Anexo I do Termo de Referência	Acréscimo	O adjudicatário terá o prazo de <b>05 (cinco) dias úteis</b> , contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato <b>a Ata de Registro de Preços</b> , sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
Item 1.2	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	O prazo poderá ser prorrogado, por igual período.....(TAXADO)
Item 3.1.9	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	A Administração terá o prazo de.....(TAXADO)
Item 4.1.1	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	E da relação da rede de assistência técnica autorizada.....(TAXADO)
Item 5.2	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado.....(TAXADO)
Item 5.3	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Quando a não conclusão do objeto referida.....(TAXADO)
Item 7.2	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	O Contratado é obrigado a aceitar.....(TAXADO)
Item 7.3	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	As supressões resultantes de acordo celebrado.....(TAXADO)

Item 7.4	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	As alterações contratuais deverão ser promovidas.....(TAXADO)
Item 7.5	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Registros que não caracterizam alterações.....(TAXADO)
Item 8.1	Anexo I do Termo de Referência	Acréscimo	Fica definido o Foro da Justiça Federal em <b>Pernambuco</b> , Seção Judiciária do <b><u>município de Recife.</u></b>

Recife-PE, 10 de Abril de 2025.

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel..**  
 Ordenadora de Despesas do HMAR

# Edital 27/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
27/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	JULIANA FERREIRA DA SILVA	09/04/2025 14:24 (v 2.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.002153/2025-27

## 1. DO OBJETO

### PREGÃO ELETRÔNICO

90018/2025

### CONTRATANTE (UASG)

Hospital Militar de Área do Recife (160199)

### OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de Produtos para saúde CME E SANEANTES (COM COMODATO), visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e órgãos participantes.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 896.095,93

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/04/2025 às 09h (horário de Brasília)

### Critério de Julgamento:

menor preço por item

**Modo de disputa:**

**aberto**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM/NÃO**

**MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM**

**NÃO**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025**

(Processo Administrativo nº 64583.002153/2025-27)

Torna-se público que o **Hospital Militar de Área De Recife**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC**, sediado a **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de preços para eventual aquisição de Produtos para saúde CME E SANEANTES(COM COMODATO), visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e órgãos participantes.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência /~~Projeto Básico~~[A1] , facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**OU**

~~1.3. A licitação será realizada em único item.~~

**OU**

~~1.4. licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

**OU**

~~1.5. A licitação será realizada em grupo único, formados por .... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.[A2] [A3]~~

**OU**

~~1.6. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.~~

~~1.6.1. relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;~~

~~1.6.2. relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem[A4].~~

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para o grupo **02,03,04 , e os itens 15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,26,27,28,29, 30 a 42,44,45,46** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3] , ~~para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.~~

**OU**

~~3.9. Nos itens XX, XX e XX não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

~~3.10.3. sociedades cooperativas;~~

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

~~3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;~~

~~3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;~~

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.13. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

~~3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.~~

~~3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.~~

~~3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.~~

~~3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.17. A vedação de que trata o item 3.10.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação **não** será de caráter sigiloso.

~~4.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.~~

~~4.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.~~

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **os documentos de habilitação exigidos no edital** e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

~~5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.~~

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor **unitário** e **total** do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

~~6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de .....~~

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

~~6.5.1. No regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.~~

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



~~6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/~~Projeto Básico~~, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/~~Projeto Básico~~;

~~6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.~~

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações — CBO.~~

~~6.16. Não serão aceitas propostas que prevejam valores de salário e auxílio alimentação inferiores aos cotados pela Administração e constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços referencial.~~

~~6.16.1 A proposta deverá garantir o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente ou ainda o valor fixado pela Administração, na planilha de custos e formação de preços, o que for maior.~~

~~6.16.2. Também não serão aceitas propostas que prevejam, na planilha de custos e formação de preços, valores inferiores aos orçados pela administração, referentes aos seguintes benefícios de natureza trabalhista e/ou social:~~

~~6.16.2.1 [listar benefícios];[A5]~~

~~6.16.2.2. [listar benefícios]; e~~

~~6.16.2.3. [listar benefícios];~~

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de ~~valor inferior~~ ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1% (um por cento)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

~~7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado:~~

~~7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

~~7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

~~7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~

~~7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

~~7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações:~~

~~7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.~~

~~7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

~~7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

~~7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.20.1. Para produtos ~~ou serviços~~ abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ~~ou serviço~~ contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ~~ou serviços~~ que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015[A6] ).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2.2. empresas brasileiras;

7.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ~~ou inferior ao desconto~~ definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~7.25.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.~~

7.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.27. Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

~~8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~8.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

~~8.8. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. conter vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

~~8.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~8.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~8.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~

~~8.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

~~8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta:~~

~~8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.[A2]~~

~~8.14.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência/~~Projeto Básico~~ exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

~~8.22. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:~~

~~8.22.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;~~

~~8.22.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e~~

~~8.22.3. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;~~

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

~~9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.~~

~~9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.~~

~~9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado:~~

~~9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO][A1] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

~~9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].~~

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia:~~

~~9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

~~9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.~~

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

~~9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.~~

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante **correio eletrônico (e-mail)** ~~correspondência postal com aviso de recebimento (AR)~~, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a

~~contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até [XX] dias úteis, ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de [XX] dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.~~

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no ~~sítio eletrônico~~ **endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.**

### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
  - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
  - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - 14.1.6. fraudar a licitação;
  - 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
  - 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
  - 14.2.2. multa;
  - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, ~~pelos seguintes meios:~~ **por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com.**

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.**

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

~~16.11.2. Anexo II – Projeto Básico;~~

~~16.11.3. Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;~~

16.11.4. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

~~16.11.5. Anexo V – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;~~

~~16.11.6. Anexo VI – Termo de Ciência e concordância;~~

**16.11.7 Anexo VII - Parecer de Insumos.**

**16.11.8 Anexo VIII- Modelo de Termo de Comodato**

Recife, PE, 10 de Abril de 2025.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANDREA GUIMARAES GURGEL**

Autoridade competente

# Estudo Técnico Preliminar 5/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.002153/2025-27

## 2. Descrição da necessidade

**2.1** A aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE - CME E SANEANTES** visa atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

**2.2** A importância da aquisição dos referidos produtos para a instituição hospitalar é vital, em virtude destes serem estratégicos no suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

**2.3** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**2.4** Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

**2.5** Com relação às quantidades a serem adquiridas, as informações contidas no documento: Justificativa dos Quantitativos, demonstra a suficiência para atender as necessidades deste Hospital Militar de Área.

**2.6** Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos produtos durante o período de vigência da Ata, esta equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 82 da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

**2.7** A licitação é por LOTE/GRUPO em virtude da incompatibilidade técnica dos componentes dos materiais produzidos por diferentes fabricantes. Outro motivo, não menos importante, é o fato da utilização de materiais do mesmo fabricante facilitar a imputação de responsabilidade em casos de defeitos de fabricação ou quaisquer outros problemas derivados de má qualidade do material utilizado, o que justifica a necessidade de rastreabilidade como instrumento de proteção ao paciente.

**2.8** Atentar para a orientação constante na SÚMULA 177 do TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como

pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

**2.9** A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº. 08 (OEA 08 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio): “8 – *Motivar e integrar as equipes. O Planejamento Estratégico define quais são os objetivos gerais da organização. Dessa forma, todas as equipes (cada uma com suas funções e metas bem definidas) passam a trabalhar por um objetivo comum. Sabendo que cada colaborador desempenha um papel importante na busca por resultados, a motivação, a colaboração e o comprometimento entre eles tende a aumentar. Pesquisas digitais ajudam a construir um planejamento estratégico bem mais sólido e assertivo.*”

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar - HMAR	Luciana Fernandes Suliano

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

**4.1** A contratação de empresas para a aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE - CME E SANEANTES** deverá obedecer ao disposto na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Tais insumos serão descritos no Termo de Referência e no Edital, com seus respectivos requisitos e especificações técnicas, de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, sempre visando a economicidade nas aquisições.

**4.2** A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

**4.3** Os produtos deverão manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o valor de compra permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

**4.4** As especificações dos itens são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho.

**4.5** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

**4.6** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

**4.7** Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT).

**4.8** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses (Lei nº. 8078, de 11 de setembro 1990), ressalvados os casos que, por interesse da instituição, ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

**4.9** Quanto aos critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), confeccionado pelo órgão, amparadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº. 358/05. Ademais, também deverá respeitar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que dispõe sobre os seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

**4.10** Quanto à proteção ambiental, a destinação adequada dos resíduos de saúde está de acordo com a RDC nº. 222/2018 da ANVISA. Os resíduos dos serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500.

**4.11** Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde. A Norma Regulamentadora (NR) nº. 32, que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação das medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Para fins de aplicação NR acima referenciada, entende-se por serviços de saúde: qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade e se torna imprescindível na unidade hospitalar.

**4.12** Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

**4.13** A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

**4.14** Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

**4.15.** O número de equipamentos necessários ficará a cargo da instituição. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar, após solicitação do pregoeiro, folder, catálogo e/ou página web com os descritivos completos dos equipamentos a serem fornecidos em regime de comodato. Todo o processo de instalação do equipamento a ser fornecido em regime de comodato (canos, fiação, ductos, bancadas, etc.) será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

**4.16** Após a assinatura do contrato de comodato/consignação, a contratada deverá realizar, sem custo adicional, o programa de treinamento para uso dos equipamentos a serem cedidos em regime de comodato bem como treinamento técnico para que os profissionais fiquem habilitados para uso dos equipamentos.

## **5. Levantamento de Mercado**

**5.1** Das possíveis soluções existentes no mercado:

**5.1.1** Foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado poderiam atender aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

**5.1.2** Os itens solicitados constituem produtos já padronizados na instituição HMAR e que são comumente comprados pelo hospital onde visam atender às necessidades das unidades de internação, procedimentos, consultas ambulatoriais, emergências e cirurgias, na prestação de serviços de assistência à saúde dos pacientes.

**5.1.3** Na presente aquisição não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

**5.1.4** A Equipe de Planejamento da contratação executa o levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a Sítios na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

**5.2** Das possíveis formas de soluções para o problema levantado temos:

**5.2.1** Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Cívicas de Saúde credenciadas.

**5.2.2** Aquisição dos produtos.

**5.3** Da análise das soluções:

**5.3.1** Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Cívicas de Saúde credenciadas: não seria viável por gerar elevado custo.

**5.3.2** Aquisição dos produtos: mostra-se mais adequada, uma vez que são produtos padronizados e serão utilizados em diversos setores.

**5.4** Das possíveis formas de contratação:

**5.4.1** Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

**5.4.2** Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

**5.4.3** Forma 3 - Realizar licitação própria.

**5.5** Da análise das formas de contratação:

Por se tratar de um número extenso de produtos que podem ser adquiridos, as duas primeiras opções não se mostram viáveis. Diante disso, conclui-se que deveria ser realizar licitação própria.

## **6. Descrição da solução como um todo**

**6.1** Será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas no Edital/ Termo de Referência.

**6.2** Conforme art.11 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 o processo licitatório tem por objetivo:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

**6.3** A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

**6.4** A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

**6.5** Os requisitos da contratação foram elencados no item 4. do presente ETP.

**6.6** Foram analisadas as possíveis soluções no item 5. do presente ETP.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS dos anos 2021 e 2022 e solicitações de empenhos realizados de 2021 a 2024) e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais, bem como no intuito de aumento na demanda de atendimentos. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

7.2 Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos.

7.3 O Sistema de Registro de Preço permitirá ao hospital realizar as aquisições conforme a demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

7.4 Devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR.

7.5 Relação demanda x Quantidade de produto a ser adquirido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CONSUMO 2021	CONSUMO 2022	EMPENHOS 2021	EMPENHOS 2022	EMPENHOS 2023	EMPENHOS 2024	QUANTIDADE SOLICITADA	JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO
<b>GRUPO 1 E 2</b>										
1 E 6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM	ROLO 100 M	28	35	50	20	60	90	150	1

	<p>TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>									
2 E 7	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM</p> <p>TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	ROLO 100 M	10	0	0	0	60	40	150	1
3 E 8	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM</p>	ROLO 100 M	28	35	0	40	80	60	150	1

	<p>TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G /M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>									
4 E 9	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM</p> <p>TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G /M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	ROLO 100 M	28	40	50	30	20	30	100	1
5 E 10	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8CM A 10CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM</p>	ROLO 100 M	6	2	0	0	70	0	100	1

	TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE									
<b>GRUPO 3</b>										
11	SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO PRONTA PARA USO, COM CONCENTRAÇÃO MIN DE 0,55% E PH NA FAIXA DE 7,0 - 8,0. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS. COMPATÍVEL COM MATERIAIS COMO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS, SEM CAUSAR DANOS OU CORROSÃO NOS MESMOS. POSSUIR ODORE LEVE, NÃO CAUSANDO IRRITABILIDADE, TOXICIDADE AGUDA OU SENSIBILIDADE DÉRMICA. DEVE ACOMPANHAR INATIVADOR. SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR VALOR POR LITRO DO PRODUTO LEVANDO AINDA EM CONTA, A ESTABILIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	97	0	20	30	50	0	300	1
12	TIRA ANALÍTICA ESPECÍFICA PARA DETERMINAR A CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFICAZ (0,30% À 0,55%) DE ORTOFTALALDEÍDO NA SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	22	0	0	200	10	0	300	1
<b>GRUPO 4</b>										
	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% EM SOLUÇÃO PRODUTO									

13	SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	808	0	1.340	0	190	250	500	1
14	INDICADOR QUÍMICO PARA ÁCIDO PERACÉTICO INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	0	900	300	500	1
<b>ITENS DIVERSOS</b>										
15	PACOTE DE TESTE TIPO BOWIE DICK, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. PACOTE TESTE PARA MONITORAR AUTOCLAVE COM BOMBA DE VÁCUO E CICLOS DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR, TIPO BOWIE DICK, PRONTO USO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO, ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-1. SENSÍVEL AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO; PARA DESCOBRIR VAZAMENTOS DE AR, PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR E FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO; QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134°C EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CICLO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO	UNIDADE	840	805	0	2.000	0	720	2.500	1

	A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE - GUIA DE INTERNAÇÃO DE RESULTADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE									
16	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EFETIVO ENTRE 115°C E 140°C, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO QUE INDIQUE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI ACEITO OU REJEITADO COM A LEITURA PROGRESSIVA, ASSEGURANDO QUE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDAS DURANTE O CICLO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	35.070	43.000	0	0	22.000	60.000	60.000	1
17	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE.) COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G /M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50	UNIDADE	0	500	0	2.000	1.000	0	3.000	1

	X 0,50 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE									
18	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G /M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,9 X 0,9 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2.000	2.200	0	3.000	8.000	0	6.000	1
19	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G /M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,20 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. MSIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.952	2.148	0	2.000	5.000	0	6.000	1
	PACOTE DE TESTE									

20 E 21	<p>DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 3 (TRÊS) HORAS E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES</p>	UNIDADE	1.160	928	1.000	1.200	1.800	0	3.000	1
------------	---	---------	-------	-----	-------	-------	-------	---	-------	---

	CONTIDAS NESTE TERMO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.									
22	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	30	470	500	0	700	0	1.500	1
	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, BAIXÍSSIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II PEPTIDASE, CELULASE (MÍNIMO 5 ENZIMAS), COM PH PURO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E TENSOATIVOS MÃO IÔNICOS, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMO DESINFECTADORAS ULTRASSÔNICAS E LIMPEZA MANUAL, COM DILUIÇÃO DE USO IGUAL OU ACIMA DE 2ML POR LITRO (0,2%). DEVE APRESENTAR OS LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA DE USO DO									

23	<p>PRODUTO, LAUDO DE PH PURO E LAUDO DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO EFETUADOS EM LABORATÓRIOS REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE (REBLAS) E LAUDO DE CORROSIVIDADE E BIODEGRABILIDADE. PARA GARANTIA DE QUALIDADE, O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO PELO LAUDO FÍSICO QUÍMICO COM INFORMAÇÃO DO PH E LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO RDC 703/2022. A LAVADORA ULTRASSÔNICA DEVERÁ SER CEDIDA EM REGIME DE COMODATO. Critério de julgamento: Valor do produto diluído = [(preço do galão / (volume em ml da embalagem do produto)) x Volume em ml necessário para 1 litro de água]. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	FRASCO 1000 ML	18	132	200	200	100	0	350	1
24	<p>ETIQUETA ADESIVA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES. POSSUEM 3 (TRÊS) LINHAS DE IMPRESSÃO E REGISTRAM 6 (SEIS) INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, NR DO LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA LIMITE DE USO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NOME DO RESPONSÁVEL . CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (CLASSE 1) INCORPORADO PARA DIFERENCIAR OS MATERIAIS PROCESSADOS EM VAPOR. TEM 2 (DUAS) CAMADAS DE ADESIVO, A PRIMEIRA CAMADA IDENTIFICAR O MATERIAL ANTES DA ESTERILIZAÇÃO E APÓS A UTILIZAÇÃO DESTE MATERIAL PODE</p>	UNIDADE	37.494	22.500	0	0	0	0	60.000	1

	SER DESTACADA DA EMBALEM E A SEGUNDA CAMADA DE ADESIVA PODE SER AFIXADA AO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. DISPONIBILIZAR AS ETIQUETADORAS EM REGIME DO COMODATO. AS ETIQUETADORAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A ETIQUETA A SER UTILIZADA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.									
25	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES – CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000ML	96	5	150	0	0	346	300	1
26	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, NBR 599, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS /ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	2.387	3.415	3.824	4.160	3.500	3.480	6.000	1
27	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO 99,5 °GL, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> O, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7%, P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICO CAS 64-17.5, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	143	100	200	100	160	120	300	1

28	LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ÁLCOOL SWAB. APRESENTAÇÃO: SACHÊ. MEDIDA APROXIMADA: 6,0 CM X 3,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SACHÊ	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	0	40.000	3
29	CAL SODADA EM PÍLULAS - CONTEÚDO MÍNIMO: 4,3 KG DE PESO LÍQUIDO. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2, DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ, NÍTIDA VIRAGEM DA COR E GRAU DE UMIDADE DE 14 À 16% DE H2O. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BALDE 4.3 QUILOGRAMA	0	0	0	8	8	0	40	2
30	CLOREXIDINA 0,12% - CONTEÚDO 250 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 0,12%. INDICADA PARA ANTI-SEPSIA BUCAL. SEM ÁLCOOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 250 ML	1.497	9	500	0	0	120	3.000	2
31	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	12	40	100	0	0	120	300	1
32	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	0	0	0	0	240	180	400	1
33	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA.	FRASCO 1000 ML	974	850	1.000	0	500	1.280	2.000	1

	LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.									
34	CLOREXIDINA 2% EM ALMOTOLIA - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	108	0	0	0	0	780	1.000	1
35	CLOREXIDINA 2 % - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000 ML	274	0	240	0	400	0	1.000	1
36	ÉTER ETÍLICO 35% - CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR DE VIDRO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	0	0	0	0	10	0	20	2
37	FORMALDEÍDO 10% TAMPONADO - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA DE GÁS DE FORMALDEÍDO E METANOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	44	0	0	100	0	100	300	2
	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA-SONOGRAFIA - CONTEÚDO 1000 ML. INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE.									

38	EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	68	0	30	100	92	264	600	1
39	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 3%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	54	0	0	0	10	13	50	1
40	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 5%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	27	0	0	5	10	13	50	1
41	SOLUÇÃO DE LUGOL A 2%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO FRASCO ÂMBAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	7	0	30	0	30	30	50	1
42	VASELINA LÍQUIDA – CONTEÚDO 500ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM	EMBALAGEM 500 ML	3	0	0	0	5	25	50	1

	ÓRGÃO COMPETENTE, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE									
43 E 44	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NAO TECIDO, MACIO, HIPOALERGENICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRANCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSOES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	12.000	3
45	KIT PARA BANHO EM 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% NÃO ALCOÓLICA, COM VITAMINE E E ALOE VERA. PARA HIGIENE CORPORAL MEDINDO 19CM X 19CM, 06 (SEIS) COMPRESSAS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM RESSELÁVEL E COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO	UNIDADE (PACOTE 6 UNIDADES)	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	2.000	3

	ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.										
46	KIT ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR, COMPOSTO POR UMA ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR INTERNO ACOPLADO, ORIFÍCIO LATERAL PARA CONTROLE DE VÁCUO, CABEÇA COM ORIFÍCIOS PARA ASPIRAÇÃO E TUFOS DE CERDAS EXTRA MACIAS + PROTETOR DE CERDAS + SACHÊ DE 20 G DE CLOREXIDINA GEL 0,12%. USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	400	3

**1 - MEDICAMENTO PADRÃO:** A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS dos anos 2021 e 2022 e solicitações de empenhos realizados de 2021 a 2024) e conforme estimativa da utilização provável, com base nas projeções de procedimentos, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Foram plotados também a quantidade empenhada, em cada ano, para os itens constantes no certame. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

**2 - MEDICAMENTO COM BAIXO OU SEM CONSUMO:** Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos. Além do que, vale ressaltar, que alguns itens com consumo zero foram passíveis de substituição por outros produtos.

**3 - MEDICAMENTO NOVO:** Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar, levando em consideração todos os atendimentos, onde é imprescindível o seu uso.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 903.040,43

**8.1** O valor estimado a ser contratado será em torno de R\$ 903.040,43 (novecentos e três mil e quarenta reais e quarenta e três centavos), conforme pesquisa inicial.

**8.2** O valor acima estimado será obtido com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

**9.1** O parcelamento do objeto deverá ocorrer e se justifica pois os itens serão requisitados mediante o surgimento das demandas, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicadas junto às empresas vencedoras do certame.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

**10.1** Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a necessidade de contratações decorrentes do objeto pretendido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

**1.1** Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico desta OMS, Plano de Gestão do HMAR :

OE 03: Garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira;

OE 05: Melhorar a sustentabilidade interna, com o aumento da capacidade e da resolubilidade do HMAR;

OE 07: Prestar assistência em saúde com qualidade, segurança e de forma humanizada.

**11.2** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000180/2025

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024

III) Id do item no PCA: 10

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-10/2025

**11.3** O HMAR adotará atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação através de:

I - práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementação das estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

**12.1** Pretende-se obter produtos para saúde com a aquisição pela modalidade de contratação Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo menor preço e almeja-se atingir economicidade, eficácia e eficiência com a contratação, bem como o melhor aproveitamento dos recursos materiais, ao se estipular normas e critérios de aceitação do objeto.

**12.2** Atender de forma integral os usuários do Hospital Militar de Área de Recife.

**12.3** Evitar o encaminhamento destes usuários para Organizações Civis de Saúde (OCS), o que trará economia ao Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

## 13. Providências a serem Adotadas

**13.1** Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**14.1** Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

## 15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após os trabalhos realizados, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação é razoável e viável.


## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 **ANDREA GUIMARAES GURGEL**  
Data: 12/03/2025 15:15:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDREA GUIMARAES GURGEL**

Diretora do HMAR

Documento assinado digitalmente  
 LUCIANA FERNANDES SULIANO  
Data: 11/03/2025 11:01:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUCIANA FERNANDES SULIANO**

Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

**RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA**

Adjunto a Farmácia Hospitalar do HMAR



*Assinou eletronicamente em 11/03/2025 às 10:29:54.*

# Termo de Referência 4/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA	24/03/2025 13:48 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.002153/2025-27

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Processo Administrativo N° 64583.002153/2025-27

### TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE - CME E SANEANTES (COM COMODATO)**, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESA E COOPERATIVA
VERIFICAR TABELA EM ANEXO								

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, **conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da **assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas as partes, podendo ser prorrogável por até 12 (doze) meses, com a concordância de ambas as partes, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.6. Requisitos técnicos para fins de classificação:**

1.6.1. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

1.6.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 48 – Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

1.6.4. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394 /2013-Plenário – TCU).

1.6.5. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.6.6. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Edital /Termo de Referência.

1.6.7. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.6.8. Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde.

1.6.9. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

1.6.10. Por se tratar de materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

**1.7. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:**

1.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021).

1.7.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses, ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de

todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.7.3. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.7.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000180/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024;

III) Id do item no PCA: 10;

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-10/2025;

2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde - CME e Saneantes para a Central de Material e Esterilização, Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico. necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nessa instituição.

2.4. A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.6. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, obtidas através do sistema SISCOFIS, solicitação empenhadas e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2.7. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos em função da média histórica de consumo e/ou da utilização provável, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais evitar processos de adesões como não participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX.

2.8. A licitação é por LOTE/GRUPO em virtude da incompatibilidade técnica dos componentes dos materiais produzidos por diferentes fabricantes. Outro motivo, não menos importante, é o fato da utilização de materiais do mesmo fabricante facilitar a imputação de responsabilidade em casos de defeitos de fabricação ou quaisquer outros problemas derivados de má qualidade do material utilizado, o que justifica a necessidade de rastreabilidade como instrumento de proteção ao paciente.

2.9. A consignação/comodato dos equipamentos/acessórios se faz necessária tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras e os equipamentos cedidos, bem como o perfeito funcionamento.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia Hospitalar desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou e-mail (hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

#### **Comodato**

4.2. A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

4.3. Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

4.4. O número de equipamentos necessários ficará a cargo da administração. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar, após solicitação do pregoeiro, folder, catálogo e/ou página web com os descritivos completos dos equipamentos a serem fornecidos em regime de comodato.

4.5. Após a assinatura do contrato de comodato/consignação, a contratada deverá realizar, sem custo adicional, o programa de treinamento para uso dos equipamentos a serem cedidos em regime de comodato bem como treinamento técnico para que os profissionais fiquem habilitados para uso dos equipamentos.

4.6. Os equipamentos em comodato/consignação permanecerão na unidade até o consumo total de seus insumos em estoque.

4.7. O comodato possibilita que o setor demandante utilize sempre equipamentos de última geração sem custos com aquisição, manutenção, salva-guarda, formação de profissional habilitado em virtude da peculiaridade do serviço militar, descarga ou destruição de equipamento. Corrobora, também, para não

necessidade da realização de certame para aquisição do equipamento e recursos específicos bem como, em muitos casos, a aquisição de insumos específicos e contratação para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

4.8. Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso e segurança. Ficará a cargo da empresa todos os custos com manutenção preventiva e corretiva com um prazo até de 20 (vinte) dias corridos para substituição do equipamento caso sua operação seja inviável. Prazo superior a este a empresa arcará com custos de operação externa em virtude da impossibilidade do hospital suspender suas atividades.

4.9. A (s) licitante(s) vencedora(s) dos itens 1 a 5 (Grupo 1), 6 a 10 (Grupo 2), 20 e 21, 23, 24 deverá(ão) fornecer, em regime de comodato, os equipamentos descritos abaixo, para uso por um período de 01 (um) ano ou enquanto durarem os estoques dos insumos, o que ocorrer por último, com prazo de instalação máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, devendo possuir as seguintes características mínimas:

4.9.1. Itens do Grupos 1 e 2 (itens 1 a 10) objeto desta licitação, foram agrupados em 02 (dois) grupos devido à necessidade do fornecimento em sistema de comodato, sem ônus para o contratante, de seladoras automáticas de selagem contínua de mesa, com estrutura em aço inoxidável, capacidade de selar embalagens de qualquer largura/tamanho, com borda de graduação na entrada de embalagem, operando por sistema de esteiras, que arrastam a embalagem por correias sincronizadas, compatível para fechamento de embalagens de papel grau cirúrgico, com comando de aquecimento e acionamento do motor independente, com controle e ajuste de temperatura microprocessado de 0 a 400, no máximo. Tensão de alimentação 220V ou bivolt. Largura de selagem mínima: 13mm, como exigido pela ANVISA.

4.9.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) dos Itens 20 e 21 deverá(ão) fornecer, a critério da administração, equipamento de leitura automática para incubação e detecção individual de crescimento bacteriano em ampolas de indicadores biológicos para vapor, do tipo auto-contidos, de resposta rápida (máximo de 3 horas), através da leitura da presença (microorganismos vivos) ou da ausência (microorganismos mortos) de fluorescência no interior da ampola do indicador biológico, onde resultados positivos (ciclo ineficiente ou controle positivo) é sinalizado através de indicador visual positivo (+) e resultados negativos (ciclo eficiente), é sinalizado através de indicador visual negativo (-), ambos com alarme sonoro. Possuir no mínimo 12 compartimentos de leitura independentes para incubação, aquecidos à 70 °C no máximo, 220 V ou bivolt. Com timer para acompanhar os resultados.

4.9.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) do item 23 deverá(ão), a critério da administração, fornecer lavadora ultrassônica. Equipamento automatizado para limpeza da superfície externa e interna de produtos para a saúde de conformação complexa (lúmens de difícil limpeza manual com diâmetro interno inferior a 5mm, espaços internos inacessíveis para a fricção direta, reentrâncias e válvulas) ou não, através de sistema ultrassônico e tecnologia de fluxo intermitente, conforme parágrafo único do art. 67 da RDC 15 ANVISA de 15/03/2012; Volume mínimo de 21 litros; Sistema capaz de identificar a carga do instrumental a ser limpo e controlar automaticamente a potência ultrassônica; Alimentação do equipamento 220 V ou bivolt; Frequência de ultrassom de 38Khz; Totalmente lacrada contra choques, sem perigo da água danificar os comandos ou qualquer circuito da máquina. Com sistema de geração de ultrassom que garante cavitação em todas as partes do tanque com a mesma intensidade; Equipamento capaz de funcionar no modo aquecido e no modo frio, definido através do painel de comandos; Temporização micro processado dos ciclos de trabalho, com acompanhamento por display em minutos e segundos contados regressivamente e desligamento automático, com bip de operação e sinalização de térmico de lavagem; Controle de temperatura de 30 a 75° C máximo; Bomba para lavar canulados com no mínimo 08(oito) bicos individualizados, mantendo a pressão e intensidade do fluxo, conexão para qualquer tipo de canulado; Máquina pode ser usada para lavar só instrumental, só canulados ou ambos ao mesmo tempo independentes; Toda estrutura do equipamento deve ser em aço inoxidável: gabinete, cesto e cuba, em aço inoxidável; Display de acompanhamento regressivo, em minutos e segundos, para a lavadora e a bomba de canulados; Possui conexão e pistola para rede de ar comprimido para secagens e finalização da limpeza; Tampa basculante em aço inox e material para fácil visualização; Dotada e entrada e saída de água, fixas e independentes, via torneiras que permitam ligação com a rede.

**4.9.4. A(s) licitante(s) vencedora(s) dos Item 24 deverá(ão) fornecer, a critério da administração, etiquetadora, compatível com a etiqueta e ribbon ou cartucho (com unidade(s) de reserva/quantidade de etiquetas), caso utilize. Etiquetadora para etiqueta adesiva para processo de esterilização de materiais médico-hospitalares com 3 (três) linhas de impressão e registram, mínimo, 6 (seis) informações, de acordo com Art 85º da RDC nº 15 de 15 de março de 2012.**

**Sustentabilidade:**

4.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**4.10.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32 /ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.**

**4.10.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.**

**4.10.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.**

**4.10.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.**

**4.10.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).**

**4.10.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 12235.**

**4.10.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.**

**4.10.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.**

**4.10.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.**

**4.10.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;**

- 4.10.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
- 4.10.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;
- 4.10.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
- 4.10.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 4.10.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico.
- 4.10.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;
- 4.10.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;
- 4.10.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;
- 4.10.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;
- 4.10.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;
- 4.10.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.
- 4.10.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.
- 4.10.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;
- 4.10.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.10.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.10.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.10.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

4.10.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.10.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.10.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

4.10.14. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

#### 4.11. Da proteção ambiental:

4.11.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

4.11.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.11.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

4.12. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.13. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

4.14. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

#### Indicação de marcas ou modelos

4.15. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas:

4.15.1. Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (Art. 41 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

4.15.2. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

4.15.3. Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei no 14.133/2021. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

4.15.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

#### ~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.16. Diante das conclusões extraídas do processo n. xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.16.1. ...~~

~~4.16.2. ...~~

~~4.16.3. ...~~

#### Da exigência de amostra

4.17. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra (**caso necessário**), que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

~~4.18. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

4.19. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as

características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

4.20. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

4.21. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SALC), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.22. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.21, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com ou licitacao.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

4.23. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.24. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.25. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

4.26. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

4.27. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.28. A amostra colocada à disposição do hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento (s) e submetida aos testes necessários.

4.29. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.29.1. Itens (...): .....

4.29.2. Itens (...): .....

4.30. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme documento "Parecer Técnico de Insumos", anexo deste termo.

4.31. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

4.32. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 2021).

4.33. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.34. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.35. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.36. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.37. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **~~Da exigência de carta de solidariedade~~**

~~4.38. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

#### **Subcontratação**

4.39. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.40. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte**

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.41.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

**4.42. Em casos que haja frustração na disputa entre ME/EPP, em respaldo ao art. 75, III, da Lei 14.133/2021, será facultado por esta Administração a reabertura da fase de lances com o afastamento do Regime de Tratamento Diferenciado, mantendo todas as demais condições previstas no processo licitatório.**

**4.42.1. Tal medida encontra-se amparada pelo Parecer nº 00112/2025/CGAQ-EST/SCGP/CJU/AGU, assim como pelo art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/06 e pelo art. 10 do Decreto nº 8538/2015.**

**4.42.2. A reabertura será republicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde correrá o prazo para inclusão das propostas nas mesmas condições previstas anteriormente no Edital.**

#### **Margem de Preferência**

#### 4.42. O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da **confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (Farmácia Hospitalar), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h.**

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **18 (dezoito) meses** do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. **Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.**

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. ~~Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...]; e~~

~~6.15.3. [...].~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

~~7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (meio por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de **1% (um por cento)** a **3% (três por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (dias)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (dias)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional**

**de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que será adotado para a correção monetária. Esse é um índice geral de reajuste, considerado como o oficial pelo governo federal e que se propõe a medir a variação de preços de produtos entre dois períodos distintos.**

#### Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Antecipação de pagamento

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico:~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. .... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (...) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

#### Cessão de crédito

8.38 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.39. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.40. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.41. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.42. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.43. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

### Reajuste

~~8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).~~

~~8.45. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).~~

8.46. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.47. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.48. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.49. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.50. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.51. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.52. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **pregão**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

#### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

#### Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

~~9.12. Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....~~

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.**

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

9.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**9.31.1.1. De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.**

9.31.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.32. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

9.33. **Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:**

**9.33.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976.**

**9.33.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.**

**9.33.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nº 207 de 03 de janeiro de 2018.**

**9.33.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).**

**9.33.5. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.**

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 896.095,93 (oitocentos e noventa e seis mil e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela anexa**.

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~


~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, **não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

**12.2 Conforme preceitua a Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, justifica-se a necessidade da contratação do objeto do presente Termo de Referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade Gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.**

Recife, 24 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 LUCIANA FERNANDES SULIANO  
Data: 24/03/2025 15:54:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANA FERNANDES **SULIANO** – Maj  
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

### ANEXO I

#### Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

OU

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor – art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)~~

#### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **a Ata de Registro de Preços**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

~~1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

## 14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

~~3.1.9. A Administração terá o prazo de XXXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.~~

~~3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXXXX.~~

~~3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, ~~e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
  - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação.
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ~~ou para qualificação na contratação direta.~~
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual.
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente.
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## 17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

### 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

~~5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.~~

~~5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:~~

~~5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e~~

~~5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.~~

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 18. 6. DOS CASOS OMISSOS

### 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 19. 7. ALTERAÇÕES

### 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

~~7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.~~

~~7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.~~

~~7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.~~

~~7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

## 20. 8. FORO

### 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Pernambuco**, Seção Judiciária do **município de Recife** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

### ANEXO II

#### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA


Por meio deste instrumento, ..... (**identificar o Contratado**) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão Eletrônico nº...../20.....**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife - PE, ..... de ..... de 20.... .

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal)


## 22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 **LUCIANA FERNANDES SULIANO**  
Data: 24/03/2025 15:35:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUCIANA FERNANDES SULIANO**

Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Documento assinado digitalmente  
 **ANDREA GUIMARAES GURGEL**  
Data: 25/03/2025 14:22:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDREA GUIMARAES GURGEL**

Diretora do HMAR

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TABELA - TERMO DE REFERENCIA.pdf (115.47 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

TABELA – TERMO DE REFERÊNCIA (CME E SANEANTES)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
<b>GRUPO 1 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>								
1	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPÉL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442384	10	150	R\$ 164,79	R\$ 24.718,50	NÃO
2	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPÉL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	446031	10	150	R\$ 134,16	R\$ 20.124,00	NÃO
3	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPÉL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442386	10	150	R\$ 253,71	R\$ 38.057,25	NÃO
4	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPÉL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442388	10	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00	NÃO

5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8CM A 10CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	442385	10	100	R\$ 70,15	R\$ 7.015,00	NÃO
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 113.414,75</b>	
<b>GRUPO 2 (EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS)</b>								
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442384	5	15	R\$ 164,79	R\$ 2.471,85	SIM
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	446031	5	15	R\$ 134,16	R\$ 2.012,40	SIM
8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442386	5	15	R\$ 253,71	R\$ 3.805,72	SIM
9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442388	5	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00	SIM
10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8CM A 10CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	442385	5	10	R\$ 70,15	R\$ 701,50	SIM
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 11.341,47</b>	

GRUPO 3 (EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS)								
11	SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO PRONTA PARA USO, COM CONCENTRAÇÃO MIN DE 0,55% E PH NA FAIXA DE 7,0 - 8,0. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS. COMPATÍVEL COM MATERIAIS COMO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS, SEM CAUSAR DANOS OU CORROSÃO NOS MESMOS. POSSUIR ODOR LEVE, NÃO CAUSANDO IRRITABILIDADE, TOXICIDADE AGUDA OU SENSIBILIDADE DÉRMICA. DEVE ACOMPANHAR INATIVADOR. SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR VALOR POR LITRO DO PRODUTO LEVANDO AINDA EM CONTA, A ESTABILIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	384202	10	300	R\$ 97,25	R\$ 29.175,00	SIM
12	TIRA ANALÍTICA ESPECÍFICA PARA DETERMINAR A CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFICAZ (0,30% À 0,55%) DE ORTOFTALALDEÍDO NA SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	369467	15	300	R\$ 7,42	R\$ 2.224,50	SIM
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 31.399,50</b>	
GRUPO 4 (EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS)								
13	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% EM SOLUÇÃO PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	348040	10	500	R\$ 61,63	R\$ 30.815,00	SIM
14	INDICADOR QUÍMICO PARA ÁCIDO PERACÉTICO INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	337958	30	500	R\$ 5,36	R\$ 2.677,50	SIM
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 33.492,50</b>	
ITENS DIVERSOS								
15	PACOTE DE TESTE TIPO BOWIE DICK, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. PACOTE TESTE PARA MONITORAR AUTOCLAVE COM BOMBA DE VÁCUO E CICLOS DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR, TIPO BOWIE DICK, PRONTO USO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO, ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-1. SENSÍVEL AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO; PARA DESCOBRIR VAZAMENTOS DE AR, PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR E FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO; QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134°C EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CICLO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE - GUIA DE INTERNAÇÃO DE RESULTADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	340811	10	2.500	R\$ 17,44	R\$ 43.600,00	SIM
16	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EFETIVO ENTRE 115°C E 140°C, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO QUE INDIQUE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI ACEITO OU REJEITADO COM A LEITURA PROGRESSIVA, ASSEGUANDO QUE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDAS DURANTE O CICLO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	332346	900	60.000	R\$ 0,53	R\$ 32.000,00	SIM
17	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE.) COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,50 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	452017	900	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00	SIM

18	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,9 X 0,9 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	452012	900	6.000	R\$ 2,03	R\$ 12.180,00	SIM
19	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,20 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. MSIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	452019	900	6.000	R\$ 5,23	R\$ 31.360,00	SIM
20	PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 3 (TRÊS) HORAS E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	340941	100	3.000	R\$ 30,09	R\$ 90.270,00	NÃO
21	PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 3 (TRÊS) HORAS E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	340941	100	300	R\$ 30,09	R\$ 9.027,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
22	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	332343	200	1.500	R\$ 6,61	R\$ 9.907,50	SIM

23	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, BAIXÍSSIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II PEPTIDASE, CELULASE (MÍNIMO 5 ENZIMAS), COM PH PURO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E TENSOATIVOS MÃO IÔNICOS, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMO DESINFECTADORAS ULTRASSÔNICAS E LIMPEZA MANUAL, COM DILUIÇÃO DE USO IGUAL OU ACIMA DE 2ML POR LITRO (0,2%). DEVE APRESENTAR OS LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA DE USO DO PRODUTO, LAUDO DE PH PURO E LAUDO DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO EFETUADOS EM LABORATÓRIOS REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE (REBLAS) E LAUDO DE CORROSIVIDADE E BIODEGRABILIDADE. PARA GARANTIA DE QUALIDADE, O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO PELO LAUDO FÍSICO QUÍMICO COM INFORMAÇÃO DO PH E LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO RDC 703/2022. A LAVADORA ULTRASSÔNICA DEVERÁ SER CEDIDA EM REGIME DE COMODATO. Critério de julgamento: Valor do produto diluído = [(preço do galão / (volume em ml da embalagem do produto)) x Volume em ml necessário para 1 litro de água]. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	396158	5	350	R\$ 74,00	R\$ 25.900,00	SIM
24	ETIQUETA ADESIVA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES. POSSUEM 3 (TRÊS) LINHAS DE IMPRESSÃO E REGISTRAM 6 (SEIS) INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, NR DO LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA LIMITE DE USO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NOME DO RESPONSÁVEL. CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (CLASSE 1) INCORPORADO PARA DIFERENCIAR OS MATERIAIS PROCESSADOS EM VAPOR. TEM 2 (DUAS) CAMADAS DE ADESIVO, A PRIMEIRA CAMADA IDENTIFICAR O MATERIAL ANTES DA ESTERILIZAÇÃO E APÓS A UTILIZAÇÃO DESTA MATERIAL PODE SER DESTACADA DA EMBALEM E A SEGUNDA CAMADA DE ADESIVA PODE SER AFIXADA AO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. DISPONIBILIZAR AS ETIQUETADORAS EM REGIME DE COMODATO E DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A ETIQUETA A SER UTILIZADA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484666	500	60.000	R\$ 0,32	R\$ 18.900,00	SIM
25	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES – CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000ML	277319	50	300	R\$ 10,16	R\$ 3.048,00	SIM
26	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LÍMPIDO E ISENTA DE IMPUREZAS, NBR 599, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	269941	200	6.000	R\$ 8,96	R\$ 53.760,00	SIM
27	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7%, P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICO CAS 64-17.5, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	346632	50	300	R\$ 34,68	R\$ 10.404,00	SIM
28	LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ÁLCOOL SWAB. APRESENTAÇÃO: SACHÊ, MEDIDA APROXIMADA: 6,0CM X 3,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SACHÊ	392369	500	40.000	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00	SIM
29	CAL SODADA EM PILULAS - CONTEÚDO MÍNIMO: 4,3KG DE PESO LÍQUIDO. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2, DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ, NÍTIDA VIRAGEM DA COR E GRAU DE UMIDADE DE 14 À 16% DE H2O. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BALDE 4.3 QUILOGRAMA	301510	1	40	R\$ 226,52	R\$ 9.060,80	SIM
30	CLOREXIDINA 0,12% - CONTEÚDO 250 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 0,12%. INDICADA PARA ANTI-SEPSIA BUCAL. SEM ÁLCOOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 250 ML	341174	100	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00	SIM
31	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	269880	50	300	R\$ 27,96	R\$ 8.388,00	SIM
32	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	269880	50	400	R\$ 10,49	R\$ 4.196,00	SIM

33	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	269876	200	2.000	R\$ 29,88	R\$ 59.760,00	SIM
34	CLOREXIDINA 2% EM ALMOTOLIA - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	269876	50	1.000	R\$ 3,86	R\$ 3.860,00	SIM
35	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000 ML	444051	50	1.000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00	SIM
36	ÉTER ETÍLICO 35% - CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR DE VIDRO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	437091	10	20	R\$ 47,82	R\$ 956,40	SIM
37	FORMALDEÍDO 10% TAMPONADO - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA DE GÁS DE FORMALDEÍDO E METANOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	443871	10	300	R\$ 12,07	R\$ 3.621,00	SIM
38	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA-SONOGRAFIA - CONTEÚDO 1000 ML. INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	438929	20	600	R\$ 10,68	R\$ 6.408,00	SIM
39	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 3%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	434280	50	50	R\$ 21,32	R\$ 1.066,00	SIM
40	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 5%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	434278	10	50	R\$ 24,38	R\$ 1.219,00	SIM
41	SOLUÇÃO DE LUGOL A 2%. FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO FRASCO ÂMBAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	381706	50	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00	SIM
42	VASELINA LÍQUIDA - CONTEÚDO 500ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	EMBALAGEM 500 ML	421259	20	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	SIM
43	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NÃO TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	443091	200	12.000	R\$ 10,70	R\$ 128.400,00	NÃO
44	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NÃO TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	443091	200	1.200	R\$ 10,70	R\$ 12.840,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

45	KIT PARA BANHO EM 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% NÃO ALCOÓLICA, COM VITAMINE E E ALOE VERA. PARA HIGIENE CORPORAL MEDINDO 19CM X 19CM, 06 (SEIS) COMPRESSAS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM RESSELÁVEL E COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 6 UNIDADES)	443093	50	2.000	R\$ 16,96	R\$ 33.920,00	SIM
46	KIT ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR, COMPOSTO POR UMA ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR INTERNO ACOPLADO, ORIFÍCIO LATERAL PARA CONTROLE DE VÁCUO, CABEÇA COM ORIFÍCIOS PARA ASPIRAÇÃO E TUFOS DE CERDAS EXTRA MACIAS + PROTETOR DE CERDAS + SACHÊ DE 20 G DE CLOREXIDINA GEL 0,12%. USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	411254	30	400	R\$ 38,49	R\$ 15.396,00	SIM
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 706.447,70</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 896.095,93</b>	



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025**

Processo Administrativo nº 64583.002153/2025-27

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - CME E SANEANTES (COM COMODATO), visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), para o ano de 2025, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

**ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025**

Processo Administrativo nº 64583.002153/2025-27

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

Sim  Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):(  Completa  Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): (  Sim  Não

6.3 - Selagem / Integridade:  Uniforme  Com falhas

6.4- Quanto a abertura: (  Facilidade (aba apropriada)

(  Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

(  Sim  Não  Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):(  Sim  Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

---

---

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

( ) Favorável

( ) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

---

---

Setor do teste: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

(assinar e carimbar)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

**ANEXO IV – TERMO DE COMODATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025**

Processo Administrativo nº 64583.002153/2025-27

**TERMO DE COMODATO Nº XX/2025, QUE  
FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL MILITAR DE  
ÁREA DE RECIFE E A  
EMPRESA .....**

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área do Recife, **Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, CEP 50.050-050, Recife-PE, PERNAMBUCO,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07, neste ato representado por seu Ordenador de Despesa, Andréa Guimarães Gurgel - Coronel, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a)

na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que

consta no Processo nº XXXXX.XXXX/202X-XX, e em observância às disposições dos Artigos

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Atualização: maio/2023

Juliana Ferreira da Silva – 3º Sgt Aux.da  
Sale

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.  
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

579/585 da Lei n.º 10.406/2002, além da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no que couberem, resolvem celebrar o presente Termo de Comodato, decorrente do Pregão nº XX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

1.1 Os Contratantes adotam neste ajuste, as designações simplificadas de "COMODATÁRIA" para o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE e "COMODANTE" para xxxx .

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente ajuste tem como objeto a cedência em comodato sem ônus adicional para o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE, de propriedade da COMODANTE, que será fornecido no momento da entrega do bem, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº / XXX, para uso exclusivo da COMODATÁRIA.

2.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão /XXX, seus Anexos, e a Proposta do COMODANTE.COMODATÁRIA.

## 3. CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá na data (da entrega do equipamento) e vigorará por 12 (doze) meses, até \_/\_/ de 202 \_, data de término de vigência da ata de registro de preços /2022, ou enquanto permanecerem em estoque no xxxx, os produtos adquiridos para uso no equipamento, podendo ser rescindido antes, desde de que a Ata de Registro de Preços seja igualmente rescindida, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogado.

## 4. CLAÚSULA QUARTA- DO PRAZO DE INSTALAÇÃO

4.1 O prazo de entrega e/ ou instalação do EQUIPAMENTO, é de, no máximo XX (XXX), contados da data da assinatura do presente CONTRATO, devendo ser providenciada com antecedência em relação à data de início do fornecimento do produto objecto da licitação.

## 5. CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

5.1. Constituem-se obrigações da COMODATÁRIA em decorrência deste ajuste, além das normas estabelecidas no Edital de licitações de origem, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços celebrada, as seguintes:

5.1.1. Designar um(a) gestor(a) pertencente ao seu quadro de servidores, a

fim de manter contato com os responsáveis pelo COMODANTE, de interesse pertinente ao objeto deste ajuste, podendo ser pessoal ou por outros meios;

5.1.2. Receber o(s) equipamento(s) mediante Termo de Entrega ou Recebimento, conferindo todas as características do(s) bem(ns) fungível(is), bem como estado de conservação, apropriando-se dos respectivos manuais de uso e dos certificados de garantias de fabricação, caso haja necessidade, recusando a entrega daqueles que não estiverem em conformidade com as características descritas no respectivo termo;

5.1.3. Aprazar em até XXX dias úteis, no caso de entrega de material parcial, o período para que a COMODANTE complete a quantidade total dos bens fungíveis, atentando para as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, bem como nas normas do edital;

5.1.4 . Realizar controle periódico do(s) bem(ns) fungível(is), relacionando aquele(s)\ que necessitarem de manutenção técnica preventiva e corretiva, indicando os defeitos apresentados;

5.1.5. Exigir da COMODANTE a imediata substituição do equipamento que porventura esteja em manutenção técnica, tanto preventiva quanto corretiva; Permitir o acesso do representante indicado pelo COMODANTE no recinto, devidamente identificado;

5.1.6. Expedir Termo de Retirada (cautela) na ocasião em que o(s) bem(ns) fungível(is) necessitar(em) de manutenção técnica em oficinas autorizadas pelo COMODANTE;

5.1.7. Comunicar por escrito às autoridades superiores da Administração da COMODATÁRIA, os fatos negativos e o descumprimento deste ajuste provocado por funcionários ou por pessoas autorizadas pelo COMODANTE;

5.1.8. Responsabilizar-se integralmente pela guarda e uso do(s) bem(ns) fungível(is) colocado(s) à disposição pela COMODANTE, usufruindo-os de acordo com as normas constantes nos respectivos manuais de utilização;

5.1.9. Utilizar o(s) equipamento(s) somente com os produtos adquiridos através da Ata do Pregão xx/xxxx;

5.1.10. Efetuar devolução integral do(s) bem (ns) fungível(is) à COMODANTE, na ocasião em que ocorrer o encerramento da Ata do Pregão.

## 6. CLAÚSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMONDANTE

6.1. Constituem-se obrigações do COMODANTE em decorrência deste ajuste, além das normas estabelecidas no Edital de licitações de origem, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços celebrada, as seguintes:

6.1.1. Entregar mediante Termo de Entrega ou Recebimento o (s) equipamento (s) novo (s) ou em perfeito estado de uso, de conservação e testado;

6.1.2. Indicar o nome de um representante para contato, com endereço telefônico, eletrônico e domicílio;

6.1.3. Entregar o(s) equipamento(s) com todos os acessórios de fábrica, e se houver, devidamente testados e aprovados tecnicamente, com todos os detalhes das características técnicas e com manual de operação com idioma em português.

6.1.4. Responsabilizar integralmente pela manutenção técnica do (s) bem(ns) fungível(is), tanto preventivamente quanto corretivamente, substituindo todas e quaisquer peças que porventura sejam necessárias, isentando a COMODATÁRIA de quaisquer ônus

6.1.5. Elaborar com anuência prévia do(a) gestor(a) deste contrato, o cronograma de vistoria técnica sobre o (s) equipamento (s) cedido (s) em comodato;

6.1.6. Atender os chamados técnicos para manutenção corretiva do XXXXXXXX em um prazo máximo de xxxxxx, incluindo finais de semana e feriados.

6.1.7. Manter o (s) equipamento (s) diariamente no âmbito da COMODATÁRIA, garantindo o funcionamento normal de cada unidade;

6.1.8. A devolução do (s) equipamento (s) revisado (s) ou consertado (s) deverá ser feita no horário comercial, ou seja, de segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 16h, diretamente ao (à) gestor (a) deste contrato ou por quem o (a) substituir;

6.1.9. Deverá treinar tecnicamente a equipe de profissionais da COMODATÁRIA, sobre o uso adequado, bem como o manuseio do (s) equipamento (s) cedido (s) em comodato;

6.1.10. O (s) equipamento (s) colocado (s) à disposição da COMODATÁRIA que porventura sofra (m) danos causados por mau uso, queda ou dolo comprovadamente, deverá ser comunicado por escrito ao (à) gestor (a) assim que for detectada tal ocorrência;

6.1.11. O técnico autorizado para manutenção do equipamento deverá estar identificado por crachá ao adentrar na Instituição;

6.1.12. Substituir o XXXXXXXX inoperante em caso de defeito, por outro, de mesma característica, em um prazo máximo de xxxxxxxx, de modo a não interferir na rotina do procedimento médico/laboratorial (indicação dos integrantes técnicos) da CONTRATANTE.

6.1.13. Receber devolução do (s) bem (ns) fungível (is) colocado (s) à disposição da COMODATÁRIA, na ocasião em que ocorrer o encerramento da Ata do Pregão, conferindo detalhadamente as condições dos mesmos;

6.1.14.

O (s) equipamento (s) fornecido(s) deve (m) permanecer em posse da COMODATÁRIA até o término dos produtos fornecidos pela COMODANTE, conforme Termo de Referência.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Atualização: maio/2023

Juliana Ferreira da Silva – 3º Sgt Aux.da  
Sale

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.  
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

7.1. Os termos, condições e cláusulas deste ajuste poderão ser alterados mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, nas situações supervenientes e permitidas pelas normas do Edital, bem como pela Lei nº 8.666/93, observado o interesse público;

7.2. Na hipótese da ocorrência na forma da lei de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação da COMODANTE, as partes deverão celebrar ajustes contratuais específicos, observando os procedimentos estabelecidos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; e outras disposições aplicáveis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS VALORES DOS BENS

8.1. O valor expresso em moeda nacional de cada bem fungível corresponde a: (identificação do bem contendo marca, modelo e fabricante)

8.2. O valor expresso em moeda nacional, corresponde ao total de bens fungíveis disponibilizados para a COMODATÁRIA, é de R\$ ( );

8.3. Os valores identificados acima se referem ao custo dos objetos disponibilizados para a COMODATÁRIA, não estabelecendo qualquer vínculo financeiro sobre a Ata de Registro de Preços, apenas para identificar os valores caso ocorra qualquer sinistro envolvendo tais bens.

## 9. CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por omissão/Representante designado pela COMODATÁRIA, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

11.1. Não será exigida a prestação de garantia.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas

11.6. No caso em que houver a rescisão administrativa da Ata do Pregã

o e conseqüentemente a rescisão deste ajuste, COMODATÁRIA, após a aplicação das medidas administrativas ou judiciais devolverá os bens fungíveis a COMODANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 10.406, de 2002

- Código Civil e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de xx - Justiça Federal.

Recife-PE, ..... de ..... de 20.....

---

Responsável legal da CONTRATANTE

---

Responsável legal da CONTRATADA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64583.002153/2025-27

Em 11/04/2025 às 09:17, faço anexar ao presente processo 64583.002153/2025-27, o(s) documento(s): 90018-2025\_PREGAO\_CME\_E\_SANEANTES\_Justificativa\_para\_uso\_do\_SRP\_assinado.pdf, 90018-2025\_PREGAO\_CME\_E\_SANEANTES\_Justificativa\_p\_nao\_divulgar\_IRP\_assinado.pdf, 90018-2025\_PREGAO\_CME\_E\_SANEANTES\_Declaracao\_de\_RF\_assinado.pdf, 90018-2025\_PREGAO\_CME\_E\_SANEANTES\_Declaracao\_de\_atividade\_de\_custeio\_assinado.pdf, BI Nomeação TC ANDRÉA.pdf, PUBLICAÇÃO EQUIPE DE APOIO E PREGOEIROS 2025.pdf, 90018-2025\_PREGAO\_CME\_E\_SANEANTES\_Designacao\_de\_Pregoeiro\_e\_equipe\_de\_apoio\_assinado.pdf, 90018-2025\_PREGAO\_CME\_E\_SANEANTES\_MINUTAS\_COM\_ALTERACOES\_assinado.pdf, EDITAL E MINUTAS CME E SANEANTES.pdf.

JULIANA FERREIRA DA SILVA - 3º Sgt  
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO<sup>1</sup>**  
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

<b>VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Houve abertura de processo administrativo? <sup>2</sup>	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>3</sup>	Sim	1
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>4</sup>	Sim	5,6
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? <sup>5</sup>	Sim	5,6
Consta documento de formalização de demanda? <sup>6</sup>	Sim	2
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>7</sup>	Sim	255
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>8</sup>	Sim	183
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>9</sup>	Sim	12
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>10</sup>	Sim	12
Há Análise de Riscos? <sup>11</sup>	Sim	36
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>12</sup>	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>13</sup>	Sim	101

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? <sup>14</sup>	Sim	101
Há termo de referência? <sup>15</sup>	Sim	253
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? <sup>16</sup>	Sim	253
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>17</sup>	Sim	253
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	253
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? <sup>18</sup>	Sim	253
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? <sup>19</sup>	Sim	253
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? <sup>20</sup>	Sim	253
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	273
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? <sup>21</sup>	Não	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? <sup>22</sup>	Sim	274
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>23</sup>	Sim	312

Os autos estão instruídos com o edital da licitação? <sup>24</sup>	Sim	200
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? <sup>25</sup>	Não se aplica	Critério adotado menor preço
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? <sup>26</sup>	Sim	200
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	203
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? <sup>27</sup>	Sim	271
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? <sup>28</sup>	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? <sup>29</sup>	Sim	311

<b>VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? <sup>30</sup>	Sim	115
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? <sup>31</sup>	Sim	115
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? <sup>32</sup>	Sim	115
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? <sup>33</sup>	Não se aplica	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização	Sim	115

das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? <sup>34</sup>		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? <sup>35</sup>	Sim	115
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? <sup>36</sup>	Sim	115
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? <sup>37</sup>	Sim	115
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? <sup>38</sup>	Sim	115
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? <sup>39</sup>	Sim	115
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome	Sim	115

completo e identificação do responsável? <sup>40</sup>		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? <sup>41</sup>	Sim	115
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? <sup>42</sup>	Sim	115
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? <sup>43</sup>	Sim	200
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? <sup>44</sup>	Sim	184
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>45</sup>	Não se aplica	Contratação não trata-se de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação gov.

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? <sup>46</sup>	Sim	58
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? <sup>47</sup>	Sim	219
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>48</sup>	Não se aplica	Foi utilizado o SRP
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? <sup>49</sup>	Sim	39
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>50</sup>	Sim	232
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? <sup>51</sup>	Sim	249

Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	203
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	203
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? <sup>52</sup>	Sim	79
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>53</sup>	Sim	15
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>54</sup>	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>55</sup>	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>56</sup>	Sim	12

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>57</sup>	Não se aplica	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? <sup>58</sup>	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>59</sup>	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>60</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? <sup>61</sup>	Não se aplica	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? <sup>62</sup>	Não se aplica	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos	Não se aplica	

salários pagos? <sup>63</sup>		
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? <sup>64</sup>	Não se aplica	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? <sup>65</sup>	Não se aplica	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>66</sup>	Não se aplica	

<sup>1</sup> A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br).

<sup>2</sup> Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

<sup>3</sup> Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

<sup>4</sup> Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

<sup>5</sup> Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

<sup>6</sup> O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

<sup>7</sup>. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU.

Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

<sup>8</sup> Art. 18 da Lei 14133/21

<sup>9</sup> Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

<sup>10</sup> Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

<sup>11</sup> Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

<sup>12</sup> Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

<sup>13</sup> Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

<sup>14</sup> Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

<sup>15</sup> Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

<sup>16</sup> Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

<sup>17</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

<sup>18</sup> Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

<sup>19</sup> Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

<sup>20</sup> art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

<sup>21</sup> O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

<sup>22</sup> Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

<sup>23</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

<sup>24</sup> Art. 18, V, da Lei 14133/21.

<sup>25</sup> Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

<sup>26</sup> Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

<sup>27</sup> Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

<sup>28</sup> Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

<sup>29</sup> Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

<sup>30</sup> Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

<sup>31</sup> Art. 23 da Lei 14133/21.

- 
- <sup>32</sup> Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.
- <sup>33</sup> Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.
- <sup>34</sup> Art. 3º da IN Seges 65/21.
- <sup>35</sup> Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
- <sup>36</sup> Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
- <sup>37</sup> Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
- <sup>38</sup> Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
- <sup>39</sup> Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
- <sup>40</sup> Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
- <sup>41</sup> Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”
- <sup>42</sup> Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
- <sup>43</sup> Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
- <sup>44</sup> Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”
- <sup>45</sup> Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.
- <sup>46</sup> Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
- <sup>47</sup> Art. 40, I, da Lei 14133/21.
- <sup>48</sup> Art. 40, II, da Lei 14133/21.
- <sup>49</sup> Art. 40, III, da Lei 14133/21.
- <sup>50</sup> Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.
- <sup>51</sup> Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.
- <sup>52</sup> Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.
- <sup>53</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- <sup>54</sup> Art. 41, I, da Lei 14133/21.
- <sup>55</sup> Art. 41, III, da Lei 14133/21.
- <sup>56</sup> Art. 44 da Lei 14133/21.
- <sup>57</sup> Art. 47, I, da Lei 14133/21.
- <sup>58</sup> Art. 47, II, da Lei 14133/21.
- <sup>59</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- <sup>60</sup> Art. 48 da Lei 14133/21.
- <sup>61</sup> Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.
- <sup>62</sup> Art. 48, II, da Lei 14133/21.
- <sup>63</sup> Art. 48, III, da Lei 14133/21.
- <sup>64</sup> Art. 48, VI, da Lei 14133/21.
- <sup>65</sup> Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.
- <sup>66</sup> Art. 49 da Lei 14133/21.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)  
Endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE**

**URGENTE**

Ofício n.º 21/2025 - SALC/HMAR

Recife, 14 de Abril de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUCIANO CAVALCANTI BATISTA**  
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco  
Av. Herculano Bandeira, 716, 5º andar, Pina  
51.110-130 – Recife/PE

**Assunto:** Solicitação de chave de acesso e Análise Jurídica– Processo nº **64583.002153/2025-27**.

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 53 da Lei nº 14.133/21, conforme **formulário** para tramitação:

<b>DATA LIMITE:</b> 08 / 05 / 2025. Solicito a possibilidade de atendimento da data limite para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação.	<b>TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO:</b> <b>DATA LIMITE:</b> FLS:
E-mail: licitação.hmar@gmail.com	Telefone:(81) 2123-4841
NUP: <b>64583.002153/2025-27</b>	Nº de volumes:
Valor: <b>R\$ 896.095.93</b>	Modalidade: <b>PREGÃO ELETRONICO</b>
Prazo: 08 / Maio / 2025.	Sigla do Órgão: HMAR
<b>MODELOS DA AGU</b>	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ( X ) SIM ( ) NÃO	
Qual o modelo utilizado: <b>MODELO DA AGU</b>	
Houve alteração? SIM	Relacionar os itens modificados:

<b>PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO</b>			
<b>Assunto /Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - Registro de preços para eventual Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - CME E SANEANTES (COM COMODATO), visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)</b>			
<b>JUSTIFICATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - Registro de preços para eventual Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - CME E SANEANTES (COM COMODATO), visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)</b>			
<b>AQUISIÇÕES</b> – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	<b>X</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
<b>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		<b>PATRIMÔNIO</b> - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
<b>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		<b>RESIDUAL</b> - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
<b>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			

**MARCELO NEGRELLO - Maj**  
 Chefe do Setor de Aquisição, Licitações e Contratos do HMAR.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64583.002153/2025-27

Em 15/04/2025 às 07:46, faço anexar ao presente processo 64583.002153/2025-27, o(s) documento(s): modelo-de-lista-de-verificacao-compras-e-servicos-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-n o - 1 4 - 1 3 3 - s e t - 2 4 ( 6 ) . p d f , Ofício \_ 2 1 - 2 0 2 5 - AGU\_PR\_Chave\_de\_Acesso\_e\_Parecer\_juridico\_CME\_E\_SANEANTESassinado.pdf.

JULIANA FERREIRA DA SILVA - 3º Sgt  
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025  
(Processo Administrativo n.º 64583.002153/2025-27)**

**JUSTIFICATIVA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO**

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios no Pregão SRP nº 90018/2025 - HMAR.

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas; por este motivo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Militar de Área de Recife, no uso das atribuições legais, torna Público:

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de cumprir os requisitos de habilitação do edital.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 que atribui à Administração prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Recife, PE, 10 de Abril de 2025.

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Cel**  
Ordenadora de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64583.002153/2025-27

Em 15/04/2025 às 08:20, faço anexar ao presente processo 64583.002153/2025-27, o(s) documento(s): 90018-2025\_PREGAO\_CME\_E\_SANEANTES - Justificativa\_vedacao\_Consorcio\_assinado.pdf.

JULIANA FERREIRA DA SILVA - 3º Sgt  
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

# Termo de Referência 4/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
4/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA	07/05/2025 10:26 (v 3.0)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.002153/2025-27

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Processo Administrativo Nº 64583.002153/2025-27

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - CME E SANEANTES (COM COMODATO), nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESA E COOPERATIVA
VERIFICAR TABELA EM ANEXO								

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas as partes, podendo ser prorrogável por até 12 (doze) meses, com a concordância de ambas as partes, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.6.1. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

1.6.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 48 – Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

1.6.4. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.6.5. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.6.6. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Edital /Termo de Referência.

1.6.7. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.6.8. Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde.

1.6.9. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

1.6.10. Por se tratar de materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

#### 1.7. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021).

1.7.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses, ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.7.3. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEX (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e

aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.7.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000180/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024;
- III) Id do item no PCA: 10;
- IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160199-10/2025;

2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde - CME e Saneantes para a Central de Material e Esterilização, Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico. necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEX assistidos nessa instituição.

2.4. A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.6. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, obtidas através do sistema SISCOFIS, solicitação empenhadas e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2.7. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos em função da média histórica de consumo e/ou da utilização provável, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais evitar processos de adesões como não participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX.

2.8. A licitação é por LOTE/GRUPO em virtude da incompatibilidade técnica dos componentes dos materiais produzidos por diferentes fabricantes. Outro motivo, não menos importante, é o fato da utilização de materiais do mesmo fabricante facilitar a imputação de responsabilidade em casos de defeitos de fabricação ou quaisquer outros problemas derivados de má qualidade do material utilizado, o que justifica a necessidade de rastreabilidade como instrumento de proteção ao paciente.

2.9. A consignação/comodato dos equipamentos/acessórios se faz necessária tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras e os equipamentos cedidos, bem como o perfeito funcionamento.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia Hospitalar desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou e-mail (hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

Comodato

4.2. A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

4.3. Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

4.4. O número de equipamentos necessários ficará a cargo da administração. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar, após solicitação do pregoeiro, folder, catálogo e/ou página web com os descritivos completos dos equipamentos a serem fornecidos em regime de comodato.

4.5. Após a assinatura do contrato de comodato/consignação, a contratada deverá realizar, sem custo adicional, o programa de treinamento para uso dos equipamentos a serem cedidos em regime de comodato bem como treinamento técnico para que os profissionais fiquem habilitados para uso dos equipamentos.

4.6. Os equipamentos em comodato/consignação permanecerão na unidade até o consumo total de seus insumos em estoque.

4.7. O comodato possibilita que o setor demandante utilize sempre equipamentos de última geração sem custos com aquisição, manutenção, salva-guarda, formação de profissional habilitado em virtude da peculiaridade do serviço militar, descarga ou destruição de equipamento. Corrobora, também, para não necessidade da realização de certame para aquisição do equipamento e recursos específicos bem como, em muitos casos, a aquisição de insumos específicos e contratação para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

4.8. Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso e segurança. Ficará a cargo da empresa todos os custos com manutenção preventiva e corretiva com um prazo até de 20 (vinte) dias corridos para substituição do equipamento caso sua operação seja inviável. Prazo superior a este a empresa arcará com custos de operação externa em virtude da impossibilidade do hospital suspender suas atividades.

4.9. A (s) licitante(s) vencedora(s) dos itens 1 a 5 (Grupo 1), 6 a 10 (Grupo 2), 20 e 21, 23, 24 deverá(ão) fornecer, em regime de comodato, os equipamentos descritos abaixo, para uso por um período de 01 (um) ano ou enquanto durarem os estoques dos insumos, o que ocorrer por último, com prazo de instalação máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, devendo possuir as seguintes características mínimas:

4.9.1. Itens do Grupos 1 e 2 (itens 1 a 10) objeto desta licitação, foram agrupados em 02 (dois) grupos devido à necessidade do fornecimento em sistema de comodato, sem ônus para o contratante, de seladoras automáticas de selagem contínua de mesa, com estrutura em aço inoxidável, capacidade de selar embalagens de qualquer largura/tamanho, com borda de graduação na entrada de embalagem, operando por sistema de esteiras, que arrastam a embalagem por correias sincronizadas, compatível para fechamento de embalagens de papel grau cirúrgico, com comando de aquecimento e acionamento do motor independente, com controle e ajuste de temperatura microprocessado de 0 a 400, no máximo. Tensão de alimentação 220V ou bivolt. Largura de selagem mínima: 13mm, como exigido pela ANVISA.

4.9.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) dos Itens 20 e 21 deverá(ão) fornecer, a critério da administração, equipamento de leitura automática para incubação e detecção individual de crescimento bacteriano em ampolas de indicadores biológicos para vapor, do tipo auto-contidos, de resposta rápida (máximo de 3 horas), através da leitura da presença (microorganismos vivos) ou da ausência (microorganismos mortos) de fluorescência no interior da ampola do indicador biológico, onde resultados positivos (ciclo ineficiente ou controle positivo) é sinalizado através de indicador visual positivo (+) e resultados negativos (ciclo eficiente), é sinalizado através de indicador visual negativo (-), ambos com alarme sonoro. Possuir no mínimo 12 compartimentos de leitura independentes para incubação, aquecidos à 70 °C no máximo, 220 V ou bivolt. Com timer para acompanhar os resultados.

4.9.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) do item 23 deverá(ão), a critério da administração, fornecer lavadora ultrassônica. Equipamento automatizado para limpeza da superfície externa e interna de produtos para a saúde de conformação complexa (lúmens de difícil limpeza manual com diâmetro interno inferior a 5mm, espaços internos inacessíveis para a fricção direta, reentrâncias e válvulas) ou não, através de sistema ultrassônico e tecnologia de fluxo intermitente, conforme parágrafo único do art. 67 da RDC 15 ANVISA de 15 /03/2012; Volume mínimo de 21 litros; Sistema capaz de identificar a carga do instrumental a ser limpo e controlar automaticamente a potência ultrassônica; Alimentação do equipamento 220 V ou bivolt; Frequência de ultrassom de 38Khz; Totalmente lacrada contra choques, sem perigo da água danificar os comandos ou qualquer circuito da máquina. Com sistema de geração de ultrassom que garante cavitação em todas as partes do tanque com a mesma intensidade; Equipamento capaz de funcionar no modo aquecido e no modo frio, definido através do painel de comandos; Temporização micro processado dos ciclos de trabalho, com acompanhamento por display em minutos e segundos contados regressivamente e desligamento automático, com bip de operação e sinalização de térmico de lavagem; Controle de temperatura de 30 a 75° C máximo; Bomba para lavar canulados com no mínimo 08(oito) bicos individualizados, mantendo a pressão e intensidade do fluxo, conexão para qualquer tipo de canulado; Máquina pode ser usada para lavar só instrumental, só canulados ou ambos ao mesmo tempo independentes; Toda estrutura do equipamento deve ser em aço inoxidável: gabinete, cesto e cuba, em aço inoxidável; Display de acompanhamento regressivo, em minutos e segundos, para a lavadora e a bomba de canulados; Possui conexão e pistola para rede de ar comprimido para secagens e finalização da limpeza; Tampa basculante em aço inox e material para fácil visualização; Dotada e entrada e saída de água, fixas e independentes, via torneiras que permitam ligação com a rede.

4.9.4. A(s) licitante(s) vencedora(s) dos Item 24 deverá(ão) fornecer, a critério da administração, etiquetadora, compatível com a etiqueta e ribbon ou cartucho (com unidade(s) de reserva /quantidade de etiquetas), caso utilize. Etiketadora para etiqueta adesiva para processo de esterilização de materiais médico-hospitalares com 3 (três) linhas de impressão e registram, mínimo, 6 (seis) informações, de acordo com Art 85º da RDC nº 15 de 15 de março de 2012.

#### Sustentabilidade:

4.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.10.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32 /ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

4.10.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

4.10.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

4.10.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

4.10.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.10.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

4.10.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

4.10.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

4.10.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

4.10.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.10.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.10.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

4.10.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.10.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.10.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico.

4.10.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.10.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.10.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.10.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.10.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.10.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.10.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

4.10.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

4.10.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.10.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.10.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.10.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

4.10.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.10.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.10.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

4.10.14. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.11. Da proteção ambiental:

4.11.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

4.11.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.11.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

4.12. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.13. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

4.14. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

Indicação de marcas ou modelos

4.15. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas:

4.15.1. Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (Art. 41 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

4.15.2. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113 /2016, Plenário).

4.15.3. Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei no 14.133/2021. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

4.15.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

Da exigência de amostra

4.16. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra (caso necessário), que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.17. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

4.18. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

4.19. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SALC), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.20. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.21, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com ou licitação.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

4.21. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.22. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.23. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

4.24. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

4.25. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.26. A amostra colocada à disposição do hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

4.27. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme documento "Parecer Técnico de Insumos", anexo deste termo.

4.28. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

4.29. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 2021).

4.30. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.31. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.32. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.33. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.34. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### Subcontratação

4.35. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.36. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.37. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.37.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.37.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.37.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.38. Em casos que haja frustração na disputa entre ME/EPP, em respaldo ao art. 75, III, da Lei 14.133/2021, será facultado por esta Administração a reabertura da fase de lances com o afastamento do Regime de Tratamento Diferenciado, mantendo todas as demais condições previstas no processo licitatório.

4.38.1. Tal medida encontra-se amparada pelo Parecer nº 00112/2025/CGAQ-EST/SCGP/CJU/AGU, assim como pelo art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/06 e pelo art. 10 do Decreto nº 8538/2015.

4.38.2. A reabertura será republicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde correrá o prazo para inclusão das propostas nas mesmas condições previstas anteriormente no Edital.

Margem de Preferência

4.39. O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (Farmácia Hospitalar), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h.

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

#### Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de

Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que será adotado para a correção monetária. Esse é um índice geral de reajuste, considerado como o oficial pelo governo federal e que se propõe a medir a variação de preços de produtos entre dois períodos distintos.

#### Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

#### Reajuste

8.33. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.34. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.35. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.36. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.37. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.38. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.39. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Qualificação Econômico-Financeira**
- 9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.
- 9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5 % (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.
- 9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- Qualificação Técnica**
- 9.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.
- 9.29.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1. De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.

9.30.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.31. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:

9.31.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976.

9.31.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

9.31.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.

9.31.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).

9.31.5. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

#### Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 896.095,93 (oitocentos e noventa e seis mil e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela anexa.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.2 Conforme preceitua a Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, justifica-se a necessidade da contratação do objeto do presente Termo de Referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade Gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Recife, 07 de maio de 2025.

---

**ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE**  
Respondendo pela chefia da Farmácia Hospitalar do HMAR

## **13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

### ANEXO I

#### Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

#### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.2.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.2.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

## **14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

#### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

#### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação.

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ~~ou para qualificação na contratação direta.~~
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual.
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente.
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## 17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

### 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.3.3. Indenizações e multas.

5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.4. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 18. 6. DOS CASOS OMISSOS

### 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 19. 7. ALTERAÇÕES

### 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 20. 8. FORO

### 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária do município de Recife para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

### ANEXO II

#### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife - PE, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE

Respondendo pela chefia da Farmácia Hospitalar do HMAR



Assinou eletronicamente em 07/05/2025 às 10:26:18.

### ANDREA GUIMARAES GURGEL

Diretora do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64583.002153/2025-27

Em 07/05/2025 às 11:08, faço anexar ao presente processo 64583.002153/2025-27, o(s) documento(s): TR160199\_000004\_2025\_assinado.pdf.

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1º Ten  
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR